

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA
REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO (AGESAN-RS) 004/2024

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2024, às 08:30 horas, em primeira chamada e às 09:00 horas em segunda e última chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Alteração da Resolução 003/2020 que dispõe sobre o manual de fiscalização da Agesan-RS;
 2. Aprovação do Orçamento de 2025 da Agesan-RS;
 3. Eleição dos 2 (dois) novos conselheiros da Agesan-RS.
- A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual e presencial, de maneira híbrida, na sede da Agesan-RS à Rua Felix da Cunha, 1009/802, Porto Alegre/RS. Para a participação virtual, os

interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriageral@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

PEDRO LUIZ RIPPEL

Presidente
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:5F66CA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público credenciamento da empresa **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AZEREDO** inscrita no CNPJ sob nº **58.009.839/0001-70** no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 12/12/2024

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:

Diogo Mikael Spies
Código Identificador:40160D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 296/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho.
Contratado: **EXATO TECNOLOGIA EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Valor: R\$ 90,00
Data: 12.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 16.12.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 297/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de farmácia.
Contratado: **GLAUCIA JORA ME**
Valor: R\$ 48,85
Data: 12.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 13.12.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:BC58699E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 15/2024**

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2024:
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ R\$ 21.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R\$ 21.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 21.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R\$ 21.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente

Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:23FDA813

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 16/2024**

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2024:

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção R\$ 5.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ R\$ 8.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R\$ 13.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.500,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 2.500,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R\$ 13.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de outubro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente

Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:B0C7D093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.894, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal JOÃO BATISTA POLETO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 29/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 04 (quatro) dias, no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, ao Servidor Municipal, JOÃO BATISTA POLETO no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 15, Padrão 13, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:C2602D71**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.895, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal
NESTOR DE BARBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao Servidor Municipal, NESTOR DE BARBARA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 225, Padrão 12, Classe E, Gozo de 7 (sete) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.690/2024 e Portaria nº 17.807/2024 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:14643377**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.896, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal
FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao Servidor Municipal, FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, Gozo de 2 (dois) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.105/2023 e Portaria nº 17.213/2024 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:4634721B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.897, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal SONIA REGINA PITTON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.621, datado de 09/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, a Servidora Municipal, SONIA REGINA PITTON, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 196, Padrão 06, Classe E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:96650DB0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal SILVIA PELISSONI PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.620, datado de 09/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, a Servidora Municipal, SILVIA PELISSONI PEREIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 237, Padrão 06, Classe E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:16F4F2B0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.899, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal MARIA LUCIA FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.619, datado de 09/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, a Servidora Municipal, MARIA LUCIA FRIGERI, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 195, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de Dezembro de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/12/2024.**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D89F8506**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.900, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
RODRIGO ARLINDO PELISSONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.614, datado de 09/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 15/01/2025, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2023, ao Servidor Municipal RODRIGO ARLINDO PELISSONI, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.640, Padrão 12, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de Dezembro de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/12/2024.**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:16C43FB6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.901, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal DAIANA GARGIONI OSVALD

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.615, datado de 09/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, a Servidora Municipal, DAIANA GARGIONI OSVALD, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.831, Padrão 09, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de Dezembro de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/12/2024.**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:9B7E0C59**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.902, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal ADRIANA DANELLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.617, datado de 09/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024, a Servidora Municipal, ADRIANA DANELLI, no Cargo de Monitora de Educação Básica, Matrícula nº 1.823, Nível 01, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de Dezembro de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:7C171567**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.903, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal TAINARA CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.616, datado de 09/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024, a Servidora Municipal, TAINARA CEREZOLI, no Cargo de Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 1.495, Padrão 06, Classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:E0F8477A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.904, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal JOVANA ALODIA BOLZAN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.618, datado de 09/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, a Servidora Municipal, JOVANA ALODIA BOLZAN, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.789, Padrão 09, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:F65D9636**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.905, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.626, datado de 10/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 19 (dezenove) dias, a contar de 13/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, ao Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:4E061876**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.906, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancela Port.8.859/2013 designava responsável pelo Licenciamento Ambiental o Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito Municipal datado de 09/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancela Port. 8.859/2013 que designava o Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, como responsável pela emissão de Autorizações e Licenças no processo de Licenciamento Ambiental no Município de Água Santa, RS, a contar de 30/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D604D168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.907, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal SINARA PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 02/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 74 (setenta e quatro) dias, no período de 18/12/2024 a 01/03/2025, a Servidora Municipal, SINARA PANISSON no cargo de Chefe de Serviços - CC - 06, Matrícula nº 1875

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:5D221889

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.908, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal IRONITA GONÇALVES JARDIM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 098954 01 55 2024 4 00300 011 0088619 51.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, IRONITA GONÇALVES JARDIM, no Cargo de Zelador, Matrícula nº 1.981, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 26/11/2024 às sete horas e oito minutos, referente ao falecimento de sua irmã, FATIMA GONÇALVES FOCHI, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:E7D6C2B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.909, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 02/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, a Servidora Municipal, FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.671, Nível 02, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:081747D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.910, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal RICARDO NUNES DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal RICARDO NUNES DE CARVALHO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, em férias conforme Portaria nº 17.788/2024, para trabalhar nos dias 18 e 28 de novembro de 2024 e 02 e 09 de dezembro de 2024, restando 04 (quatro) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:45103955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina pena de Advertência Disciplinar ao Servidor Municipal SILAS SILVA E SILVA em razão de Sindicância Disciplinar 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante;
CONSIDERANDO: Advertência Disciplinar datada de 19 de fevereiro 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar pena de advertência disciplinar (Art. 168 da Lei 1.759/2022) ao Servidor Municipal SILAS SILVA E SILVA, no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.641, Padrão 12, Classe A, em razão da Sindicância Disciplinar 03/2023, instaurada pela Portaria 16.941/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A26AA8B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.912, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Servidora Municipal CLEONICE BERTOLDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal CLEONICE BERTOLDI, no Cargo de Chefe de Serviços, Matrícula nº 1.613, a contar de 16/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E747C70E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.913, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Servidor Municipal DELMAR GOMES NOGUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Servidor Municipal DELMAR GOMES NOGUEIRA, no Cargo de Coordenador de Serviços, CC-09, Matrícula nº 1440, a contar de 16/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8623EFF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Servidor Municipal JAIR ROSSONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Servidor Municipal JAIR ROSSONI, no Cargo de Chefe de Serviços, CC-06, Matrícula nº 1957, a contar de 16/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:BF9BB725**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera a Servidora Municipal JAQUELINE GOTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal JAQUELINE GOTZ, no Cargo de Dirigente de Equipe CC-07, Matrícula nº 1.663, a contar de 16/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:55D3449B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera o Servidor Municipal LUCIANO RODIGHERI BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Servidor Municipal LUCIANO RODIGHERI BRUSQUE, no cargo de Chefe de Seção CC- 08, Matrícula nº 1912, a contar de 16/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:255AFBD1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera a Servidora Municipal MARIVANIA GASPARETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal MARIVANIA GASPARETTO, no cargo de Dirigente de Equipe CC-07, Matrícula nº 1.979, a contar de 16/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:A7800D2E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera a Servidora Municipal PAULA ELISABETE PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal PAULA ELISABETE PANISSON, no Cargo de Coordenador de Serviços, Matrícula nº 1.812, a contar de 16/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:3C652F78**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.919, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera a Servidora Municipal VERENICE RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal VERENICE RODIGHERI, no cargo de Chefe de Serviços CC-06, Matrícula nº 1.972, a contar de 16/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:EC1B1008**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.920, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera a Servidora Municipal ANDREIA FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal ANDREIA FRIGERI, no Cargo de Chefe de Seção, Matrícula nº 1.874, a contar de 20/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:C2EEE27C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.921, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera a Servidora Municipal CLAUDETE FERNANDES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal CLAUDETE FERNANDES DE LIMA, no cargo de Chefe de Grupo de Terceira Idade CC- 09, Matrícula 1887, a contar de 20/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:0F45D748**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 17.922, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera a Servidora Municipal ILMARA PAGNO SEBEN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal ILMARA PAGNO SEBEN, no cargo de Coordenador de Programas Sociais, Matrícula 1851, a contar de 20/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A454379C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.923, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Servidora Municipal LUCIENY DA SILVEIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal LUCIENY DA SILVEIRA GONÇALVES, no cargo de Coordenador de Serviços CC 09, Matrícula 1963, a contar de 20/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:453C311F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.924, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Servidora Municipal DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Secretária Municipal de Administração DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN, Matrícula 1930, a contar de 31/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6FB398A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.925, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela Port.16.892/2023 designava a Servidora Municipal ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA Secretária Municipal da Educação e Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 05/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancela Port. 16.892/2023 que designava a Servidora Municipal ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B, como Secretária Municipal da Educação e Cultura, a contar de 31/12/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:35264C3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.926, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Servidora Municipal ADRIANA VOIGT

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Secretária Municipal da Saúde ADRIANA VOIGT, Matrícula 1777, a contar de 31/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D792E24A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.927, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Servidor Municipal ALEX DOS SANTOS OLIBONE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Secretária Municipal de Obras e Trânsito, ALEX DOS SANTOS OLIBONE, Matrícula 1933, a contar de 31/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:ED4C417B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.928, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Servidora Municipal MARINES BERNARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Secretária Municipal da Serviços Urbanos, MARINES BERNARDI, Matrícula 1718, a contar de 31/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D3098F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.929, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Servidor Municipal ANDERSON CEREZOLI MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Secretário Municipal de Desporto, ANDERSON CEREZOLI MANICA, Matrícula 1723, a contar de 31/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5990FE73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.930, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Servidor Municipal GEROMIL DA SILVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Servidor Municipal, GEROMIL DA SILVEIRA, no cargo de Secretário Adjunto, Matrícula 1946, a contar de 31/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:456B1871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.891, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 -
REPUBLICADA

Cancela Portarias 14.553/2021 e 17.602/2024 que concediam horário suplementar gratificação de Assessor Pedagógico a Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0127/2024, datado de 04.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar as Portarias 14.553/2021 e 17.602/2024 que concediam à Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe D, horário suplementar de trabalho de 20 horas e gratificação de Assessor Pedagógico de 20 horas semanais, respectivamente, a contar de 30.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:772AF493

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 17.931, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela Port.14.470/2021 designava a Servidora Municipal DÉBORA DE CÁSSIA MELARA Secretária Municipal da Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Administração datado de 05/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancela Port. 14.470/2021que designava a Servidora Municipal DÉBORA DE CÁSSIA MELARA, no cargo de Escriurário, matrícula nº 235, padrão 13, Classe E, como Secretária Municipal da Assistência Social, a contar de 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:72FABD84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 17.932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela Port.14.467/2021 designava o Servidor Municipal WILLIAN FAVRETTO Secretário Municipal da Fazenda

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Administração datado de 05/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancela Port. 14.467/2021que designava o Servidor Municipal WILLIAN FAVRETTO, no Cargo de Escriurário, Matrícula nº 1.368, Padrão 13, Classe B, como Secretário Municipal da Fazenda, a contar de 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:47C9E720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 17.933, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Servidor Municipal ADROALDO JOSÉ CAVASOLA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Servidor Municipal, ADROALDO JOSÉ CAVASOLA, no cargo de Assessor Jurídico, Matrícula 1935, a contar de 31/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:05059A1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL nº 61/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, para servidores ativos (efetivos, celetistas, cargos em confiança e eletivos), inativos (pensionistas e aposentados), conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia: 10/01/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:5E0A8605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL nº 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto:** a

aquisição de gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS; e aquisição de Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio (ARLA 32), que deverão ser entregues em embalagens de 20 litros, de acordo com a necessidade do Município. **Dia: 30/12/2024**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:7B02BA23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATOS****SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024, DE EMPREITADA GLOBAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Elaboração de projeto executivo e implantação de ponte sobre o Arroio Forquetinha, entre as Ruas João José Briesch e José Paulo Kobber, Centro de Canudos do Vale, com fornecimento de material e mão de obra..

PRAZO: Fica prorrogada por mais 30 dias, a vigência do contrato. Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 09 de dezembro de 2024

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: PIFFER AUTO ELÉTRICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico). **PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: TORNEARIA GISAMAR LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico). **PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: R O RADIADORES LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico). **PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: POSTO DE MOLA AÇOVALE LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico). **PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: ESTRELA SOLUÇÕES EM USINAGEM LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico). **PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: RETI TRUCK RETIFICA DE MOTORES LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico). **PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: ARLEI ANTÔNIO REGINATTO EPP****OBJETO:** Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA****OBJETO:** Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 013/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: MAIQUI JOEL BOARIA 02XX47XXX59****OBJETO:** Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 014/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: OFICINA MECÂNICA FORQUETINHA LTDA****OBJETO:** Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 015/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA ME****OBJETO:** Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 017/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: MECÂNICA DS LTDA****OBJETO:** Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 018/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: MULTIESCAVADEIRAS – FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS.****OBJETO:** Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: GABRIEL DE OLIVEIRA PRETTO - ME****OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e responsabilidade técnica pelas jazidas minerais do Município, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**PRAZO:** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: TRANSPORTES DE CARGAS ESPECIAIS MALLMANN LTDA****OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por autoclave e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do Município.**PRAZO:** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA****OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de coleta e transporte, transbordo, triagem, transporte e destino final de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis conforme definição da NBR 10.004, resíduos domiciliares classe II do município de Canudos do Vale-RS – (Coleta de lixo).**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias a vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: EP SALINI SUPORTE E TECNOLOGIA LTDA****OBJETO:** Prestação de serviços assessoria ao Sistema da Folha de Pagamento.**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias a vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 10 de dezembro de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: ENSEG ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de engenharia, segurança e medicina do trabalho.

PRAZO: Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 11 de dezembro de 2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: RENATO ANTÔNIO SCHMIDT ME

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de apoio e assessoria na área da saúde.

PRAZO: Fica prorrogada até 09 de setembro de 2025 a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 11 de dezembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: JORNAL A HORA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de veiculação e divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal.

PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 11 de dezembro de 2024.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: M C M HEALTH LTDA

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na área de enfermagem.

PRAZO: Fica prorrogada até 02 de novembro de 2025 a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 11 de dezembro de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e intermediação de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética.

PRAZO: Fica prorrogada por 365 dias a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 11 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Roberto Caliar

Código Identificador:10448888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 093/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Processo de Compra nº 162/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **06 de janeiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**,

objetivando o **SRP para futuras e eventuais Locações de Estruturas e Tendas para Eventos I**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de dezembro de 2024.

MANOEL ROGÉRIO COSTA MOURA

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:671D51A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 427/2024
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 –
PROCESSO 096/2024**

Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Credenciado: **VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Credenciado: **46.113.690/0001-96**

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Valor: **R\$ 1.064,50**

Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:CFDEF9D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024 A
161/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pavimentos para manutenção de ruas e avenidas no município de Estação, RS.

Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 044/2024.**

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 158/2024; Fornecedor: **ABEL ANTUNES LTDA**; Valor: R\$ 17.900,00.

Ata de Registro de Preços 159/2024; Fornecedor: **BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA**; Valor: R\$ 2.250.000,00.

Ata de Registro de Preços 160/2024; Fornecedor: **C. OLIVEIRA COMERCIO DE BRITAS LTDA**; Valor: R\$ 1.361.820,00.

Ata de Registro de Preços 161/2024; Fornecedor: **DAGOSTINI ARTEFATOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES LTDA**; Valor: R\$ 95.220,00.

Estação, 12 de DEZEMBRO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:6902BD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

Dispensa Exceto Pequeno Valor – nº 020/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI** (CNPJ:03.775.069/0013-19).

Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2024, fica estendido por mais 6 (seis) meses, de acordo com a justificativa encaminhada no Ofício nº 065/2024 – SMAS, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:01B45424

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 095/2023

Chamada Pública nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

(CNPJ:00.360.305/0001-04).

Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2023, fica estendido por mais 12 (doze) meses a partir da data de 07 de dezembro de 2024.

De acordo com o constante na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato administrativo, seguem os valores que passam a vigorar a partir desta data:

- RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE

BARRAS NO CAIXA R\$ 3,16

- RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE

BARRAS AGENTE CONVENIADO R\$ 2,53

- RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS POR

CANAIS DE AUTOATENDIMENTO R\$ 2,32

- RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE

BARRAS INTERNET BANKING R\$ 2,05

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:6F948573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 086/2023

Chamada Pública nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ:00.000.000/0001-91).

Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2023, fica estendido por mais 12 (doze) meses a partir da data de 22 de novembro de 2024.

De acordo com o constante na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato administrativo, seguem os valores que passam a vigorar a partir desta data:

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS AGENTE CONVENIADO R\$2,53

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS POR CANAIS DE AUTOATENDIMENTO R\$2,32

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO QR CODE PIX R\$1,63

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:3D23D55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 087/2023

Chamada Pública nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SICREDI-COOP. DE CRED. POUP. INVEST SUL MINAS-RS E MG**

(CNPJ:87.784.088/0001-68).

Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 087/2023, fica estendido por mais 12 (doze) meses a partir da data de 22 de novembro de 2024.

De acordo com o constante na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato administrativo, seguem os valores que passam a vigorar a partir desta data:

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS NO CAIXA R\$3,16

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS AGENTE CONVENIADO R\$2,53

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS POR CANAIS DE AUTOATENDIMENTO R\$2,32

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS INTERNET BANKING R\$2,05

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO QR CODE PIX R\$1,63

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:C7F377F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 088/2023

Chamada Pública nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A** (CNPJ:92.702.067/0001-96).

Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2023, fica estendido por mais 12 (doze) meses a partir da data de 22 de novembro de 2024.

De acordo com o constante na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato administrativo, seguem os valores que passam a vigorar a partir desta data:

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS AGENTE CONVENIADO R\$2,53

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS POR CANAIS DE AUTOATENDIMENTO R\$2,32

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO DE BARRAS INTERNET BANKING R\$2,05

RECEBIMENTO DOCUMENTO CÓDIGO QR CODE PIX R\$1,63

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 12 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0866FFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 121/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **SANDRA LIS TERESINHA PIMENTEL**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração, pintura e fornecimento de materiais necessários para a reforma da placa de identificação do Ginásio Municipal no tamanho 5m*90cm. DISPENSA 121/2024.
Valor: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Estação, 12 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C639D954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 120/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Solicitação de dispensa de licitação para aquisição de fraldas geriátricas, tendo em vista que a empresa fornecedora do item através do Consórcio CIRAU, comunicou desistência na entrega do empenho 5168/2024, devido à calamidade pública das enchentes acometidas no RS, conforme carta de esclarecimento em anexo. DISPENSA 120/2024.
Valor: R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).

Estação, 12 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:395344C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 – Fica revogado o processo para **Contratação de Empresa para recolhimento de Lixo Hospitalar**, conforme orientações constantes no site www.bll.org.br, e da Prefeitura Municipal www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, **conforme edital e anexos**;

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:0245FAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 93/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Vaniz J. G. Ló. OBJETO: alteração de metas conforme justificativa técnica. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 12/2024. VALOR SUPRESSÃO: R\$4.378,71. VALOR ACRÉSCIMO: R\$383,83. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/12/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9DE920B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.551, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA-SE MEMORIAL PROFESSOR BELSINO MAURER O ESPAÇO LOCALIZADO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA COMEMORAR O BICENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA faço saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Denomina-se “**MEMORIAL PROFESSOR BELSINO MAURER**”, o espaço público localizado na Biblioteca atual, em Nova vila, nesta cidade, que será utilizado para exposição de artigos históricos, fotos, com a história da imigração alemã no município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento de identificação do memorial, constando sua denominação conforme acima descrito, de acordo com a Padronização Municipal;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Presidente Lucena, 12 de dezembro de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:12C4E8F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL, PROIN-RURAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, AUTORIZA O SEU CUSTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º. A presente Lei institui o Programa de Incentivo ao Produtor Rural – PROIN-RURAL - para o exercício de 2025, e que se constitui dos seguintes Subprogramas:

- 01 - Drenagem e Recuperação de Terras e Abertura de Açudes e Acessos;
02 - Correção de Solos;
03 - Preparação e manutenção de lavoura, plantio e colheita, através de maquinário agrícola;
04 - Sementes de Milho;
05 – Mudanças de Árvores Frutíferas e outras Árvores e Mudanças Diversas;
06 – Inseminação Artificial Para Gado Leiteiro;
07 – Participação em Feiras e/ou Eventos Agropecuários;

Seção I

Do Custeio Total e Parcial do Programa e do Ressarcimento

Art. 2º. O PROIN-RURAL será custeado total ou parcialmente pelo Município.

Parágrafo único. Quando o custeio for parcial, o produtor rural, uma vez comprovado o pagamento dos serviços efetuados e/ou produtos adquiridos, será ressarcido pelo Município, considerado o disposto nos artigos 3º e 4º, e as limitações estabelecidas no artigo 5º desta Lei.

Art. 3º. O custeio total e/ou o seu ressarcimento ao produtor rural, ficam assim especificados:

DO CUSTEIO TOTAL:

Subprograma 02 – Correção De Solos

Previsão de transporte de insumos do programa, em KM5.000 km

Valor do custeio total pelo MunicípioR\$ 9.350,00

Previsão de aquisição de adubo do programa, para distribuição1.350 sacos

Valor do custeio total pelo MunicípioR\$ 350.000,00

Subprograma 06 – Inseminação Artificial para Gado Leiteiro

Previsão de unidades/sêmen do programa 142

Valor do custeio total pelo Município R\$ 3.976,00

Ressarcimento integral máximo para valor/unidade será de até..... R\$ 28,00

Parágrafo único. Quando o produtor rural comprovar pagamento de valores inferiores aos fixados para o Subprograma 06, o ressarcimento integral será no valor efetivamente pago por unidade.

Art. 4º. O custeio parcial e o seu ressarcimento ao produtor rural ficam assim especificados:

DO CUSTEIO PARCIAL:

Subprograma 01 – Drenagem e Recuperação de Terras e Abertura de Açudes e Acessos

Previsão de horas/serviço do programa:

Retroescavadeira1.200 horas

Valor do custeio parcial pelo MunicípioR\$79.200,00

Ressarcimento do valor/hora ao produtor será de até.....R\$66,00 por hora

Escavadeira hidráulica 500 horas

Valor do custeio parcial pelo MunicípioR\$ 47.000,00

Ressarcimento do valor/hora ao produtor será de atéR\$94,00 por hora

Trator esteira30 horas

Valor do custeio parcial pelo Município R\$2.820,00

Ressarcimento do valor/hora ao produtor será de atéR\$94,00 por hora

Subprograma 03 – Preparação e manutenção de lavoura, plantio e colheita, através de maquinário agrícola;

Previsão de horas/serviço de maquinário agrícola.....1.080 horas

Valor do custeio parcial do MunicípioR\$89.640,00

Ressarcimento do valor/hora será de atéR\$83,00 por hora

Subprograma 04 – Sementes de Milho

Previsão de sementes/Kg do programa.....1.300 kg

Valor do custeio parcial pelo MunicípioR\$11.700,00

Ressarcimento do valor/Kg será de até.....R\$9,00 por quilo

Subprograma 05 – Mudanças de Árvores Frutíferas, Outras Árvores e Mudanças de Moranguinho

Previsão total de mudas no exercício.....4.000 un ou

Previsão total de caixas no exercício.....1.500 cx

Valor do Custeio parcial pelo MunicípioR\$ 16.000,00

Ressarcimento do valor/muda será de até.....R\$ 4,00 por muda

Ressarcimento do valor/caixa será de até.....R\$5,00 por caixa

Ressarcimento do valor/muda de moranguinho.....R\$ 0,55 por muda

Subprograma 07 – Participação em Feiras e/ou Eventos Agropecuários

Previsão total de incentivos - máximo 3 produtores.....R\$6.000,00

Valor do custeio parcial..... R\$1.000,00 por feira/evento agropecuário, limitado a 2 feiras/eventos agropecuários por produtor/ano.

§ 1º. Os valores fixados para o Custeio Parcial serão ressarcidos ao produtor rural que comprovar o efetivo pagamento, nos termos do artigo 7º desta Lei, cabendo a ele arcar com o valor pago a maior, além do fixado para ressarcimento.

§2º Independentemente do valor pago pelo produtor rural para os subprogramas 01, 03, 04 e 05, os quais serão custeados parcialmente, o ressarcimento será proporcional a 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago, tendo como limite de ressarcimento os valores descritos acima.

§3º O custeio parcial previsto no Subprograma 07 – Participação em Feiras e Eventos Agropecuários é destinado exclusivamente para exposição de produtos e/ou animais em feiras/eventos agropecuários de nível Estadual, com período de duração superior a 05 (cinco) dias.

§4º O produtor inscrito para o Subprograma 07 – Participação em Feiras e Eventos Agropecuários, deverá comprovar a efetiva exposição dos seus produtos e/ou animais mediante a apresentação de declarações, comprovantes, recibos e/ou relatórios com levantamento fotográfico para fazer jus ao custeio parcial.

Seção II

Das Limitações Do Incentivo

Art. 5º. Para o acesso ao incentivo a ser concedido pela presente Lei, o produtor rural interessado deverá optar pelos subprogramas, conforme a produção anual comprovada, observando as limitações abaixo relacionadas:

I – Para o **Subprograma 01**, (Drenagem e Recuperação de Terras e Abertura de Açudes e Acessos) o produtor rural com produção anual comprovada de, no mínimo, **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) **até R\$8.844,99** (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro centavos) **SOMENTE** terá direito ao ressarcimento do serviço de retroescavadeira, limitado ao máximo de **4 (quatro) horas** de serviço deste equipamento;

a) para o produtor rural com produção anual comprovada de **R\$ 8.845,00** (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais) **até R\$12.402,99** (doze mil quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos) este deverá optar pelo ressarcimento de apenas um dos serviços abaixo:

- ressarcimento máximo de 8 (oito) horas de retroescavadeira **ou**

- ressarcimento máximo de 5 (cinco) horas de trator esteira **ou**

- ressarcimento máximo de 5 (cinco) horas de escavadeira hidráulica;

b) para o produtor rural com produção anual comprovada acima de **R\$12.403,00** (doze mil quatrocentos e três reais) este deverá optar pelo ressarcimento de apenas um dos serviços abaixo:

- ressarcimento máximo de 15 (quinze) horas de retroescavadeira **ou**

- ressarcimento máximo de 10 (dez) horas de trator esteira **ou**

- ressarcimento máximo de 10 (dez) horas de escavadeira hidráulica.

II – Para o **Subprograma 02** (Correção de Solos), o produtor será beneficiado com o fornecimento de adubo e insumo, conforme a produção anual comprovada, nos limites abaixo estipulados:

a) para produção anual comprovada **de R\$ 4.114,00** (quatro mil cento e quatorze reais) **até R\$8.578,99** (oito mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), o produtor rural terá direito **SOMENTE a 01(um) saco de adubo;**

b) para produção anual comprovada **de R\$8.579,00** (oito mil quinhentos e setenta e nove reais) **até R\$13.140,99** (treze mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos), o produtor rural deverá optar entre **02 (dois) sacos de adubo e ao transporte de 01(uma) carga de insumos**, sendo que o percurso não poderá ser superior a 400 (quatrocentos) km.

c) para produção anual comprovada **acima de R\$ 13.141,00** (treze mil cento e quarenta e um reais), o produtor rural terá direito a **03 (três) sacos de adubos e ao transporte de 01(uma) carga de insumos**, sendo que o percurso não poderá ser superior a 400 (quatrocentos) km.

III – Para o **Subprograma 03** (Preparação e manutenção de lavoura, plantio e colheita, através de maquinário agrícola):

a) para produção anual comprovada de, **no mínimo, R\$ 3.097,99** (três mil noventa e sete reais e noventa e nove centavos) o produtor rural terá direito ao ressarcimento de no máximo de **5 (cinco) horas;**

b) para produção anual comprovada **entre R\$3.098,00** (três mil e noventa e oito reais) **e R\$ 6.199,99** (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o produtor rural terá direito ao ressarcimento de no máximo **10 (dez) horas;**

c) para produção anual comprovada **entre R\$6.200,00** (seis mil e duzentos reais) **e R\$10.333,99** (dez mil trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), o produtor rural terá direito ao ressarcimento de no máximo **20 (vinte) horas;**

d) para produção anual comprovada **entre R\$10.334,00** (dez mil trezentos e trinta e quatro reais) **e R\$14.459,99** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), o produtor rural terá direito ao ressarcimento de no máximo **25 (vinte e cinco) horas;**

e) para produção anual comprovada **acima de R\$ 14.460,00** (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais), o produtor rural terá direito ao ressarcimento de no máximo **30 (trinta) horas.**

IV – Para o **Subprograma 04** (Sementes de Milho)

para produção anual comprovada **entre R\$ 3.098,00** (três mil e noventa e oito reais) **e R\$6.199,99** (seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o produtor rural terá direito ao ressarcimento máximo de **6 (seis) quilos de sementes de milho;**

para produção anual comprovada **entre R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais) **e R\$10.333,99** (dez mil trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), o produtor rural terá direito ao ressarcimento máximo de **12 (doze) quilos de sementes de milho;**

para produção anual comprovada **acima de R\$ 10.334,00** (dez mil trezentos e trinta e quatro reais) o produtor rural terá direito ao ressarcimento máximo de **20 (vinte) quilos de semente de milho.**

V – Para o **Subprograma 05** (Mudas de Árvores Frutíferas e outras Árvores e Mudas Diversas)

para produção anual comprovada **entre R\$ 3.098,00** (três mil e noventa e oito reais) **e R\$8.844,99** (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), o produtor rural deverá optar entre:

- ressarcimento máximo de 50 (cinquenta) mudas de árvores/plantas de sua livre escolha **ou**

- ressarcimento máximo de 20 (vinte) caixas de eucalipto **ou**

- ressarcimento máximo de 100 (cem) mudas de acácia **ou**

- ressarcimento máximo de 250 (duzentos e cinquenta) mudas de moranguinho;

para produção anual comprovada **acima de R\$ 8.845,00** (oito mil e quarenta reais), o produtor rural deverá optar entre:

- ressarcimento máximo de 120 (cento e vinte) mudas de árvores/plantas de sua livre escolha **ou**

- ressarcimento máximo de 48 (quarenta e oito) caixas de eucalipto **ou**

- ressarcimento máximo de 100 (cem) mudas de acácia **ou**

- ressarcimento máximo de 500 (quinhentas) mudas de moranguinho.

VI – Para o **Subprograma 06** (Inseminação Artificial Para Gado Leiteiro)

a) independente de produção anual comprovada – 04 (quatro) unidades por produtor;

b) para produtores de gado leiteiro que comprovem produção diária de, no mínimo, 30 (trinta) litros de leite, além das 04(quatro) unidades citadas no item anterior, estes terão direito a mais 08(oito) unidades de inseminação artificial.

Parágrafo único. No início do exercício, os produtores deverão procurar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para comprovar a produção anual e/ou atualizar os dados já cadastrados e manifestar o interesse nos programas nos quais serão beneficiados durante todo o ano correspondente.

Seção III

Das Condições para o Ressarcimento e sua efetivação

Art.6º. Para ter direito ao ressarcimento de valores, o produtor rural deverá apresentar a nota fiscal que comprove o pagamento e a efetiva realização dos serviços ou a aquisição de produtos, devidamente revisada pela fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º. Cumpridas as exigências do artigo anterior e observado o disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei, os valores poderão ser pagos a partir do 5º dia útil subsequente a data da apresentação da documentação exigida, por meio de depósito bancário na conta informada pelo agricultor no seu cadastro ou, de forma excepcional, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, para aqueles que não dispõe de conta bancária.

Parágrafo único. A conta bancária informada no cadastro, conforme trata o caput, obrigatoriamente deve estar em nome do produtor titular do benefício, não sendo, em nenhuma hipótese, depositado valores em contas bancárias de terceiros.

CAPÍTULO II

DO PRODUTOR RURAL

Art. 8º. Considera-se produtor rural, para os efeitos desta Lei, a pessoa física ou jurídica que:

I – esteja regularmente inscrita no cadastro de produtores rurais do Município;

II – comprove, através de suas notas fiscais de produtor rural, produção agrícola anual equivalente a, no mínimo, R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

Parágrafo único. Para o cálculo da produção anual, serão considerados os últimos 12 (doze) meses, a contar da data de inscrição do produtor rural no Programa de que trata esta Lei.

Seção I

Da Inscrição, Da Documentação e do Prazo

Art. 9º. Para adquirir o direito ao incentivo concedido pela presente Lei, o produtor rural deverá inscrever-se previamente no(s) Subprograma(s) de seu interesse, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, apresentando no ato do requerimento certidão negativa de débito municipal.

§1º A atualização do cadastro, a apresentação da certidão negativa de débitos municipais e a manifestação de interesse pelos subprogramas dar-se-á anualmente, no início de cada exercício financeiro.

§2º Para ter direito ao incentivo concedido pela presente lei, o produtor rural não poderá estar em débito de qualquer título, para com o Município de Presidente Lucena.

§3º Estando o produtor rural em débito com o erário, o benefício será retido, até a total quitação do débito.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 10. A fiscalização e controle do PROIN-RURAL será realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do Secretário Municipal ou servidor por ele designado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 12. Para os produtores rurais já cadastrados no programa, as atualizações anuais deverão ocorrer até o dia primeiro de março de cada ano.

Parágrafo único. Os produtores rurais que não possuem cadastro, poderão realizá-lo durante o ano correspondente, mediante apresentação da documentação requerida nesta lei.

Art. 13. Os serviços previstos nos subprogramas citados nesta lei devem ser executados na propriedade do próprio produtor rural, não sendo permitido a transferência de benefício entre produtores diversos.

Art. 14. O incentivo previsto nesta lei é de uso pessoal e intransferível, respondendo o produtor rural por informações prestadas de forma inverídica, tanto quanto a produção anual declarada, quanto à efetiva execução do serviço na sua propriedade.

Parágrafo único. A efetiva execução do serviço, bem como o local da sua execução, poderão ser objeto de fiscalização, conforme descrito no artigo 10.

Art. 15. O transporte de adubo orgânico, caso seja requerido pelo agricultor, limitar-se-á a 02 (duas) cargas por produtor rural e dar-se-á somente dentro dos limites do Município de Presidente Lucena, não havendo a possibilidade de retirada ou depósito em municípios outros.

Art. 16. Caso o produtor rural não tenha interesse em contratar empresa especializada para execução dos serviços descritos, poderá requerer a execução dos serviços do **Subprograma 03 (Preparação e manutenção de lavoura, plantio e colheita, através de maquinário agrícola)**, por parte do Poder Público Municipal os quais serão realizados com maquinário e equipamento próprio do Município, somente podendo se beneficiar agricultores residentes no território do Município de Presidente Lucena-RS, mediante o pagamento do valor de **R\$83,00** (oitenta e três reais) por hora trabalhada.

§1º As horas/máquina postas à disposição dos produtores rurais, nos termos do caput, limitar-se-ão ao máximo de horas estabelecidas no inciso III do Art. 5º desta Lei.

§2º O Agricultor interessado na prestação dos serviços de que trata esta Lei formalizará o pedido, na Prefeitura Municipal, e o pagamento dos serviços prestados se dará no prazo de 30 dias após a conclusão dos mesmos.

§3º Não efetuado o pagamento no prazo estabelecido no parágrafo 2º, aplicar-se-ão as sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Nº169, de 07 de novembro de 1996.

§4º Todo e qualquer serviço tratado neste artigo, somente será liberado para atendimento, observados os seguintes critérios:

- a) Prévio parecer da Administração Municipal;
- b) Programação da Secretaria competente.

§5º Não há prazo limite para atendimento dos pedidos formalizados nos termos deste artigo.

Art. 17. Ficam REVOGADAS as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.493, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

Presidente Lucena, 12 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, Interino.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DDCE654C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena” alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora FERNANDA FLORES SILVA, matrícula 627, por 30 (trinta) dias a contar de **05 de dezembro de 2024**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **04 de janeiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D5F56B18

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento do patrimônio material e imaterial da imigração alemã, escrita de livro com descrição e imagens de itens utilizados antigamente e tradições da cultura alemã (vestimenta, gastronomia típica, folclore, músicas, jogos, etc.) e impressão de 1.100 exemplares do livro com aproximadamente 224 páginas cada.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 17/12/2024 às 23h59min.

Solicite o Edital do Aviso de Dispensa ao Setor de Compras e Licitações para o e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br
Presidente Lucena/RS, 12 de dezembro de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:C71159D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2024-AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75. Inc. I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na contratação da Empresa **EZEQUIEL CARNEVALLI SIMONATO**, CNPJ nº 08.878.732/0001-90, para fornecer Peças e Mão de obra para manutenção do motor do Rolo Compactador Patrimônio 2799.

Justifica-se a presente manutenção, pois o rolo compactador é um equipamento essencial para as atividades de manutenção, abertura, pavimentação e compactação das estradas municipais, realizadas pela Secretaria de Obras do município de Protásio Alves. Esse equipamento desempenha um papel estratégico na

manutenção e melhoria da infraestrutura viária, sendo imprescindível para atender às demandas da comunidade. A manutenção preventiva e corretiva do equipamento é uma alternativa mais econômica e sustentável em comparação à aquisição de um novo rolo compactador. O investimento nas peças e mão de obra necessárias garante o prolongamento da vida útil do equipamento, reduzindo custos de aquisição e contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos. O valor da contratação é de R\$ 30.980,00 (trinta mil, novecentos e oitenta reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6297315F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.238/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1F860742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA SEIS DIAS DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.239/2024.

COMPENSA SEIS DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA 06 (seis) dias de férias concedidas à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, através da Portaria nº. 2.034/2024, período integral de 11 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, em razão de interrupção das mesmas através da Portaria nº. 2.052/2024 de 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7B4C83EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.240/2024

COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dois (02) dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.733/2023, ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, no período de 02 a 03 de Janeiro 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.824/2024, de 30 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:25477390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº. 2.241/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 04 de janeiro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:549CC7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO
EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE
RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO SPIN.**

PORTARIA Nº. 2.242/2024.

NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO
EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A
FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE UM
VEÍCULOS SPIN.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS,
no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica
do Município, NOMEIA equipe de servidores municipais, infra
qualificados, para compor a Comissão Executiva a fim de proceder a
fiscalização de recebimento de um veículos Spin, adquiridos com
recursos próprios do Município de Protásio Alves-RS:

Nome	Matrícula	Cargo
Jucelene Furlan	175	Almoxarife
Juliana Bessegato	291	Assistente Social
Ezequiel Prigol	267	Motorista

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 11 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6704884D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 2.243/2024

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei
Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença
para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora BEATRIZ
SANTOS FREITAS, matrícula 544, no dia 09 de dezembro de 2024,
período integral, conforme atestado médico em anexo com CID 10: Z
76.3.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 12 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:300DFD59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr.
Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 120/2024
para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento
institucional, visando atender a demanda de Silvano Antônio Chagas,
processo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação. Empresa contratada: LEONI DEJANIRA ROSA LOPES
M.E, CNPJ nº 32.254.264/0001-68, Valor R\$ 8.472,00. De acordo
com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Data da
Ratificação: 09/12/2024. Processo: 3715/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:BF5A8B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr.
Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 119/2024
para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de
obra especializada para a manutenção de equipamentos concedidos à
Associação dos Leiteiros da Coxilha do Osório, solicitado pela
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Empresa contratada: PEDRO HENRIQUE BUENO FRIEDRICH
M.E., CNPJ nº 46.713.991/0001-50, Valor R\$ 4.600,00. De acordo
com artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Data da
Ratificação: 09/12/2024. Processo: 3710/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:3C706408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 340/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 340/2018
Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 47811/2024 – Termo Aditivo 11 ao
Contrato 340/2018, assinado em 11/12/2024. Contratante: Prefeitura
Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ana Paula
Camargo de Lima (SMGAL). Contratada: GREEN CARD S/A
REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS; inscrita no CNPJ sob nº
92.559.830/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo
ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei
8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7654B512

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 07 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 014/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 014/2022
Termo Aditivo nº. 07

Processo Administrativo nº. 46864/2023 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 014/2022, assinado em 11/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ana Paula Camargo de Lima (SMGAL). Contratada: PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BE55053C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 243/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 243/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 44797/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 243/2024, assinado em 11/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratada: WAB ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 30.715.803/0001-93. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de itens o ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A90650B8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 340/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 340/2024

Contrato: nº. 340/2024

Processo Administrativo nº. 51087/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 340/2024, assinado em 12/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de Cláusula ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:55518E54

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 247/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 247/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 51441/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 247/2024, assinado em 12/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor e serviço ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:728C6294

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 03 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 247/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 247/2024
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 51441/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 247/2024, assinado em 12/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Supressão de valor e serviço ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BEF1AC17

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 452/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 452/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 60619/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 452/2024, assinado em 12/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogar prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1A29126E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 249/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 249/2024

Contrato: nº. 249/2024

Processo Administrativo nº. 62093/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 249/2024, assinado em 12/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELI. CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:425E68F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.804, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Cria o Conselho Municipal de Preservação, Promoção e Difusão da Cultura Alemã.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Santa Cruz do Sul, o Conselho Municipal de Preservação, Promoção e Difusão da Cultura Alemã, tendo o objetivo de propor e exercer ações atinentes à Cultura Alemã.

Art. 2º O Conselho auxiliará a administração pública do Município de Santa Cruz do Sul em questões relacionadas à preservação, promoção e difusão da Cultura Alemã.

Art. 3º O Conselho é subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, podendo desenvolver as suas ações isoladas ou em conjunto com esta Secretaria, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Educação e, entidades e outros (as), a critério do Conselho.

Art. 4º Além do previsto no art. 3º desta Lei, o Conselho poderá formar parceria com pessoas físicas ou jurídicas para a concretização de ações relacionadas à preservação, promoção e difusão da Cultura Alemã.

Art. 5º Para a execução do objetivo previsto nesta Lei, o Conselho está autorizado a adotar medidas e realizar ações, podendo:

- I** – criar políticas públicas relacionadas à Cultura Alemã;
- II** – definir prioridades;
- III** – deliberar sobre a política pública da Cultura Alemã;
- IV** – promover estudos de forma isolada ou com escolas, entidades e outros(as);
- V** – elaborar e emitir documentos;
- VI** – promover encontros, palestras, cursos e assemelhados;
- VII** – realizar audiências públicas e outras reuniões;
- VIII** – manter contato e intercâmbio com outros municípios, Estados e países;
- IX** – requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;
- X** – divulgar, difundir e ser responsável pela manutenção, atualização e propagação de informações e da memória da Cultura Alemã;
- XI** – criar um Memorial da Cultura Alemã;
- XII** – manter e estimular a difusão as diferentes manifestações da Cultura Alemã, como a língua, danças germânicas, sociedades, jogos típicos, gastronomia, e outras;
- XIII** – gestionar a obtenção de recursos financeiros para a manutenção do Conselho e para a execução de seus trabalhos e ações;
- XIV** – viabilizar a criação de um Fundo de Preservação, Promoção e Difusão da Cultura Alemã;
- XV** – solicitar, se necessário, ao Município de Santa Cruz do Sul o apoio técnico e material necessário ao desempenho de sua finalidade.

Art. 6º O Conselho fica autorizado a emitir parecer técnico sobre assuntos relacionados à presente Lei, o qual deverá ter a aprovação da maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 7º O Conselho será composto por um membro titular e um suplente do(a):

- I** – Poder Executivo Municipal;
- II** – Secretaria Municipal de Cultura;
- III** – Secretaria Municipal de Educação;
- IV** – um representante de cada segmento da sociedade civil, ligado à cultura alemã, interessado em participar do Conselho.
- V** – outros a definir a critério do Conselho.

§1º Em caso de vacância de Conselheiro Titular e/ou Suplente, o respectivo órgão componente do Conselho indicará, no prazo de até 30 (trinta) dias, o substituto.

§2º Os Conselheiros Titulares, não ligados à administração municipal, terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser permitida uma única recondução consecutiva e poderá ser substituído, em qualquer tempo, mediante solicitação fundamentada.

§3º Os Conselheiros que representam a Administração Municipal, terão seus mandatos equivalentes ao término do período do mandato do Poder Executivo, podendo ser substituídos no decorrer do mesmo.

§4º O Conselho terá um Presidente, Vice-Presidente e Secretário, podendo criar outros cargos, se necessário.

Art. 8º O exercício da função de Conselheiro não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 9º O Conselho poderá criar seu regimento, estatuto ou outro instrumento legal, em que definirá a data, local e horário das reuniões, a duração do mandato dos membros, a criação e distribuição de cargos, e outros aspectos relacionados à sua organização, estrutura, funcionamento e atuação.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:892BA33E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.266, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estabelece normas e procedimentos para regulamentar os termos dos artigos 75, §6.º e 148, §1.º, ambos da Lei 14.133/2021, em especial nos casos de irregularidades apontadas na conduta de agente público, que envolvam a falta de planejamento, fiscalização e gestão de controle dos contratos, dando causa a situações que exigem contratação de forma emergencial, entre outras situações da mesma natureza.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de governança e planejamento prevista no Art. 11, Parágrafo Único da lei 14.133/2021: “Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.”;

CONSIDERANDO o cumprimento das disposições estabelecidas pela Lei 14.133/2021, Art. 75, § 6º: “Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a

conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.”;

CONSIDERANDO o previsto no Art.148, §1º da Lei 14.133/2021: “§ 1º Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.”;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os procedimentos administrativos referentes ao gerenciamento, operacionalização e agilização dos encaminhamentos de procedimentos disciplinares;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 124, § 1º da Lei 14.133/2021: “§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.”;

CONSIDERANDO que é obrigação da Administração Pública adotar as medidas administrativas para apuração da responsabilidade funcional e ressarcimento ao erário, quando presente irregularidade causada por ato de agente público, em cumprimento à Lei Complementar n.º 738/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 23/06/2016, e futuras alterações, que regula e disciplina os encaminhamentos de procedimento disciplinares no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Os Secretários Municipais, cientes e responsáveis diretos das necessidades da pasta das quais são gestores, devem manter controle dos contratos, inclusive quanto aos pagamentos e solicitações efetuadas às empresas contratadas, adotando as seguintes providências:

I – registrar e comunicar aos órgãos competentes, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, adequação ou exigência de instauração de novo procedimento licitatório;

II – indicar o servidor responsável, que deu causa a situação que gerou a necessidade de contratação de forma emergencial irregular;

III – apontar o valor de prejuízo ao erário, decorrente do ato praticado pelo agente.

Parágrafo único. Não sendo adotadas as medidas disposta neste artigo recairá a responsabilidade sobre o Titular da Pasta.

Art. 2º Considerando que a lei determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com a devida instrução do processo respectivo, em caso de processos para pagamento por indenização ou para contratação emergencial, o servidor responsável ou que teve ciência do fato ou fiscal do contrato, deverá comunicar o fato à Chefia, que tomará as providências cabíveis e disposta neste decreto.

§1º No caso de alterações em contratos de obras e serviços de engenharia, a responsabilidade recairá sobre o autor do projeto.

§2º Ocorrendo inércia na tomada de providências relativas a situação verificada, recairá a responsabilidade sobre o Titular da Pasta.

Art. 3º Os Gestores e Servidores, em especialmente os integrantes dos Núcleos de Apoio Administrativo, deverão observar, rigorosamente, os controles e a tomada de providências nos prazos necessários para garantir a continuidade dos contratos, evitando-se a contratação por processos emergenciais e/ou pagamento por indenização, seguindo as orientações dispostas neste instrumento, visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis ao atendimento das demandas verificadas nas Secretarias e Órgãos integrantes da Administração Municipal.

Parágrafo único. As movimentações de atividades realizadas, solicitações e/ou informações deverão ser registradas formalmente.

Art. 4º Os Gestores e Servidores do Poder Executivo serão responsáveis pela fiscalização da aplicação destas normas, nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município (PGM) receberá solicitação da(s) Secretaria(s) Municipal(is) envolvida(s)/gestora(s), a documentação pertinente para a contratação pretendida, para análise e providências, elaborando parecer, após a análise jurídica, observado indicio de irregularidade em qualquer fase do processo, apontará a situação irregular, e comunicará formalmente a referida pasta responsável para as providências estabelecidas em lei específica e a identificação do agente causador da situação irregular, que gerou a necessidade de contratação emergencial.

§1º A(s) Secretaria(s) Municipal(is) envolvida(s)/gestora(s), após ser comunicada pela PGM, encaminhará as informações e documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), solicitando apuração da conduta.

§2º Não havendo indicação do responsável por parte da pasta envolvida, será realizada apuração da conduta do titular da pasta, por ato comissão ou omissão, culpa ou dolo, e concorrência na situação irregular.

§3º Não será encaminhada solicitação para apuração à SEAD, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, situação devidamente verificada e apontada em análise conforme dispõe este artigo.

Art. 6º A Secretaria gestora do ato será instada a encaminhar os documentos necessários para instauração do Processo respectivo, observadas as providências prévias abaixo descritas:

I – Identificação do ato e/ou fato lesivo e o servidor(es) envolvido(s), quando houver;

II – Identificar as testemunhas do fato ou que tem informações sobre ele, quando houver;

III – Identificar e informar o valor, ainda que aproximado, dos danos ao erário;

IV – Reunir documentos comprobatórios do fato, quando houver, ou ato verificado como irregular, encaminhando junto a indicação;

V – Observar os termos do artigo 5.º da Instrução Normativa n.º 01/2016, aplicando se for o caso;

VI – Informar a SEAD para as providências constante no artigo 5.º deste Decreto.

Parágrafo único. Ainda que não tenha apuração de valores para ressarcimento, deverá ser instaurado o Processo Administrativo correspondente, para apuração dos fatos, visando coibir condutas de mesma natureza.

Art. 7º A Secretaria Gestora, após o recebimento da decisão proferida pela Secretaria Municipal de Administração, deve adotar as medidas cabíveis, em cumprimento da decisão informada e/ou analisar e implantar as sugestões propostas pela decisão proferida, em cumprimento da legislação vigente.

Art. 8º Os pagamentos relativos às indenizações ou contratações emergenciais, decorrentes da falta de planejamento e organização interna da Secretaria gestora, assim como as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia, por erro de projeto, serão adimplidos pela Municipalidade e após identificação do responsável, conforme disposto no presente decreto, será providenciada a instauração de procedimento disciplinar contra o mesmo, resguardados os direitos à ampla defesa e ao contraditório e demais princípios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo único. A restituição de forma espontânea pelo(s) servidor(es) responsável, dos valores pagos pela Administração, de que trata este artigo, não afasta a realização do competente procedimento administrativo de análise e apuração de responsabilidade.

Art. 9º Após o devido procedimento administrativo de análise e apuração, quando constatada a necessidade de ressarcimento de valores ao erário pelo agente responsável, a SEAD deverá, caso não será ressarcido de forma espontânea, por meio desconto em folha, se

servidor do quadro, ou pagamento direto SEFAZ, se terceiro, dos valores apurados, solicitar inscrição em dívida ativa

Art. 10. As penalidades disciplinares deverão observar as disposições do artigo 149 e seguintes da LC 738/2019 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1891E038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 247/PGM/2024: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço de locação de licença de uso de sistema operacional de gestão e pesquisa de preços – Sistema Traz Valor, para pesquisa de preços de referência de peças pesadas. Fundamento: artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 181/COMPRAS/2024. Data: 01/11/2024.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:C7AA0562

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (81°). Objeto: inclui-se a alínea “p”, no Parágrafo Décimo, da Cláusula Décima do contrato (Dos Repasses Financeiros). Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 04/12/2024.

Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. (5°). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Contrato n.º 011/PGM/2023. Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta, alínea “m”, do contrato original. Processo Administrativo n.º 187/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 031/2022. Data: 09/12/2024.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (42°). Objeto: inclui-se o Parágrafo Trigésimo Quarto na Cláusula Quarta do contrato (Dos Repasses Excepcionais). Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/12/2024.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (43°). Objeto: inclui-se o Parágrafo Trigésimo Quinto na Cláusula Quarta do contrato (Dos Repasses Excepcionais). Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/12/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (72°). Objeto: inclui-se a alínea “r” ao Parágrafo Décimo, da Cláusula Segunda do contrato (Dos Repasses Financeiros). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/12/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (72°). Objeto: inclui-se o Parágrafo Septuagésimo Segundo na Cláusula Terceira do contrato (Dos Repasses Excepcionais). Contrato

n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/12/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS (2°). Objeto: incluem-se as alíneas “a.5.1”, “a.8” e “a.9” na Cláusula Quinta do contrato original (Das Obrigações das Partes). Fundamento: Processo Administrativo Especial n.º 2024/376 e Despacho Final apresentado. Processo Administrativo n.º 074/COMPRAS/2023. Data: 10/12/2024.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:8C069A3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: TACÓGRAFOS E ELÉTRICA SCHMIDT LTDA. Objeto: autoriza a contratação de empresa para prestação de serviços de Selagem, Ensaio e Regulagem de tacógrafo para veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 200/COMPRAS/2024. Data: 11/12/2024.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:057AAEAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: GUENTHER GUSTAVO STUMM E LIANA LUIZA WLACH STUMM. Objeto: autoriza a contratação, referente à Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 198/COMPRAS/2024. Data: 10/12/2024.

Contratada: ENGIX DO BRASIL SISTEMAS DE ELEVAÇÃO LTDA. Objeto: autoriza a contratação de empresa para serviços técnicos de manutenção preventiva do elevador do Centro Administrativo I. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 199/COMPRAS/2024. Data: 10/12/2024.

Contratada: MENDONÇA PEREIRA COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. Objeto: autoriza a aquisição de reservatório e carga de gás para purificador de água da marca IBBL. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 200/COMPRAS/2024. Data: 11/12/2024.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:C2CDD774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 36.958, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial n.º 716

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo

Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
5528	CARLOS ALBERTO SILVEIRA LEAO	407.374.030-04	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES SAÚDE

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:35FCA3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.959, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 717

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
9957	CATIA LUCIANE CARVALHO	597.312.810-53	ENFERMEIRO 36H	SAMU

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:38AED841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.960, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 718

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
6615	CELSON ALBRINK	931.042.199-15	PROFESSOR 40 HORAS	EMEF CARDEAL LEME

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5AC81986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.961, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 719

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
12663	CLAIR MARIA BRUNI	001.266.090-63	SERVENTE	EMEF NORMELIO EGIDIO BOETTCHER

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C641B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.962, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 720
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser NOTIFICADO para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
5292	CLARETE APARECIDA DA SILVA	757.497.500-00	PROFESSOR HORAS	EMEF DONA LEOPOLDINA

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6E4D6AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.963, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 721

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser NOTIFICADO para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
5317	CLAUDIA FERNANDA KAPPAUN	634.750.060-49	PROFESSOR HORAS	EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D32BE72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.964, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 722

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser NOTIFICADO para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
6514	DELANI CATARINA GASEL	561.236.120-34	PROFESSOR HORAS	EMEF FELIPE BECKER

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7B3F32C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.965, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 723

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a

apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
6624	DENISE TERESINHA LEIPNITZ BALPARDA	881.298.370-72	PROFESSOR HORAS	20 EMEF LUIZ SCHROEDER

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0EA65E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.966, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 724

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
9505	GILBERTO BRIKNER	586.094.400-44	OPERARIO	DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:95DEE7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.967, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 725

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
2533	INGRID BENCKE WINK	510.449.190-00	AUX. ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B4721D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.968, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 726

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
10230	INOR LUIZ REIS	438.334.110-15	PEDREIRO	SECRETARIA DE CULTURA

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:333C439E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.969, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Processo Administrativo Especial nº 727

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
10672	JORGE LUIZ PREUSS	241.065.690-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:F4ECF92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 191/24 - RP para aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos (roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores). DATA: 09/01/25. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 192/24 – RP aquisições de Playgrounds, Grama Sintética e Piso Emborrachado DATA: 09/01/25. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 193/24 – RP aquisições de papéis A3 e A4. DATA: 09/01/25. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148. Email: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:7EE65803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.800, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0033.2490
PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 500.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0751.0000337 REC DA CONTR. CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:1D0F0BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.274, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.801, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 750.000,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

TOTAL R\$ 750.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.1002040 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 750.000,00

TOTAL R\$ 750.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:0DD5F834

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 12.275 DE 11 DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.798, de 10 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

16.01.13.391.0020.1699
PROJETO DE APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R\$ 2.200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 2.200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior no recurso livre do município, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 2.200.000,00

TOTAL R\$ 2.200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:4B40A5B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato e/ou Aditivo: 132/2024

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE

Número: 017/2024

Objeto: Aquisição de 25 exemplares do livro “150 anos de imigração italiana no Rio Grande do Sul – Volume IV”

Contratado: PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL

CNPJ/CPF do contratado: 06.336.951/0001-12

Data de assinatura do aditivo: 11/12/2024

Data de publicação do contrato: 11/12/2024

Prazo/Validade: 30 dias

Valor: R\$ 5.500,00

São Domingos do Sul, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:FB63AB9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº. 3.112, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Sinimbu, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2024, em decorrência do falecimento da Sr. **VALDEMAR JOÃO BIESDORF**, ocorrido nesta data, em homenagem aos relevantes serviços prestados a toda comunidade Sinimbuense, em especial quando Vereador e Vice-Prefeito deste Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:33F8D431

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.183, de 12 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ**, matrículas 1.018/8 e 280/0, no dia 16/12/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.597/2024. Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:856D9C1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA (CIEE-RS), CNPJ nº 92.954.957/0001-95.**

OBJETO: Quarto termo aditivo de prorrogação de vigência ao contrato de prestação de serviços de agenciamento de estágios de estudantes.

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 do Contrato Administrativo nº 060/2020.**

O valor mensal total estimado é de R\$ 15.759,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais), sendo R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para bolsa-auxílio nível médio - ensino médio regular; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para bolsa-auxílio nível superior e R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) para taxa de administração de ambos os tipos de bolsas. O valor global estimado para 12 (doze) meses é de R\$ 189.108,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e oito reais).

Unistalda/RS, 12 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Melo Strazzabosco

Código Identificador:1BBA8CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE
CARTOES LTDA, CNPJ nº 21.935.659/0001-00.**

OBJETO: Segundo termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato de empresa especializada para prestação dos serviços relativos ao fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale alimentação na modalidade de cartões eletrônico com chip, tarja magnética e/ou eletrônico para os servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Unistalda.

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 do Contrato Administrativo nº 041/2022.** O valor global do presente aditivo para o período de 12 meses é de R\$ 625.464,00 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Unistalda/RS, 12 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Melo Strazzabosco

Código Identificador:D9E7FF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 69/2024 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ZEFERINO ANTONIO FACHIN PAVANELLO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 1104, a contar do dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
UNISTALDA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:2DE11800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 70/2024 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES MISIEVICZ**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 1119, a contar do dia 28/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:00685673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § 1º, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 71/2024 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LUCIANO DE SOUZA MARTINS**, Secretário Municipal de Agricultura, matrícula nº 1121, a contar do dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:77A57456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § 1º, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 72/2024 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JULIANE DA SILVA FINGER**, Assessora – CC1, matrícula nº 1122, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8BD1761E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § 1º, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2024, do Partido dos Trabalhadores - PT de Unistalda/RS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ELIZETE DA CÁSSIA GARCIA DA SILVA**, Chefe de Setor – CC2, matrícula nº 1291, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:25FA661B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § 1º, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2024, do Partido dos Trabalhadores - PT de Unistalda/RS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **CAREN LUCIANA PINHEIRO IBAIRROS**, Assessora – CC1, matrícula nº 1293, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D4398D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores documentação e Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar da Rede Municipal, durante o período de fevereiro à dezembro de 2025, verba FNDE/PNAE/MUNICÍPIO. O prazo para a entrega dos envelopes será no dia **16 de janeiro de 2025, às 09horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alegria-RS, sito na Rua Sete de Setembro, 1171. Alegria-RS, 12 de dezembro de 2024.

TRESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E82623A7

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2022

2º termo aditivo AO Contrato Nº 283/2022. Data: 05.12.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, CNPJ92.934.215/0001-06. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 05 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 283/2023. Alegria, 12 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4C7827D2

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022

4º termo aditivo AO Contrato Nº 216/2022. Data: 18.12.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME**, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 216/2020, firmado entre as partes em 18/12/2020, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, passando a ser de R\$ 2.250,72 (dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), totalizando a importância para 12 meses o valor de R\$ 27.008,64 (vinte e sete mil oito reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 216/2020. Alegria, 12 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:32D92063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 CONTRATO Nº 82.2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: SICALNET – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.805.718/0001-02. Pagamento: Pela prestação do serviço contratado, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$5.771,68 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo que o valor global do presente contrato é de R\$ 69.260,16 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos), sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período do mês de outubro/2024 (4,76%), cujo pagamento se dará mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação do serviço. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número do contrato, a fim de dar celeridade ao trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento. Prazo: Fica aditivado prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:BB4D02CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 CONTRATO Nº 04/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: LICS SUPER ÁGUA EIRELI, CNPJ nº 04.857.522/0001-65. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 13.175,49 (treze mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 12.548,08 relativo aos 20 poços rurais e o valor de R\$ 627,41 correspondente a um poço urbano, tendo o presente instrumento o valor global de R\$ 158.105,88 (cento e cinquenta oito mil cento e cinco reais e oitenta e oito centavos), no período da contratação, sendo que os valores foram reajustados considerando o índice IPCA-E/IBGE, acumulado no período relativo ao mês outubro/2024 no percentual de (+5,01%). Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, mediante empenho, apresentação de documento fiscal, correspondente ao serviço prestado/efetuado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e atestados por servidor responsável. Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário, disposto na sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:B8C12A66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 139/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: MARCIANE MARIA COUTO ME, CNPJ nº 51.816.426/0001-59. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor R\$ 25.169,52 (vinte cinco mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), no período da contratação, sendo o valor mensal de R\$2.097,46 (dois mil e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), no período da contratação, sendo que os valores foram reajustados considerando o índice IPCA-E/IBGE, acumulado no período relativo ao mês novembro/2024 no percentual de (+4,87%). Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, mediante empenho, apresentação de documento fiscal, correspondente ao serviço prestado/efetuado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário, disposto na sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2024. Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:406C990B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 06 CONTRATO Nº 84/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ nº 28.075.541/0001-06. Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original a contar de 23 de dezembro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses. Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:4554894B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, CNPJ nº 91.495.549/0013-93. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 60m³ de Areia Média. A necessidade de aquisição de areia para manutenção e conservação de estradas se baseia em aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sendo fundamental pelas condições adversas que as estradas de terra enfrentam, como chuvas intensas, tráfego contínuo e degradação natural. Pagamento: Pelo fornecimento de areia média, a contratada receberá o valor global de R\$12.522,60 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). O referido pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias. Prazo: O prazo da contratação será de 30

(trinta) dias, e o prazo de entrega de 07 (sete) dias a contar da assinatura do contrato. Almirante Tamandare do sul, 12 de dezembro de 2024

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:E5C07B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 115/2024
EMPRESA: LUCIANO MORO DOS SANTOS - CNPJ – 17.041.095/0001-94.
OBJETO: Contratação de serviço para confecção de um banner, com medidas de 1,80m x 2,20m, para uso na cerimônia de posse da Nova Legislatura, que se realizará no dia 01.01.2025 na sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 11 de dezembro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2D964E99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 75/2024
Requerente: Loteamento Alvorada Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
CNPJ: 48.182.616/0001-57
Data de admissão do recurso: 05/11/2024
Data da sessão: 22/11/2024
Processo: 38722/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 76/2024
Requerente: Sucessão de Giucele Dutra da Costa
CPF: 701.770.820-20
Data de admissão do recurso: 10/10/2024
Data da sessão: 22/11/2023
Processo: 28809/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 77/2024
Requerente: Mirian Silvana Santos da Rosa
CPF: 003.117.280-65
Data de admissão do recurso: 31/10/2024
Data da sessão: 22/11/2024

Processo: 34736/2024
 Decisão: Julgado Improcedente
 Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
 Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

Alvorada, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DUTRA,
 Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
 Rodrigo Dutra
Código Identificador:0B85C216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5739/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.739/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações constantes na Carta 9912324061, oriunda do Departamento de Estadual de Trânsito – DETRAN/RS;

RESOLVE:

1. Extinguir o Processo Administrativo Conciliatório nº 50.082/2024, por perda de objeto, uma vez que em relação a infração de trânsito (Notificação do Auto de Infração 912422061809 – Séries E027928999), foi imposta, pelo Órgão competente – DETRAN/RS, penalidade de advertência por escrito e, dessa penalidade não decorre nenhuma cobrança de qualquer valor pecuniário;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 50.082/2024;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
 Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:09042FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa de Serviços de Consultoria Especializada, para a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da cidade de Alvorada – RS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 23 de janeiro de 2025, às 10 horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

O edital encontra-se à disposição no site **<https://alvorada.atende.net>** e em **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:59857401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5917/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Douglas Santos Pires, constante na Portaria Municipal n.º 3366/2024, aprovada em 130º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
 Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:23C1E3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5918/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Paulo Ricardo Leite Fallavena, constante na Portaria Municipal n.º 5582/2024, aprovada em 172º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
 Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DBFE2E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5920/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Luciane da Silva Pacheco, constante na Portaria Municipal n.º 5581/2024, aprovada em 171º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
 Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:93C6D171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas interessadas em atuar como Planos de Saúde ofertando, no mínimo, 2 (dois) produtos de planos de saúde de assistência médica ambulatorial e hospitalar, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, previstos no rol da ANS, através de médicos, hospitais e outros serviços de diagnóstico e terapia, aos servidores ativos, inativos e seus dependentes, do Município de Alvorada, contemplando atendimentos disciplinados na Lei Federal nº 9.656/1998 e suas alterações, (alterada pela Lei nº 14.538/2023), na Resolução Normativa nº 557/2022 e Resolução Normativa nº 543/2022, todas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 10h**, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:5F3C99F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5926/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Josiane Pinheiro Hessler da Costa, constante na Portaria Municipal n.º 3370/2024, aprovada em 131º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
 Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:235C54EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5849/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Claudiomiro Ferrando Borges, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2024112074, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, a contar de 10 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Dellazari
Código Identificador:4DC08547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5927/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Carlos Eduardo Tavares da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 4074/2024, aprovada em 134º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
 Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:89280A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5848/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Isabel Cristina Carvalho Pereira, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2024111620, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:E712996B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5852/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 65851/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Suelen Santos da Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, matrícula funcional n.º 2024111951, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A02EDDE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da licitação que ocorreria no **dia 16 de dezembro de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. Objeto: aquisição de materiais de limpeza (INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPEL TOALHA EM ROLO e PAPEL HIGIÊNICO – ROLÃO), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC. Motivo: pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Maglianne Severo Rampinini

Código Identificador:F9CAB60B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5929/2024**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Juliana Jaqueline Steinke, constante na Portaria Municipal n.º 4286/2024, aprovada em 138º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:27462EB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5930/2024**

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Valquiria Aguiar Silveira, constante na Portaria Municipal n.º 4287/2024, aprovada em 139º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:D00DBD07**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5846/2024****PORTARIA MUNICIPAL Nº 5846/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 3.911/2023 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Especial de Exoneração nº 42.946/2024.

RESOLVE:

1. Extinguir o Processo Administrativo Especial de Exoneração nº 42.946/2024;
2. Determinar a instauração de Procedimentos Administrativos, nos termos da decisão final, parte integrante do Processo;
3. Cientificar a servidora pública da decisão;
4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1A1165DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 224/2024 - CONCORRÊNCIA 012/2024

CONTRATO Nº 224/2024 - Concorrência 012/2024

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana da Rua Floriano Peixoto e Travessa Cruz Alta – Bairro Jardim Porto Alegre, no município de Alvorada – RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Eventos – Eventograma, Quantitativos e Planilha de Levantamento de Eventos - Cronograma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O projeto foi contemplado através de emenda parlamentar com recursos do Orçamento Geral da União junto ao Ministério das Cidades com contrapartida do município de Alvorada, conforme relacionado abaixo:

1. Rua Floriano Peixoto e Travessa Cruz Alta – Bairro Jardim Porto Alegre – Contrato de Repasse Nº 944354/2023.

Valor Total: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

Contratada: Riosul Pavimentadora e Construtora Ltda., CNPJ sob o nº 28.859.010/0001-04

Alvorada, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F721A804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS E AUDIÊNCIAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS, DISCIPLINARES E SINDICANTES.”

VALTER LUIZ SLAYFER, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o valoroso e profícuo espírito de parceria que norteia as relações institucionais entre a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Alvorada e o Município de Alvorada;
CONSIDERANDO que o gozo de férias é um direito social reconhecido a todos os trabalhadores na Constituição Federal, e o mesmo deve ser aplicado aos Advogados indistintamente;
CONSIDERANDO a realização de recesso dos órgãos judiciais, bem como a suspensão de prazos, o que ocorre por força de lei, resoluções ou outras medidas administrativas no período compreendido entre 20/12/2024 e 20/01/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. É decretado a suspensão dos prazos e audiências dos processos administrativos especiais, disciplinares e sindicâncias, no âmbito desta municipalidade, no período compreendido entre 20/12/2024 e 20/01/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

VALTER LUIZ SLAYFER
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1E663C97

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **VALTER LUIZ SLAYFER**, portador do RG nº 3022553113 e CPF nº 379.247.880-34, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Sec. **JACINTO GIRELLI NETO**, portador do RG nº 2014985036 e CPF nº 390.421.110-20, e de outro a organização da sociedade civil denominada **comunidade evangélica de porto alegre – CENTRO DE ENSINO MÉDIO PASTOR DOHMS – UNIDADE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.843.945/0032-90, com sede à Rua Marechal Floriano, nº 220, Bairro Piratini, em Alvorada/RS, neste ato representada por seu Presidente, Cléber Bierhals Decker, portador do CPF nº 755.484.700-78, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a cláusula 3.1, que trata dos Recursos Financeiros, a dotação orçamentária relacionada trata-se da seguinte: Orgão 19 – SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 8 – FUNDICA

Ação: 1375 – FUNDICA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Referência: 1492

Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais – Vínculo 7591003

A dotação orçamentária será considerada para todo o período de vigência da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 11 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito de Alvorada

SEC. JACINTO GIRELLI NETO

Secretário Municipal – SMTASC

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:A34C2A3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.****LEI MUNICIPAL Nº 4.449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 – LOA 2025.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de
Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O orçamento fiscal do Município de Arroio dos Ratos, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita em R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais) e fixa a Despesa em R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais), discriminados nos anexos que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITAS CORRENTES.....R\$ 76.885.985,61
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 397.372,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$
6.716.642,26
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....R\$
14.237.203,31

TOTAL RECEITAS.....R\$ 84.000.000,00

Art. 3º. A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Poder Executivo conforme anexo, com o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 67.839.699,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R\$ 41.565.398,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R\$
26.274.300,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$
1.525.725,00
DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 12.643.769,53
INVESTIMENTOS.....R\$ 12.221.072,53
INVERSÕES FINANCEIRAS.....R\$ 37.124,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....R\$ 385.573,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO.....R\$ 14.237.203,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.990.805,91

TOTAL DESPESAS.....R\$ 84.000.000,00

Art. 4º. Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º. O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 6º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos, créditos suplementares e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurada seu ingresso no fluxo de caixa ou operações especiais.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com finalidade de suprir insuficiência do orçamento fiscal, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações;

II – mediante a utilização de recursos provenientes de excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

III – para remanejar dotações orçamentárias entre os órgãos e unidades orçamentárias, existindo elementos de despesas nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

IV – mediante a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado;

V – com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite bancário;

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite autorizado no inciso I deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º. O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiência de dotações do grupo de natureza – Pessoal e Encargos Sociais;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de dívidas, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

Art. 10. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 12. Durante o exercício de 2025, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, com início de vigência em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Hermes Siedler da Conceição

Código Identificador:74A65578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1620/2024

09/12/2024 - Portaria nº 1620/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794 "Licença Prêmio", referente ao 3º Quinquênio compreendido de 14/06/2017 a 13/06/2022, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela lei nº: 3689/2014 e lei nº: 4414/2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:D2859953

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1619/2024

09/12/2024 - Portaria nº 1619/2024 - EXONERAR, ALEXANDRE MANOEL FOGAÇA, matrícula 4334, do Cargo de Secretário Municipal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:22DB0147

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1618/2024

09/12/2024 - Portaria nº1618/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:F6AC576B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1622/2024

10/12/2024 - Portaria nº1622/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) EVERALDO SPITZA, matrícula 4083, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:5A5A0062

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1621/2024

09/12/2024 - Portaria nº 1621/2024 - CONCEDER ao servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de dezembro/2024, com a segunda parcela a ser paga no mês de dezembro de 2025, e a terceira parcela para o mês de dezembro de 2026, concedida pela Portaria nº: 1620/2024, referente ao 3º Quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art.93 da Lei nº: 2.138/02, alterada pela lei nº: 3689/2014 e lei nº: 4414/2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:FB286EE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1623/2024

10/12/2024 - Portaria nº 1623/2024 - DESIGNAR o Sr ALBERTO CORREIA SOARES, matrícula 3958, para responder interinamente pela Secretaria de Obras, a contar de 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:81D2A2E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.631, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.631, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATUAR EM CONTATO COM A FEPAM PARA ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA MTR ONLINE E EMISSÃO DE MTR.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora pública **MARIANE RODRIGUES SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 014.542.530-45, cargo Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, para atuar em contato com a FEPAM, visando alterações cadastrais junto ao Sistema MTR online e emissão de MTR, quando couber.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Hermes Siedler da Conceição

Código Identificador:9D223811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1625/2024

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, indicadas no

Protocolo nº 00013798/2024, apresentado pelo Departamento de Pessoal, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.138/2002 e legislação correlata, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 129, inciso X e 130, caput, 144, incisos II e IV, 157 e 158, inciso II da Lei Municipal nº 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:195DE43A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 53, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DOS RATOS – RS, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido temporariamente o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Arroio dos Ratos, no período de 23/12/2024 a 31/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 11 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:A7B94194

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 54, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Associação Comunitária Cristã Ebenezer, associação civil sem fins lucrativos,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 10/1968,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a Associação Comunitária Cristã Ebenezer, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.271.316/0001-71, com sede na Rua Dona Cotinha, nº 110, bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 39/2016.

Arroio dos Ratos, 11 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:777B02BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PE 032/2024 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (DESKTOP E NOTEBOOKS) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARROIO DOS RATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**Registro de preço para aquisição de equipamentos de Tecnologia de Informação (Desktop e Notebooks)** para as Escolas Municipais de Arroio dos Ratos. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **26/12/2024, às 16h, 16:01** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 12 de dezembro de 2024

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:9164A95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2024

PORTARIA Nº 961/2024

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato nº 82/2024, firmado entre o município e a Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0005-44, para o fornecimento de um ônibus novo Rural Escolar (ORE 1) – Transmissão Mecânica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
 Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Aline Hendges
Código Identificador:CCC6B068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA**
TERMO ADITIVO

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS Nº 96/2022**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 370, município de Augusto Pestana/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **BALTHASAR RHODEN**, brasileiro, inscrito no RG nº 5004374889, inscrito no CPF sob nº 144.173.590-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Helmuth Matte, nº 214, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022, Processo Administrativo nº 1.796/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 96/2022, a fim de estabelecer que o valor de referência a ser repassado pela União passará a corresponder à quantia de R\$159.492,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme Portaria GM/MS nº 5.500, de 24 de outubro de 2024, com efeitos financeiros a

partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2024, que se refere à competência Outubro/2024. O valor repassado pelo Estado segue o mesmo, sendo R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Neste sentido, o valor total a ser repassado ao Contratado corresponde à quantia total de R\$195.092,00 (cento e noventa e cinco mil e noventa e dois reais).

Parágrafo Único: Cumpre destacar que até a presente data não houve o efetivo repasse do valor a maior por parte da União para o Município. No entanto, o Contratado já está realizando procedimentos em quantitativos maiores desde o mês de outubro/2024 e se compromete em realizar a prestação de contas quando do recebimento dos valores remanescentes, que corresponde à quantia mensal de R\$26.026,00 (vinte e seis mil e vinte e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o pagamento administrativo, pelo Estado, ao Município, referente a créditos prescritos das competências de outubro e novembro de 2014, referente às parcelas de custeio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, o Contratado se compromete em realizar procedimentos a maior, conforme quadro detalhado anexo, durante os meses de dezembro/2024 e janeiro/2025, para fazer jus ao recebimento das duas parcelas no valor R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais), nos respectivos meses. Cumpre destacar, outrossim, que os referidos valores foram creditados pelo Fundo Estadual de Saúde, no dia 16 de outubro de 2024, de acordo com o processo PROA nº 242000013753.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 96/2022, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O disposto nesta Cláusula passará a vigorar entre as partes a partir do dia 30/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo em quatro (4) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 11 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
 Município de Augusto Pestana
 Contratante

Associação Protetora Hospital São Francisco de Augusto Pestana
BALTHASAR RHODEN –
 Presidente
 Contratado

TESTEMUNHAS:

- _____
2. _____

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B4E0BB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA**
TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS Nº 87/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68,

portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 200, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP 93.800-222, neste ato representada pelos representantes legais, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo nº 1.862/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 41/2023, a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato nº 87/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 4.1 do Contrato, a fim de reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 4.6, sendo que o valor mensal da prestação dos serviços passará de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para R\$4.509,54 (quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sofrendo um aumento de R\$209,54 (duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e aproximadamente 4,87% com relação valor inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 15/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 11 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal
Contratante

Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA
CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20
Contratada

PABLO CARVALHO COELHO

CPF sob nº 010.674.560-31
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) _____
02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:59AD8E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.309/2024, inexigibilidade de licitação nº 41/2024, estando cumpridos os requisitos do art. 86, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 5/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 6/2023, realizado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de um ônibus rural escolar pequeno, do tipo ORE 1, marca Volkswagen,

modelo 8.180 E, categoria M3 (conforme descrição do item 1 da Ata de Registro de Preços), tendo como licitante vencedora a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10, pelo valor total de R\$436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:492BFAB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 06 DE DEZEMBRO DE 2024 A 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Contrato nº 188/24: Luana Marta Pacheco. Contratada na função de Ajudante de Serviços Públicos. R\$ 1.496,32.

Dispensa: 420/24: VOLTEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Aquisição de materiais elétricos para instalação de cabeamento necessário para o show natalino na Praça Etelvino Picolo. R\$ 2.397,20. **421/24:** J.P. SOLDUCHA. Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do veículo nº 85. R\$ 1.480,00. **422/24:** J.P. SOLDUCHA. Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do veículo nº 91. R\$ 890,00. **423/24:** ALCIMAR JOSE MARMENTINI ME. Substituição de óleo, filtros e amortecedores do veículo nº 130. – Toyota Corolla XEI. R\$ 2.481,00. **424/24:** GF MIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. Aquisição de concreto usinado FCK 25MPA. R\$ 38.130,00. **425/24:** TRANSPORTES LMJ LTDA. Mão-de-obra para construção de 52m² de calçadas no Cemitério Municipal. R\$ 5.500,00. **426/24:** FERANTI & FERANTI LTDA. Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do veículo nº 113. R\$ 27.812,00. **427/24:** CECILIA MORETTO OLEIAS. Contratação de empresa para prestação de serviços para conserto das pedras do Quiosque Avenida Ângelo Caleffi e rotula Banrisul, conserto do coberto do Posto de Saúde, conserto da cabeceira e colocação de tubos do rio da comunidade da Linha Duas, colocação de grades nas bocas de lobo no Bairro Aparecida, conserto do telhado da Igreja do Bairro Aparecida, conserto de banheiros na Escola Ângelo Rosa. R\$ 10.500,00 **428/24:** CARLOS JOSE ZIN LTDA. Pagamento de hora máquina referente a serviços realizados devido a necessidade de reabertura e desassoreamento do Rio Jupirangaba no início da Avenida Ângelo Caleffi, que foi danificado durante os alagamentos 2023 e 2024, para evitar alagamentos e serviços de instalação de galeria em trecho da estrada para Linha Cinco, no leito do Arroio Paiol Grande. R\$ 39.150,00. **429/24:** R.A.D. DOS SANTOS. Aquisição de mão-de-obra para pavimentação de 512,67 m² de paver na Linha Saracura no interior do município. R\$ 13.781,98. **430/24:** ATELIÊ QUERO-QUERO LTDA. Aquisição de brinquedos pedagógicos par a Escola Barãozinho. R\$ 7.500,00. **431/24:** KELI CRISTINA VIEIRA NUNES. LIMPEZA DE RESÍDUOS nas ruas dos loteamentos Baidek, Malysz, Santo Antônio, Menegazzo, Medeiros, Gavenas, Kania, Floresta, Marca no perímetro urbano do município. R\$ 25.150,00. **432/24:** HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA. Contratação de empresa especializada para execução de manutenção e substituição de equipamentos em poço artesiano da Linha Cinco. R\$ 15.604,28.

Aditivo nº 143/24: JANE BEATRIZ DA SILVA (Ajudante de Serviços Públicos) - Aditivo Contrato nº 121/24. **144/24:** GISA

RODRIGUES PACHECO (Ajudante de Serviços Públicos) -
Aditivo Contrato nº 120/24.

ATA: LACUA – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO LTDA. Prestação de serviços de tratamento e monitoramento de água, bem como, no fornecimento de materiais, insumos relativos ao serviço prestado no controle e tratamento de água para o consumo humano no município de Barão de Cotegipe/RS, em até 30 (trinta) poços do município, incluindo o fornecimento de insumos em estado líquido ou sólido. R\$ 389,00 unid.

Barão de Cotegipe, 12 de dezembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:C94FD03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Maria Dioneia Paula da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, classe D, a contar do dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 12 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:798D3CBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 a 19 de dezembro de 2024, (10 dias), a servidora **Jaciara Batista da Luz**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 12 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A8344FA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025 (30 dias), a servidora **Tatiane Maria Figueiredo Betiollo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administração, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
Em 12 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:27097AD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025, (20 dias), à servidora **Leonilda de Oliveira Sales**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 01, padrão 06.01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 12 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1792D705

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidoras municipais ocupantes do cargo efetivo de atendente de creche.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de **02 a 31 de janeiro de 2025** (30 dias) às atendentes de creche abaixo relacionadas, sendo:

ATENDENTE DE CRECHE	PERÍODO AQUISITIVO
Daiane de Fatima Gobeti de Oliveira	01/12/2023 a 31/12/2024
Eliziane Schaeffer	16/05/2023 a 15/05/2024
Juliana Lira Guimarães	25/07/2023 a 24/07/2024
Leonise Madella Morbach Vertuozo	21/02/2023 a 20/02/2024
Márcia Borges da Fonseca	23/02/2023 a 22/02/2024
Sônia de Lima Girardi	01/04/2023 a 31/03/2024
Vera Bitencourt Galbari	21/02/2023 a 20/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 12 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AA4844AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias aos servidores municipais ocupantes
do cargo efetivo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de **02 a 31 de janeiro de 2025** (30
dias) aos motoristas abaixo relacionados, sendo:

MOTORISTAS	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandro Cioato	27/05/2023 a 26/05/2024
Celio José Foiato Capelini	23/02/2023 a 22/02/2024
Claudiomir Zanella	01/04/2023 a 31/03/2024
Jacson Bergamo Picoli	01/09/2023 a 31/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 12 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3E896314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2024, CONCORRENCIA
7/2024 – O presente Edital tem por objetivo contratação de empresa
para executar a construção da pista de laço e construção de uma
cobertura metálica junto com banheiros no Parque Municipal Filastro
Brum, localizado na RSC-153, Zona Rural de Barros Cassal RS,
conforme projetos em anexo.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que foram
realizadas alterações no Edital de concorrência eletrônica nº 07/2024,
conforme o artigo nº 55 §1º da lei 14.133/2021, altera-se o prazo de
abertura do processo licitatório para o dia 07 de janeiro de 2025, às 09
horas, através do bnc.org.br. Documentos e maiores informações
referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados
na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio
Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:11A6AB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ
90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: THAISE MAYARA CONSORTE, CNPH
53.340.189/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA
EM ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA DIVERSOS
NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS
LICITATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI 14.133/2021.
TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DAS
NOVAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO, ALÉM
DE NÃO HAVER MAIS A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO
DE NOVOS TERMOS DE REFERÊNCIA, COM BASE NO
DISPOSTO NO ART. 137 , INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021,
FICA RESCINDIDO O CONTRATO 003/2024, POR MOTIVO DE
INTERESSE PÚBLICO.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B6E7918A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 2306/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MECÂNICA MENEGHETTI LTDA, CNPJ:
19.722.599/0001-03

OBJETO: CONCERTO DA ESCAVADEIRA JCB JS220LC DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
VALOR GLOBAL: R\$ 48.177,50 (QUARENTA E OITO MIL,
CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS)
FISCAL DE CONTRATO: PEDRO CANISIO STEFFEN
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA
NOTA DE EMPENHO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE
CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I - PROCESSO
DE DISPENSA N. 2306/2024.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:21A3441C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº
90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL
LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO BRITADOR, INCLUÍDA A MÃO DE OBRA, OS MATERIAIS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, TOTALIZANDO 5.950,00M², COM EXTENSÃO DE 980,00M

- SUPRESSÃO DE VALORES NO MONTANTE DE R\$ 91.037,57 (NOVENTA E UM MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

BOM PRINCÍPIO, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E978FB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 42/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA , CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO (TERMO ADITIVO)

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA PASSO SELBACH (2.954,00m²) E DA ESTRADA MORRO BAMBU (10.697,43m²)
- ADITAMENTO DE VALOR NO MONTANTE DE R\$ 301.472,29 (TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2024

BOM PRINCÍPIO, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3F15D25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 892/2024 E DISPENSA 442/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 892/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 442/2024
CONTRATO Nº 892/2024

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da suspensão do ônibus IUN6172

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 7.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

CONTRATADA: FERRO VELHO SÃO JORGE(LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES), inscrita no CNPJ sob o nº 91.352.773/0001-92, com sede/endereço à RUA PEDRO MARTINÊS , 436 - VILA JULIETA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 09 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana
Código Identificador:985B7EC8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 897/2024 E DISPENSA 443/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 897/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 443/2024
CONTRATO Nº 897/2024

OBJETO: Prestação de serviço para reforma em parte do telhado da EMEF Nicácio Machado, em caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.450,00;

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

CONTRATADA: 55.532.298 ADRIANO FALEIRO DE MORAES , inscrita no CNPJ sob o nº 55.532.298/0001-72, com sede/endereço à 10 R QUATRO DE MAIO, 762 - CENTRO - GENERAL CÂMARA/RS, Cep. 95820-000;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E7C1F30E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 898/2024 E DISPENSA 444/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 898/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 444/2024
CONTRATO Nº 898/2024

OBJETO: Contratação de serviço de projeção de mídias para as formaturas das escolas da rede municipal de ensino para os dias 13, 16, 17 e 18 de Dezembro as 18h e 20h, totalizando 02 serviços de projeção por dia de formatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 13.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

CONTRATADA: EDUARDO COSTA DE SOUZA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.163/0001-77, com sede/endereço à AV DR JOSE ATHANASIO, 1246 - SAO FRANCISCO - SAO JERONIMO/RS, Cep. 96700-000;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B9C036BC

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 899/2024 E DISPENSA 445/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 899/2024**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 445/2024
CONTRATO Nº 899/2024

OBJETO: Aquisição de lâmpadas Bulbo LED E-27/75W, ventiladores de parede e ventiladores de teto, para uso das escolas da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 5.057,00;**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7D556A19

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 900/2024 E DISPENSA 445/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 900/2024**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 445/2024
CONTRATO Nº 900/2024

OBJETO: Aquisição de lâmpadas Bulbo LED E-27/40W, para uso das escolas da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.650,00;**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024

CONTRATADA: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSÓRIOS E FERRAMENTOS DO ONZE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede/endereço à AV CEL JOAO RODRIGUES DE CARVALHO, 15 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:677A2816

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 901/2024 E DISPENSA 446/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 901/2024**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 446/2024
CONTRATO Nº 901/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, para o evento temporário de finalização do ano letivo das escolas da rede municipal de ensino, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, no Ginásio Gastão Hoff.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 4.500,00;**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024

CONTRATADA: CLAUDIA R K TORNQUIST ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.079/0001-84, com sede/endereço à RUA EDUARDO ZINN, 154 - CENTRO - VERA CRUZ/RS, Cep. 96880-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7E4094E4

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 903/2024 E INEXIGIBILIDADE 35/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 903/2024**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 35/2024
CONTRATO Nº 903/2024

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) INCLUSOTECAS- material para o desenvolvimento educacional de crianças com deficiências (PcD) e 03 (três) Espaço lúdico Montessoriano para crianças da educação infantil, ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento da educação infantil dentro dos pilares da educação montessoriana autoeducação, educação como ciência, educação cósmica, ambiente preparado, criança equilibrada e adulto preparado. Formado por manual técnico pedagógico de autoria de Geovana Muniz, registrado com ISBN: 978-85-5558-331-5, para uso das escolas municipais.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 165.200,00;**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2024

CONTRATADA: PAE EDITORA E DISTRIB. DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80, com sede/endereço à RUA SAGUAIRO, - CASA VERDE - SAO PAULO/RS, Cep. 02514-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BBFE7538

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 904/2024 E DISPENSA 448/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 904/2024**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 448/2024

CONTRATO Nº 904/2024

OBJETO: Aquisição de placar eletrônico para ginásio esportivo com medida de 1,20x0,70 com marcadores de tempo, gols, faltas, período e nome das equipes com controle remoto sem fio com voltagem 220v.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 9.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024

CONTRATADA: DE FREITAS LED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.054/0001-85, com sede/endereço à R GERMANO BORIM, 89 - Nossa Chácara - GRAVATAÍ/RS, Cep. 94050-360;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:1CDAF81A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 114, DE 12/12/2024**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 12/12/2024, à servidora CECILIA FERREIRA, matrícula 8786, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.314/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 12/12/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:002B7DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.677, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, Lei Municipal nº 5.220, de 13 de julho de 2021, e Instrução

Normativa RE Nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do município de Campo Bom à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras, efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2025 a dezembro de 2025 (último dia de cada mês)	Em dinheiro	5 prêmios de R\$ 500,00 cada mês

Art. 2º. As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º. Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR	Titular	SECRETARIA DE FINANÇAS	juniorfiscal@campobom.rs.gov.br	3598.8674
MISAEAL DALVAN GUIMARAES	Adjunto	SECRETARIA DE FINANÇAS	misael@campobom.rs.gov.br	3598.8652

§ 2º. A administração municipal poderá indicar local e/ou responsáveis diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:DFC68920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 27 de dezembro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de brinquedos de pátio para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:FE824789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.184, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 60.632, de 08 de janeiro de 2024, que alterou temporariamente carga horária semanal da servidora JANDIARA RAYANA FORREL, matrícula nº 11044, passando de 30 horas para 40 horas,

R E S O L V E:

Cancelar a ampliação temporária de carga horária semanal da servidora JANDIARA RAYANA FORREL, matrícula nº 11044, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:979A4670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.185, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor ELIAS MEIRELLES ANTUNES, matrícula nº 13938, titular do cargo de Guarda Municipal, para o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5A5CAD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 678/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 1.713/2024, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor CASSIO WERLE LENZ do cargo de provimento efetivo MOTORISTA 1, a partir do dia 16 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4B09F111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 650/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 650/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 746.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS D.M.E.R
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais R\$ 18.000,00(59)
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE: 23610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 170.000,00(146)
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais.....R\$ 70.000,00(147)
ATIVIDADE: 123610116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO infantil - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 90.000,00(141)
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronaisR\$ 30.000,00(142)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 160.000,00(185)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 20.000,00(256)

07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 15.000,00(297)

09.01 ENCARGOS ESPECIAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL 288460000.0.006000 PASSIVO ATUARIAL

ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais R\$ 173.000,00(319)

‘ Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação receita 1550 FUNDEB, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação receita 1500 livre, e no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) por anulação das seguintes dotações

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais R\$ 18.000,00(57)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais R\$ 15.000,00(257)

ELEMENTO DESPESA: 339014.0000- diárias pessoal civil R\$ 5.000,00(259)

07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DESPESA: 339008.000-outros benefícios assistenciais.....R\$ 14.000,00(295)

ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material permanente.R\$ 1.000,00(300)

09.01 ENCARGOS ESPECIAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL 999990110.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO DESPESA: 999999.0000- reserva contingenciaR\$ 173.000,00(336)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio

Código Identificador:D20ADE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: Associação EXPOCANDI

CNPJ sob o nº 12.823.994/0001-25

OBJETO: Fomento, organização e realização do evento de lançamento oficial da comercialização dos espaços para a 12ª EXPOCANDI, incluindo atividades preparatórias de marketing e divulgação.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Parceria/Colaboração será a partir da assinatura até 12/12/2025.

Cândido Godói, RS, 12 de dezembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio

Código Identificador:EF2899E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE 14/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

ASSOCIAÇÃO EXPOCANDI

Trata-se de processo de inexigibilidade destinado a celebrar Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO EXPOCANDI, CNPJ nº 12.823.994/0001-25 nos termos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

O processo fora encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e parecer sobre o procedimento.

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Assessoria Jurídica opinou no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista a inviabilidade de competição.

Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Assessoria jurídica e, por via de consequência **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE 14/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024.**

Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que a ratificação de inexigibilidade de chamamento público seja publicada no sítio oficial do Município, como condição para eficácia dos atos.

Cândido Godói, 12 de dezembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio

Código Identificador:236338C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

Objeto: Aquisição de Trator cortador de grama para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Cerro Grande – RS, 13 de dezembro de 2024.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:CBFD9335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE 029/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3454/2024**, Sistema de Registro de Preços (SRP) para seleção de empresa fornecedora de Tubos de Concreto e Material de Construção Viária. Estes itens ficarão disponíveis às Secretarias quando houver necessidade, ficando registrado pelo período de 12 (doze) meses. Itens: **001, 002, 008 e 018** - Adjudicado para a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA**. Item: **006** - Adjudicado para a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA**. Item: **009** - Adjudicado para a empresa **MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Itens: **011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017** - Adjudicado para a empresa **TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Itens: **003, 004, 005, 007 e 010** - Não Adjudicados - Fracassados. Charqueadas, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL –
Vice Prefeito Municipal
(Prefeito em Exercício).

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:959FFFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 597/2024

PORTARIA Nº 597/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **GISELI BOLDRINI JULIANI**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada junto à Secretaria Municipal da Saúde, para iniciar introdução alimentar da filha e proporcionar a esta permanecer recebendo amamentação materna.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou-se no dia 10 de dezembro de 2024 e findará no dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias; de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60 (sessenta) dias até 150 (cento e cinquenta) dias; sem remuneração, a partir de 150 (cento e cinquenta) dias até o máximo de 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A090B131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 598/2024

PORTARIA Nº 598/2024, de 11 de dezembro de 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional – CC-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **Simone Pedroso da Silva Conte**, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional – CC-02, pelo falecimento de seu avô materno João Maurílio Rodrigues Cenário.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 08 de dezembro de 2024, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito nº 10010701552024400009033000229638 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Bicaco-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4E025DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
044/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024.

CONTRATADA: PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL
CNPJ nº 06.336.951/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa específica para fornecimento de obra literária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 12 de dezembro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1B8BB156

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** materiais de expediente e de distribuição gratuita, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal,. Sessão do Pregão no dia **09 de janeiro de 2025 ÀS 07H45MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 13 de dezembro de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:37B8F4A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: ZORTEA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº 23.967.826/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do aparelho de solda White Martins 425A, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 12 de dezembro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EB55AB10

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 034/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024

Protocolo Administrativo nº 1001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Em ata datada de 11 de dezembro de 2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 034/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

CARDIOLOGIA MATIAS GALEAZZI FARINA LTDA CNPJ Nº 27.031.232/0001-63					
Item	Quant. de até anual	Un	Especificação	Valor R\$	
				Unitário	Total anual de até
1-SERVIÇOS DE CONSULTAS					
1.1	500	UN	Consulta em cardiologia, realizadas por médico devidamente habilitado.	140,00	70.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 DE ATÉ R\$					70.000,00
2- SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS					
2.1	60	UN	Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial-MAPA 24 horas	140,00	8.400,00
2.2	60	UN	Monitoramento Sistema Holter 24 horas	140,00	8.400,00
2.3	60	UN	Ergonomia em Esteira Rolante	140,00	8.400,00
2.4	300	UN	Interpretação de Eletrocardiograma	23,00	6.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 DE ATÉ R\$					32.100,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$					102.100,00

Em conformidade com o Edital deverá a empresa vencedora após a assinatura do contrato, iniciar os serviços em até 10(dez) dias. A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, juntamente com: certidões de regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social(CND) e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Relação de profissionais com nome completo, função exercida, dias trabalhados, horas trabalhadas, férias, licenças, faltas e ocorrências; Cópia da escala de trabalho/folha ponto; resumo da folha de pagamento e/ou contracheque dos funcionários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 12 de dezembro de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:281894C2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CARDIOLOGIA MATIAS GALEAZZI FARINA LTDA
CNPJ: 27.031.232/0001-63
OBJETO: contratação de empresa para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado
VALOR: até **R\$70.000,00** (setenta mil reais), anual para o Lote 01(consultas R\$140,00) e de até **R\$32.100,00**(trinta e dois mil e cem reais) anual para o Lote 02 (MAPA, HOLTER E ERGONOMIA EM ESTEIRA R\$140,00 E interpretação de eletrocardiograma R\$23,00), totalizando o **valor total de até R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais) anual**

Cotiporã, de 12 de dezembro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:69D97125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
045/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
045/2024.

CONTRATO Nº 207/2023

CONTRATADA: PRETTO VEICULOS LTDA

CNPJ nº 89.306.898/0004-87

OBJETO: Contratação de empresa para revisão e troca de peças no veículo Onix 1.0 MT LT1, de placas JCK9H78, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.934,30 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

Cotiporã, 12 de dezembro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D02329B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 414, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 414, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL

CNPJ nº 06.336.951/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa específica para fornecimento de obra literária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024.

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 12 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A22E7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 415, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 415, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ZORTEA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ Nº 23.967.826/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do aparelho de solda White Martins 425A, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 277/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 12 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB7D5720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 417, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 417, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 89.306.898/0004-87

OBJETO: Contratação de empresa para revisão e troca de peças no veículo Onix 1.0 MT LT1, de placas JCK9H78, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R\$ 1.934,30 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024.

VALIDADE: 10 (dez) dias

Cotiporã, 12 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C2C1BE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA

INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2024

PROCESSO Nº 109/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2024 – ART 74 INCISO III ALÍNEA “A” DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

CONTRATADA: DULCICLEIA ANTUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESIGN DE MODAS PARA ELABORAÇÃO DE DESIGN DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS, ELABORAÇÃO DA FICHA TÉCNICA, AVALIAÇÃO DOS TECIDOS, PARECER TÉCNICO PARA UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ACOMPANHAMENTO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

VALOR: R\$ 6.850,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA: 12/12/2024 **VIGÊNCIA:** 12/06/2025

COXILHA/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:02F790F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Contrato Nº 285/2024

Licitação: 2111/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: GASTAO KIELING - MECANICA

Valor: 3.713,50

Vigência: Início:12/12/2024 Término: 26/01/2025

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA A VIATURA - 76 TRATOR VALTRA 785 4X4.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2910975C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024**

Contrato Nº 286/2024

Licitação: 2112/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CASA 3 PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA - ME
Valor: 32.000,00

Vigência: Início:12/12/2024 Término: 10/06/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESCOLA MUNICIPAL RIACHUELO NA LOCALIDADE DE PLANALTO – INTERIOR DO MUNICIPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7CFE1E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024**

Contrato Nº 287/2024

Licitação: 94/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ALLGED

Valor: 83.160,00

Vigência: Início:12/12/2024 Término: 12/12/2025

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A7885466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024**

Contrato Nº 288/2024

Licitação: 41/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ANTONIO RODRIGUES CERUTTI

Valor: 75.278,40

Vigência: Início:12/12/2024 Término: 12/12/2025

Objeto da Contratação: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABRIGAMENTO EM ESTABELECIMENTO APTO PARA O ATENDIMENTO DE CASOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

Crissiumal, 12 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1086FC10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
015/2024**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2024. Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: O fato motivador da presente rescisão unilateral foi de que não houve cumprimento do que foi acordado, bem como reconhecendo a empresa contratada de ter dado causa à inexecução do objeto, em especial a morosidade de baixo índice de eficiência. Ressaltando que a empresa aceita ser penalizada com base no inciso III do artigo 156 da Lei de Licitações-impedimento de contratar com o Poder Público Municipal de Derrubadas. Conforme parecer jurídico. Assinatura do Termo de Rescisão: 11/12/2024.

Derrubadas/RS, 11 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:1B9D0EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ANÁLISE DA AMOSTRA FÍSICA DO KIT DE UNIFORME ESCOLAR, CAMISETA PARA O GRUPO DANÇARTE E CAMISA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS A SEREM ENTREGUES, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal para análise da amostra física do kit de uniforme escolar, camiseta para o Grupo Dançarte e camisa para servidores municipais a serem entregues, nos termos do Pregão Eletrônico nº 27/2024.

Membros da Comissão:

- Carine Andréia Anklam - Psicóloga;
- Cristiane Fuhr - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos;
- Magnus Antônio Geroldini - Professor;
- Simone Correa – Assistente Social.

A Comissão, após a análise, deverá emitir Laudo de conformidade das características das amostras apresentados, com as descrições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/12/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:57893C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **CLÉCIO STROHHAECKER**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de **dezembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 02/05/2020 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 05/12/2024, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:17DF0164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de **dezembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 02/05/2020 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 05/12/2024, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 05/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3DE20EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**

À Servidora Pública Municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **dezembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2C64B36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

À Servidora Pública Municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **dezembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 29/07/2019 a 26/05/2020; de 01/01/2022 a 01/05/2023; e de 01/02/2024 a 02/12/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

No período de 02/05/2023 a 31/01/2024, a servidora esteve em gozo de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, este período não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 05/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:007BAEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **JOEL TADEU FUHR**, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor de Controle Interno, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a contar de 09/12/2024 a 23/12/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2007 a 07/03/2012.
Cinquenta e seis (56) dias de licença-prêmio desse mesmo período aquisitivo, já foram gozados anteriormente, restando 19 (dezenove) dias a ser requerido oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 05/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:71F900A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **MARLOM AUGUSTO GEROLDINI**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 16/12/2024 a 14/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4BAAA292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **ANDRE HUNNIG**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 16/12/2024 a 14/01/2025, referente ao período aquisitivo 22/04/2023 a 21/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:469BDE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **VALDECIR HUNNIG**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 16/12/2024 a 04/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F817D2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

À servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **25 (vinte e cinco) dias de férias**, a contar de 16/12/2024 a 09/01/2025, sendo 03 (três) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023 e 22 (vinte e dois) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6972C599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 72/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 72/2024 para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 e comum) para abastecimento em bomba no Município de Doutor Maurício Cardoso e arla para o ano de 2025. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 02 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 73/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 73/2024 para Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do sistema de abastecimento de água potável do interior do município. A abertura da licitação será às 14 horas do dia 02 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:24CAA3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA - CNPJ nº 04.010.896/0001-40 – Contrato Administrativo nº 408/2024 – Pregão Presencial nº 071/2024 – Aquisição de materiais para instalação de poço tubular para abastecimento de água na localidade de Seccão Enseadas. – Valor R\$ 13.521,00 - Assinatura: 13/12/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:8FE39031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 59/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2652/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 59/2024
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados, retificações no Edital, **Pregão Eletrônico 59/2024**, sendo: **1)** Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas até às **13:45 horas** do dia **26-12-2024** com abertura da sessão pública às **14:10 horas**, horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; **2)** Altera-se: no Item Licitação Exclusiva, **EXCETO para os itens 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 29 e 32 que serão de AMPLA CONCORRÊNCIA**; **3)** Altera-se nos **ANEXOS I e II os Itens: 17, 19, 21, 24, 25, 29. Demais itens sem alterações**. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-12-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D5678D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 259/2024. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão C-29, MB 1513, caçamba, ano 1986/1987, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 02/01/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7C7D5269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento nº 9/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público para Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização do procedimento de esterilização

cirúrgica (ovariohisterectomia e orquiectomia) e impalanteção de microchip de identificação em cães e gatos do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos., nos dias **19/12/2024 a 23/12/2024**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de Dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:E2F1154B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
657/2024**

Processo n.º 30135/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 10 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.3.3.50.43.08.00.00. Objeto: realização do projeto “Por uma escola mais bela e dinâmica”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 14 de novembro de 2024.

VERENICE TERESINHA LIPSCH

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:D9C33C39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ERRATA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Esteio/ RS, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do aviso do “Pregão Eletrônico 11/2024”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, Da Câmara Municipal de Vereadores de Esteio. No No Termo de referência, lote 5, item 7, Onde consta: Uni – Cx, Leia-se: Uni – Uni Esteio, 13 de dezembro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER.

Presidente

Publicado por:

Antenor Yuzo Sato

Código Identificador:D3125B60

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 70/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 771/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCOMOTIZADOR ELÉTRICO.

CONTRATO N.º 50202/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2024

CONTRATADA: IMUNE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.158.055/0001-37

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$108.150,00 (Cento e oito mil e cento e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador:173D5201

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 649/2024

OBJETO: CAIXA AQUECEDORA

CONTRATADA: DIPROHL COM.DE IMP.E EXPORTACAO

CNPJ:94.811.510/0001-92

VALOR: R\$5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

conforme Ordem de Compra nº 30036/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Paola Eduarda de Oliveira

Código Identificador:B44AD5B1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 192/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1194/2024

OBJETO: ADESIVAGEM CORREDOR DA MATERNIDADE DA FSPSCE.

CONTRATADA: DANIEL MACEDO KLEIN

CNPJ: 53.078.250/0001-00

VALOR: R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

conforme Ordem de Compra nº 996/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Paola Eduarda de Oliveira

Código Identificador:41619F74

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 122/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 752/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO DE COURVIN IMPERMEÁVEL E GRAMPOS DE AÇO.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO ME/EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 26 de Dezembro de 2024 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 26 de Dezembro de 2024 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:FEB26964

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO EXTRATO DE INSTRUMENTO DE COMODATO

Comodato nº 01/2024

Comodatário: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Comodante: Salt Tecnologia LTDA

CNPJ: 56.422.955/0001-91

Objeto: Constitui objeto do presente Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional do Sistema

Valor: contrato a título gratuito

Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da assinatura contratual

Assinatura: 10/12/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:F20F47E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO SISLAM Nº 18011/2024

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, através da procuradora-geral Carolina Weber Dias, declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Mista (Regularização Fundiária de Interesse Específico apenas em relação ao lote 02 da quadra 62), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, conforme tramita no Processo Sislam nº 18011/2024, da Travessa Minetto, no bairro Olímpica, matriculada sob nºs 94, 200, 2.408, 13.423 e 17.230, todas do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio, delimitada conforme a planta e memorial descritivo, nos autos do processo em referência.

Esteio, 12 de dezembro de 2023.

CAROLINA WEBER DIAS

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C2D33ECF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024

ERRATA II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3379/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP - GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE P13 E P45 - PREV-ESTEIO E SMGG”.

1. Fica **PRORROGADA**, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Governamentais** (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), da licitação supra, para dia **20 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:26D6429E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7388/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, para exercício da Função Gratificada FG-6A de Inspetor Operacional, vinculada à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 30/11/2024, com base na Lei Municipal nº 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45E587DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7389/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, matrícula nº 30332, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-06 A de Inspetor Operacional, vinculada à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 30/11/2024, com base na Lei Municipal nº 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D542F37A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7391/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renilda Machado Dutra, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16.12.2024 a 03.01.2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6871247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7392/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Betina Capeletti - Matrícula 31862, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luciane Baretta - Matrícula: 50731 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SMDEMA- abaixo relacionadas:

Ata nº 331/2024 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

Ata nº 332/2024 - CAT DOG ATACADO LTDA

Ata nº 333/2024 - ALC MORAES COMERCIAL LTDA

Ata nº 334/2024 - LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Ata nº 335/2024 - M A M VIDAL LTDA

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO - SMDEMA , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 1277/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 4452/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C452F89B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7390/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 06 de dezembro de 2024, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Luana Dias Quintana - Matrícula nº 47071 - Professor Educação Infantil 30h - Período 07/02/2019 a 30/09/2024 - Aprovada;

- Gilberto Volcanow Pantoja - Matrícula nº 31647 - Assistente Administrativo - 04/10/2021 a 30/09/2024 - Aprovado;

- Larissa Martinbianco - Matrícula nº 47208 - Professor de Inglês - 18/02/2020 a 17/09/2024 - Aprovada.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E6E03758

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

Termo de Colaboração 001/2021

Nono Adendo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

ORDENS DE COMPRA Nº 3308 A 3310/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO)

CNPJ/MF: 91.695.577/0007-06

OBJETO: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 5 (cinco) meses, contados a partir de 23 de julho de 2024 até 22 de dezembro de 2024.

Valor: Os valores que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão ao valor total de R\$ 492.538,25 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo parcelas mensais de R\$ 98.507,65 (noventa e oito mil e quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura: 22 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:E7B211E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 217/2021

ADENDO AO CONTRATO Nº 217/2021

Quinto Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

ORDEM DE COMPRA nº 4929/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA

CNPJ/MF: 43.023.827/0001-23

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025.

Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R\$461.760,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta reais).

Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:138F43C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 267/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 267/2023

Quarto Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 28.075.541/0001-06

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2024 até 15 de março de 2025.

Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:A7F84CED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 137/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 137/2023

Quarto Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 3/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 4977/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: ELISA HENRIQUES VARGAS DOS SANTOS

CPF: 852.859.600-10

OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), conforme memorando nº 2024076496 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), acostado ao Processo Administrativo Nº 4798/2022 às folhas 744 - 756, bem como parecer jurídico autorizativo na folha 775.

Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:DDD19444

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 214/2021

ADENDO AO CONTRATO Nº 214/2021
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 4983/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SETTI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.077.724/0001-33
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2024, até 12 de dezembro de 2025.
Valor: R\$33.907,68 (Trinta e três mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:155A954A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 001/2024

ADENDO AO CONTRATO Nº 001/2024
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024
ORDEM DE COMPRA Nº 4973/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 05.063.517/0001-43
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme memorando nº 2024079544 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado nas folhas 907-908, bem como parecer jurídico na folha 932 do processo administrativo nº 4247/2023.
Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:06B135C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação Nº 3971 - Código Identificador:87421192, veiculada no dia 12 de DEZEMBRO de 2024, relativa à **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO-PERECÍVEIS (FÓRMULAS INFANTIS) – SME.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:EFADA351

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 165/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024. Processo Administrativo: 5951/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO-PERECÍVEIS (FÓRMULAS INFANTIS) - SME**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS**. Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:460C662F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7393/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) RODRIGO EDUARDO GEIB - Mat: 31807, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) LIDIANE ZILLI DE AZEREDO - Matrícula: 7797, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:
- Contrato nº 216/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ENTRE VIDAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, que tem por objeto a Ambulância para o evento festa dos servidores, dia 14 de dezembro de 2024 - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA86C7F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7394/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Tissiana Araújo de Souza, Professora, Estatutária, matrículas nº 40244 e 40309, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2025, conforme Lei nº 8020/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:922A244D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7395/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Helen Lyrio Pinguelli Arndt, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31562, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 15/01/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B1A519E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7396/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30482, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/03/2025, concedido pela portaria 2268/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DE3A02A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7397/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cristiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30218, Licença Prêmio, referente ao período 16/09/2019 a 29/09/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04055A2B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7398/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 3297, 16 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 02/01/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:93844278**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7399/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Bruna Schmidt Preussler da Silva, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47963, a partir de 01/01/2025 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:566D39D2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7400/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46990, a partir de 01/01/2025 (com efeito pecuniário a contar de 17/02/2025) com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D78854D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO****ADENDO Nº 12 AO CONTRATO Nº 049/2023****Processo Administrativo nº 218/2023 - Tomada de Preço nº 002/2023****CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELLI ME, CNPJ:** 21.961.275/0001-61

OBJETO: O objeto do presente Adendo é o aumento e supressão de quantitativos ao projeto da obra referente ao LOTE 02 – SETOR LESTE, conforme segue: a)O aumento de quantitativos representado um valor R\$ 21.585,60 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) sendo: materiais o valor de R\$ 17.268,47 e mão-de-obra o valor de R\$ 4.317,13; b)A supressão de quantitativos representando um valor R\$ 57.204,66 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) sendo: materiais o valor R\$ 46.844,47 e mão-de-obra o valor de R\$ 10.360,19. Os indicativos da Cláusula Primeira representam uma SUPRESSÃO ao Contrato Principal de R\$ 35.619,06 (trinta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e seis centavos) sendo: a) Materiais o valor R\$ 29.576,00; b)Mão-de-obra o valor R\$ 6.043,06. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:36746E8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2024 – DISPENSA POR LIMITE 538/2024**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Construtec Material de Construção Ltda.**; CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas; **Valor:** R\$ 1.552,32. **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2024 – DISPENSA POR LIMITE 537/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Construtec Material de Construção Ltda.**; CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 315,70. **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2024 – DISPENSA POR LIMITE 536/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Transportes Dadel Ltda.**; CNPJ nº 02.152.773/0001-19; **Objeto:** Contratação de empresa para o transporte de 22 postes metálicos que serão utilizados na obra de Revitalização do Entorno da Gruta Nossa Senhora de Lourdes. O serviço deve ser executado na segunda-feira, dia 16 de dezembro de 2024; **Valor:** R\$ 1.200,00. **Prazo:** 03 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2024 – DISPENSA POR LIMITE 535/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Tânia Maria Moro Rui 00489854060**; CNPJ nº 20.462.575/0001-33; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica do evento "Diplomação dos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito (gestão 2025/2028)" com edição de imagens, que acontecerá no dia 16/12/2024 no Auditório Municipal; **Valor:** R\$ 350,00. **Data:** 16/12/2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024 – DISPENSA POR LIMITE 534/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Tânia Maria Moro Rui 00489854060**; CNPJ nº 20.462.575/0001-33; **Objeto:** Aquisição de canecas de cerâmica em sublimação, para serem entregues aos atores que participaram das gravações do vídeo turístico, que traz os pontos turísticos do nosso Município.; **Valor:** R\$ 450,00. **Prazo:** 03 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2024 – DISPENSA POR LIMITE 533/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Centro de Formação de Condutores Veranópolis Ltda.**; CNPJ nº 01.797.738/0001-94; **Objeto:** Contratação de empresa especializada e autorizada para o fornecimento de atualização/renovação do Curso de Transporte coletivo de passageiros - CETCP para o motorista Marcos Antônio Moreschi, ocupando o cargo de Motorista do município de Fagundes Varela, inscrito no CPF nº 957.903.900-30; **Valor:** R\$ 177,12. **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2024 – DISPENSA POR LIMITE 532/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Tânia Maria Moro Rui 00489854060**; CNPJ nº 20.462.575/0001-33; **Objeto:** Aquisição de canecas de cerâmica em sublimação para ser entregue aos atores que participaram das gravações do vídeo cultural, que conta a história do nosso município que será apresentado ao público no dia 22 de dezembro de 2024; **Valor:** R\$ 750,00. **Prazo:** 03 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2024 – DISPENSA POR LIMITE 531/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Construagro Bela Vista Ferragens Eireli EPP**; CNPJ nº 87.873.568/0001-03; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 1.346,18. **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2024 – DISPENSA POR LIMITE 530/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Reformaq Indústria e Comércio de Componentes Rodoviários Ltda**; CNPJ nº 88.097.969/0001-73; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para colocar bomba injetora na máquina Retroescavadeira JCB 4CX, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que no momento se encontra parada no complexo de obras, atrasando as demandas das Secretarias Municipais; **Valor:** R\$ 870,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:C22B6D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 133/2024 – Processo nº 1882/2024, Pregão nº 26/2024. Contratado: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., CNPJ: 44.233.812/0001-52. Valor R\$144.891,94 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:206DA191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1892/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição e instalação de estação local de tratamento de esgoto no bairro Nova Roma, lote restou deserto na Concorrência Eletrônica nº 023/2024.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:03D2B324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2024**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Escolas/Unidades de Educação Infantil estabelecidas no Município de Flores da Cunha- RS, interessadas em disponibilizar vagas para crianças de 0 a 6 anos incompletos, conforme preconiza a Lei Municipal nº 3.563, de 16 de junho de 2021, e Decreto Executivo Municipal nº 6.972, de 02 de dezembro de 2024, e também para atender a demanda reprimida solicitada pela Defensoria Pública do

Estado e Poder Judiciário. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 13/12/2024. Justifica-se o presente processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9D950A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 192/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 192/2024
No sistema, dispensa nº 838/2024
Processo nº 913/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro, inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de extintores para serem utilizados nas escolas da rede municipal: E.M.E.F. Santa Rosa; E.M.E.F. São João Batista; E.M.E.F. Acácio Antônio Vieira; e E.M.E.F. São Vicente de Paulo.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	SV	Recarga extintor água pressurizada 10 litros	R\$65,00	R\$325,00
02	8	SV	Recarga extintor pó BC 4 kg	R\$65,00	R\$520,00
03	6	SV	Recarga extintor pó BC 8 kg	R\$90,00	R\$545,00
04	50	UN	Placas fotoluminescentes (diversas)	R\$17,00	R\$850,00
05	4	UN	Suporte 'L' de parede para extintor	R\$8,00	R\$32,00

Valor total R\$2.267,00 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: SM PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ nº 24.361.890/0001-25
Av. Prefeito Evandro Behr, nº 3415, Sala 1, Bairro Camobi, CEP 97.110-800, Santa Maria/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a contratação, tendo em vista a emergencialidade devido os mesmos estarem vencendo.

2.2 – Dos preços

Empresa: SM PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ nº 24.361.890/0001-25
Valor global R\$2.267,00 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais).

Empresa: EXTINCHAMA EXTINTORES
CNPJ: 08.427.697/0001-93
Valor global R\$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais);

Empresa: JMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ nº 92.591.064/0001-22
Valor global R\$ 2.505,00 (dois mil e quinhentos e cinco reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria deEducação
Unidade: 1
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa: 1523

Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa: 1482

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FFEBF745

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 195/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 195/2024
No sistema, dispensa nº 839/2024
Processo nº 914/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro, inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de extintores para a Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	SV	Recarga extintor água pressurizada 10 litros	R\$55,00	R\$275,00
02	3	SV	Recarga extintor pó BC 4 kg	R\$65,00	R\$195,00
03	5	SV	Recarga extintor pó BC 6 kg	R\$75,00	R\$375,00
04	2	SV	Recarga extintor pó BC 8 kg	R\$85,00	R\$170,00
05	18	UN	Placas fotoluminescentes (diversas)	R\$17,00	R\$306,00

Valor total R\$1.321,00 (mil trezentos e vinte e um reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: SM PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ nº 24.361.890/0001-25
Av. Prefeito Evandro Behr, nº 3415, Sala 1, Bairro Camobi, CEP 97.110-800, Santa Maria/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a contratação, tendo em vista a emergencialidade devido os mesmos estarem vencendo.

2.2 – Dos preços

Empresa: SM PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ nº 24.361.890/0001-25

Valor global R\$1.321,00 (mil trezentos e vinte e um reais).

Empresa: **EXTINCHAMA EXTINTORES**

CNPJ: 08.427.697/0001-93

Valor global R\$ 1.633,00 (mil e seiscentos e trinta e três reais);

Empresa: **JMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**

CNPJ nº 92.591.064/0001-22

Valor global R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria deEducação

Unidade: 1

Ação: 2107

Fonte: 1500/20

Despesa:1664

Ação: 2107

Fonte: 1500/20

Despesa: 1609

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestora e fiscalizadora Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:D4F8E4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA POR LIMITE Nº 196/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 196/2024

No sistema, dispensa nº 840/2024

Processo nº 915/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro, inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de extintores para o Centro Municipal de Educação Infantil Formiguinha.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	SV	Recarga extintor pó BC 4 kg	R\$65,00	R\$325,00
02	10	UN	Placas fotoluminescentes (diversas)	R\$17,00	R\$170,00
03	2	UN	Suporte 'L' de parede para extintor	R\$8,00	R\$16,00

Valor total **R\$511,00** (quinhentos e onze reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SM PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**

CNPJ nº 24.361.890/0001-25

Av. Prefeito Evandro Behr, nº 3415, Sala 1, Bairro Camobi, CEP 97.110-800, Santa Maria/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a contratação, tendo em vista a emergencialidade devido os mesmos estarem vencendo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SM PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**

CNPJ nº 24.361.890/0001-25

Valor global R\$511,00 (quinhentos e onze reais).

Empresa: **EXTINCHAMA EXTINTORES**

CNPJ: 08.427.697/0001-93

Valor global R\$582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais);

Empresa: **JMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**

CNPJ nº 92.591.064/0001-22

Valor global R\$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria deEducação

Unidade: 1

Ação: 2017

Fonte: 1500/20

Despesa:1925

Valor total R\$325,00

Ação: 2017

Fonte: 1500/20

Despesa: 1906

Valor total R\$ 186,00

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestora e fiscalizadora Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:D76C5F74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 198/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 198/2024

No sistema, dispensa nº 841/2024

Processo nº 916/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de cabo elétrico para instalação do mesmo na escola E.E.M.F Santa Rosa, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Cabo multiplex 4x350mm ²	29,46	294,60
02	08	Conector paralelo simples	14,78	118,26
Material:				R\$ 412,86
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 412,86

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FORM ELETRO**
CNPJ nº 09.144.152/0001-32
AV. 09 de Outubro, nº556

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao uso para manutenção da rede elétrica da escola.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**
CNPJ nº 22.865.046/0001-06
Valor global material **R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).**

Empresa: **FORM ELETRO**
CNPJ nº 09.144.152/0001-32
Valor global **R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).**

Empresa: **COOP. TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Valor Global: **NÃO COTOU**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Secretaria Municipal De Educação

Ação: 2016

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 1466

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador o servidor Eloisa Machado Carlos, cargo de Secretária, matrícula 1430-3/1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:7B2B3B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 103/2024. Objeto: Aquisição de um veículo tipo van teto alto com capacidade para transportar (15+1) passageiros para Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Giruá. Abertura em **26 de dezembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:B7A05271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 117/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujas especificações constam no edital e termo de referência. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 27/12/2024**. Abertura da sessão: às **09 horas do dia 27/12/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo e-mail fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI

Secretário Adjunto Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:E4D6ABC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2025 (até 30/06/2025) diretamente na bomba, nas dependências da contratada, junto ao perímetro urbano do Município de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

JERÔNIMO JASKULSKI -

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:20BF818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024**CONTRATANTE:** Município de Guarani das Missões/RS**CONTRATADO:** BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.755.180/0001-35.**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 30 (trinta) dias.**AMPARO LEGAL:** Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.**DATA:** 11/12/2024**Publicado por:**

Marcio Novak

Código Identificador:DB9F55EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024****CONTRATADA:** BERGHAHN & CIA LTDA**CNPJ:** 19.162.633/0001-24**OBJETO:** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LICENÇA COEM WINDOWS SERVER STANDARD 2022 PARA O SERVIDOR DE ACESSO AO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO.**VALOR:** R\$ 7.299,90**DATA DE EMISSÃO:** 11/12/2024**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de dezembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.***ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:F9156AF5**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024****CONTRATADA:** CIDNEI BATISTA**CPF:** 601.209.910-04**OBJETO:** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, QUE SERÃO PLANTADAS NA PRAÇA MUNICIPAL, NO PARQUE MUNICIPAL E PÓRTICOS DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 4.918,50**DATA DE EMISSÃO:** 11/12/2024**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de dezembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.***ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:FE493124**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024****OBJETO:** Aquisição de combustível (gasolina comum), para abastecer os veículos da municipalidade. **ABERTURA:** Dia 30/12/2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:40A63996**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024****OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) bomba submersa para poço artesiano, incluindo materiais e serviços para instalação. **ABERTURA:** Dia 27/12/2024 às 10 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:2CA90232**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 744/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	11/12/2024	1	Andre Lorenzon CRM 24564
3454-1	Dorneles Luiz Scaravelli	02/12/2024	2	Igor Manfio Lavratti CRM 58488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de dezembro de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:42EAD516

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 745/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
38806	Pamela Hentz Cappellari	06/12/2024	5	Patricia Rodrigues de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:08C16EB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 201/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Empreender Serviços e Gestão Esportiva LTDA. CNPJ 37.471.773/0001-66, no valor total de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais) para Contratação de arbitragem para o tradicional evento do Grenal da Paz de Ibiraiaras a realizar-se em 31/12/2024. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:A0E56877

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 746/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Previdência -CMP, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 22 a 26 da lei Municipal Nº1.705/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para a composição do **Conselho Municipal de Previdência- CMP**, que fica assim constituído de acordo com as respectivas representações:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria da Administração e Planejamento:

Titulares: Leonilce Audiberte
Josevani Tochetto

Suplentes: Jorge Luiz Callegari Novello
Andresa Soldateli

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares: Paulo Cesar Pelissaro

Suplentes: Eliseu Zatti

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares: Kleber da Silva
Simone Monteiro dos Santos
Pamela Hentz Cappellari

Suplentes: Vilmar Todeschini
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Francismar Furlanetto

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titulares: Elvira Dal Olmo

Suplentes: Neldi Provenzi Bocchi

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 03 (três) anos, com início em 27/12/2024.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Previdencia as atribuições dispostas ne legislação vigente, em especial as contidas na Lei Municipla Nº1.705/2005 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/09/2023 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 12 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de dezembro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:727B5869

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.444/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

e conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2025, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme anexo.

Parágrafo único. A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art.3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitando os limites aprovados.

Art.4º A verificação do cumprimento da programação financeira far-se-á mensalmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:

I - mensalmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;

II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art.6º Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de Suplementação.

Art.7º Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art.8º Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 12 de dezembro de 2024

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:FCCB6E9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do contrato administrativo nos seguintes termos:

Onde se lê: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 142/2024

Leia-se: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 144/2024

Município de Ibiraiaras, 12 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:7629EB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina a ponte de concreto, sobre o Rio Arroio Grande, entre as localidades de Boa Vista (Ibirubá) e Paquinhos (Colorado), de “Ponte Norberto João Schneider”.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2023, de 27 de abril de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica denominada de “**Ponte Norberto João Schneider**”, a ponte de concreto, sobre o Rio Arroio Grande, entre as localidades de Boa Vista (Ibirubá) e Paquinhos (Colorado).

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 12 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:7FD958DD

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de “Academia ao Ar Livre Ophélia Scapini” a academia ao ar livre localizada na localidade de Santo Antônio do Triunfo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2024, de 14 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica denominada de “Academia ao Ar Livre Ophélia Scapini”, a academia ao ar livre localizada na localidade de Santo Antônio do Triunfo, Município de Ibirubá.

Art. 2º O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 12 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:82D609C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.598/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRÊMIO ESPORTIVO IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “REFORMA DAS BENFEITORIAS”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **GRÊMIO ESPORTIVO IBIRUBÁ**, Processo nº 138-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 082-2024, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo – que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo; e,
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Reforma das Benfeitorias”, com o intuito de realizar investimentos na estrutura da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:55EBB90F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 083-2024 PROCESSO Nº. 117- 2024

O **Município de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade De Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **O Kime Sentindo**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.197.427/0001-79, para a execução do projeto de melhorias estruturais na sede da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 12 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ED1DDC99

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2024 PROCESSO Nº 118- 2024

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC **SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 89.708.010/0001-90, para a execução do Projeto “Climatização, Pintura Interna e Construção de Palco na Sede da Entidade”, com o intuito de realizar investimentos nas instalações da sede da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R\$ 40.345,00 (quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 12 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7725A333

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 179-2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 140-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de locação de tendas, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, mão de obra com montagem, assistência e desmontagem, a fim de atender a festividade “Natal em Comunidade de Ibirubá de 2024, solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Vinculado a Dispensa de Licitação 140-2024
Contratada: CLEITON JOSE ENDRES MULLER
CNPJ 56.421.599/0001-91
Valor: R\$ 14.550,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2DD67D87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 178-2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 139-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergências em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.
Vinculado a Dispensa Eletrônica de Licitação 139-2024
Contratada: REGIS ANTONIO DE BRUM
CNPJ: 32.118.638/0001-18
Valor: R\$ 12.000,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FEA354CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180-2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 142-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contratação de empresa de assessoria técnica multidisciplinar, para revisão, complementação e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Ibirubá/Rs, compreendendo os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e manejo de resíduos sólidos, em observância com o disposto no termo de referência municipal e da FUNASA, com a finalidade de atender às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente

Vinculado a Dispensa de Licitação 142-2024

Contratada: BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 22.155.492/0001-27

Valor: R\$ 21.415,60

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0A8BC31C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 181-2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 143-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa com a finalidade de aquisição de 05 (cinco) totens e 06 (seis) placas para uso na Praça General Osório que foi remodelada, conforme documento de formalização de demanda e solicitação da Secretaria de Obras e Viação
Vinculado a Dispensa de Licitação 143-2024
Contratada: LIDUKS ADESIVOS E SELANTES LTDA ME
CNPJ: 13.969.234/0001-93
Valor: R\$ 20.260,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:377779AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ
OFÍCIO 02/2024 - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Ofício 02/2024

Imbé, 04 de Dezembro de 2024.

Aos conselheiros e convidados

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste convidá-lo para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Imbé, no dia 20/12/2024, às 10hs, na Sala dos Conselhos**, localizada na Avenida Paraguassu, nº2017, Centro, Imbé, RS, tendo como pauta:

1. Conferência Municipal do Meio Ambiente
2. Avisos Gerais.

Atenciosamente,

NÉLIDA LILIAN PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Portaria 982/2021

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:DB287955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 088/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N.º 088/2024

Contratado: GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA –
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição do Projeto Escola do Movimento para as Unidades Escolares da Rede Municipal, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 2287/2024, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº14459/2024. **Valor:** R\$ 1.486.828,09

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:4AF73B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº139/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº2392/2013, após o retorno da **Notificação Ambiental nº139/2024** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de **TENTATIVA DE ENTREGA, NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado no – Setor 40 – Quadra 0076 – Lote 30B, Presidente - Imbé, RS, a **APRESENTAR FOTO ATUALIZADA DA OBRA LIMPA E SEM RESÍDUOS E O TERMO DE ENCERRAMENTO DA OBRA E/OU DEMOLIÇÃO, em um prazo de até 30 dias, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1144, Centro.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação, conforme a legislação vigente.

REGISTRA-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
 Assistente de Fiscalização Ambiental.
 Portaria 1037/2015.

Publicado por:
 Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BBB9B346

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº140/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº2392/2013, após o retorno da **Notificação Ambiental nº140/2024** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE, NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado no – Setor 45 – Quadra 0359 – Lote 24B, Centro - Imbé, RS, a **APRESENTAR FOTO DA OBRA CONCLUÍDA E O TERMO DE ENCERRAMENTO DA OBRA E/OU DEMOLIÇÃO, em um prazo de até 30 dias, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1144, Centro.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação, conforme a legislação vigente.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
 Assistente de Fiscalização Ambiental.
 Portaria 1037/2015.

Publicado por:
 Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:05A55B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº042/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Sentença Judicial nº96.00.03455-9/RS de 01/07/2016 da 9ªVF, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO nº042/2024, que retornou ao remetente pelo motivo de AUSENTE, pelo não atendimento da Notificação Ambiental nº081/2024, referente a EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS EM VIA PÚBLICA no imóvel situado na Rua Trinta e Nove, nº48, Mariluz Plano B, Imbé-RS, com multa no valor total de R\$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração:** 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boletim - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração** 2. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou 3. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
 Assistente de Fiscalização Ambiental
 Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:5BF5A210

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº002/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Sentença Judicial nº96.00.03455-9/RS de 01/07/2016 da 9ªVF, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO nº002/2024, que retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, pelo não atendimento da Notificação Ambiental nº11083/2023, referente a EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS EM VIA PÚBLICA no imóvel situado na Rua São Leopoldo, nº724, Mariluz, Imbé-RS, com multa no valor total de R\$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou 3. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.****

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:14561674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 551/2024 PROCESSO Nº 724/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 30 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO ONIX**, sendo a empresa contratada NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R\$ 1.635,36 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais com trinta e seis centavos).

Independência, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2F54FDE8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 88/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma dos banheiros do Palácio Municipal.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 238,06 (duzentos e trinta e oito reais com seis centavos), referente à diminuição na quantidade do item 1.2.4 (registro de gaveta bruto), correspondendo a -0,3483% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A52D496A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 97, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 25.422,75** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 25.422,75** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 29,08% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 9 de dezembro de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**
Prefeito Municipal**ADEMIR MATIELLI**
Secretário de Administração**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 97/2024**Crédito Suplementar em (0985) 08.01 1.133 4.4.90.51 500.00 1002..... R\$ 1.192,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0985) 08.01 1.133 4.4.90.51 500.00 1002..... R\$ 2.869,93**
*Por redução da dotação orçamentária (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (1076) 03.01 1.022 3.3.90.30 500.00..... R\$ 318,55**
*Por redução da dotação orçamentária (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (1077) 03.01 1.022 3.3.90.39 500.00..... R\$ 198,57**
*Por redução da dotação orçamentária (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0775) 09.02 2.013 3.3.90.36 500.00..... R\$ 100,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R\$ 1.434,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R\$ 2.950,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R\$ 1.157,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R\$ 4.003,20**
*Por redução da dotação orçamentária (0900) 10.02 2.053 3.3.30.41 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0913) 10.04 2.059 4.4.90.52 500.00..... R\$ 1.500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R\$ 1.676,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0222) 05.01 2.022 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1031) 07.02 1.102 4.4.90.51 500.00..... R\$ 23,50**
*Por redução da dotação orçamentária (0090) 02.03 2.082 3.3.90.14 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 14,89***Por redução da dotação orçamentária (0090) 02.03 2.082 3.3.90.14 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 4,62**
*Por redução da dotação orçamentária (0091) 02.03 2.082 3.3.90.30 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 34,76**
*Por redução da dotação orçamentária (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 190,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0110) 03.01 2.067 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 55,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 17,77**
*Por redução da dotação orçamentária (0120) 03.01 2.068 3.3.90.14 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 293,10**
*Por redução da dotação orçamentária (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 561,86**
*Por redução da dotação orçamentária (0148) 03.01 2.070 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 18,07**
*Por redução da dotação orçamentária (0158) 04.01 2.130 3.3.90.14 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 10,75**
*Por redução da dotação orçamentária (0159) 04.01 2.130 3.3.90.30 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 20,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0161) 04.01 2.130 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 23,14**
*Por redução da dotação orçamentária (0162) 04.01 2.130 3.3.90.40 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 110,81**
*Por redução da dotação orçamentária (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 314,49**
*Por redução da dotação orçamentária (0266) 05.02 2.031 3.3.90.14 500.00 1001;***Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 23,50**
Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 554,54

Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 2.047,55

Por redução da dotação orçamentária (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R\$ 3.705,15

Por redução da dotação orçamentária (0298) 05.02 2.033 3.3.90.39 500.00 1001.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:93FB021B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº227/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº227/2024
PROCESSO Nº271/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e guarda noturno para as festividades do natal renascer 2024, a ser realizado de 20 a 25 de dezembro de 2024. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 18/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 12 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F1F5AD3B

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº228/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº228/2024
PROCESSO Nº272/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura e palco para o evento do Natal Renascer 2024. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 18/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com

os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 12 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3FC12974

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº229/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº229/2024
PROCESSO Nº273/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para preparo de cachorro quente, e refrigerantes para distribuição dia 22/12/2024 no evento do Natal Renascer 2024. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 18/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO MONTANTE GLOBAL.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 12 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:33AA933F

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº222/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº222/2024, Processo Administrativo Nº264/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de confecção de uma fachada para identificação do prédio da Secretaria da Agricultura.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: PERYCLES BATISTA CUNHA ANTUNES
CNPJ: 55.645.699/0001-39
Valor contratado: R\$ 4.917,52

Homologação: 12/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E86D8301

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº226/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº226/2024, Processo Administrativo Nº270/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e serviço de revisão dos 50.000 km do veículo Cronos placa JCQ 6B77, chassi 8AP359AFRRU381188, ano 2024, da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R\$ 884,14

Homologação: 12/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AB76DBA9

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº225/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº225/2024, Processo Administrativo Nº269/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço de manutenção para conserto do veículo Mobi, placa JCP 3A16, chassi 9BD3414CSRY943971, ano 2024, da SMS.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CDA MECANICA E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0003-30
Valor contratado: R\$ 6.344,86

Homologação: 12/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D5023CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO Eletrônico Nº 079/2024**, referente a **Aquisição de Grade Aradora**, conforme Processo Administrativo nº 11371/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:86BCEAC7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 332/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.627/2024, para MANUTENÇÃO DA VAN MERCEDES, placas FBY4D06. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A93E41C1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 351/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.797/2024, para MANUTENÇÃO DA RENAULT MÁSTER, placas JBU6F95. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:323DC411

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 352/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.722/2024, para MANUTENÇÃO DO CITROEN JUMPER, placas IXS2G47. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:AA5A1A08

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 353/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.795/2024, para MANUTENÇÃO DO MICRO MERCEDES MARCOPOLO, placas JBD2D62. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:32F5024F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 076/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE BEBÊ CONFORTO, CADEIRINHA E ASSENTO INFANTIL**, conforme Processo Administrativo nº 10454/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7FC95E41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 54/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 54/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para ampliação da exposição dos objetos do Museu do Imigrante. Empresa **METALÚRGICA BIAZUS**, inscrita no CNPJ 45.734.187/0001-95, localizada na Rua Ângelo Fabiane, nº 2028, Bairro Centro, Município de Jacutinga/RS no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Jacutinga/RS, 12 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:8E3FE757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 17/12/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MATUNEÇÃO GERAL MAQUINA LIU GONG para a Secretaria de de Agricultura do Município de Lajeado do Bugre/RS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 e das ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Dezembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:D1DB2E37

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 18/12/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MÓVEIS PARA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS E Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre – RS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.

Lajeado do Bugre – RS 12 de Dezembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F13D9F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Termo de Referência e Edital para **Aquisição de uma MOTONIVELADORA, zero hora, para a Secretaria de Obras**, ficando a nova data para abertura dia 27 de dezembro de 2024 às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone 0800- 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital retificado e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 11 de dezembro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:69BD8D74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 376/2024 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM S500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 30/12/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 10/2024, visando à Aquisição de Diesel Comum S500, Diesel S10 e Gasolina Comum. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 12 de Dezembro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:B88D37DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTO - PREGÃO 047-2024**

Compras - Prefeitura Municipal de Morro Reuter Assunto: ENC: Edital 047/2024 De: Compras - Prefeitura Municipal de Morro Reuter [Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 09:38 Para: 'Assunto: RES: Edital 047/2024

Olá Verificamos internamente e de fato a exigência da letra h, foi equivocada e não será cobrada, mas as exigências da letra (e) e (f) estão corretos e serão necessários

.De: Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 08:58 Para: Compras - Prefeitura Municipal de Morro Reuter Assunto: Edital 047/2024

Bom dia Ariel tudo bem? Conforme contato por telefone, temos as seguintes dúvidas ref ao pregão 047/2024. Item 7.4 – Qualificação técnica: letra h) Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos. (Não possuímos autorização ambiental para transportes de produtos perigosos, pois o produto ofertado Vectobac 12 AS, não se enquadra na resolução de produtos perigosos em sua ONU por possuir classificação faixa verde). Como procedemos nesse caso? Outra dúvida sobre a declaração da letra f.. Essa declaração será emitida por entidade pública, no entanto devidamente registrado (s) na (s) entidade (s) profissional (is) competente (s), nos termos do artigo 37, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021. O órgão público que estará assinando precisa ter CRE? CRMV? ou algum conselho regional? O atestado da letra e e da letra f.. são praticamente os mesmos, é necessário serem duas declarações? Pode por favor nos esclarecer? f) Verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na (s) entidade (s) profissional (is) competente (s), nos termos do artigo 37, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador: 45CA6F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 147/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Savar veículos LTDA
CNPJ nº 92.889.070/0001-60
Objeto: aquisição de peças de forma emergencial para ao veículo ambulância de placa JCH2I85.

Valor Contratual: R\$9.314,00 (nove mil trezentos e quatorze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador: C93E6ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **26 de dezembro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **FORMA ELETRÔNICA** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: “[...] Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados à alimentação escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação, à alimentação dos usuários que frequentam atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e para alimentação das crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente Adílio Daronchi (CEMACAAD), atendendo respectivamente as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, e da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital”. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 12 de novembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador: 43F300F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 202/2024 – RETIFICAÇÃO**

Edital de Retificação nº 202/2024 - Aviso de Licitação nº 1614/2024 - Edital nº 180/2024 – Concorrência Eletrônica nº 016/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NO PISO DA QUADRA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO GINÁSIO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO RIGO. **Credenciamento até as 09h55min e início da sessão as 10h do dia 27/01/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208. Nova Prata, 12 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador: 5D30067F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 2028/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DENOMINA BECO 1D, SITUADO NA RUA CARLOS GOMES NO BAIRRO CENTRO, COMO RUA ALZIRA FRAGA

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, § 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1 o Fica oficialmente denominado de Rua Alzira Fraga, o atual Beco 1D, situado na rua Carlos Gomes no bairro Centro, Nova Santa Rita/RS.

Art. 2 o A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no art. 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
(11.12.2024)****ANDRÉIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO**

Vice-Presidente.

Publicado por:

Rafael Rezenda da Cruz

Código Identificador:FD2B031F**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Termo de Referência para a prestação de serviço de seguro patrimonial (conteúdo) e veículo automotor está disponível no site da Câmara Municipal.

O documento completo pode ser consultado no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 12 de dezembro de 2024

DÉBORA FABIANE DE OLIVERA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rafael Rezenda da Cruz

Código Identificador:C69865A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas mecânicas, visando atender a frota municipal, conforme demandas das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 27 de dezembro de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 16/12/2024 e Fim: 08h59 min do dia 27/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 27/12/2024.

Novo Barreiro/RS, 12 de dezembro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:1653C129**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada visando a execução de pavimentação de acesso a Praça Municipal Solange Rodrigues, no Município de Novo Barreiro/RS, com recursos oriundos do Convênio nº 965887/2024, Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, firmado com o Ministério do Turismo, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 30 de dezembro de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 08h00 min do dia 16/12/2024 e Fim: 08h59 min do dia 30/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 30/12/2024.

Novo Barreiro/RS, 12 de dezembro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:2BCB8005**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4925/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental,

Fonte.....: 1540 Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Detalhamento: 0031 - Fundeb

Conta: 306

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 12.365.0210.2.088 Manut. das Atividades da Creche

Fonte: 1540 Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento: 0031 - Fundeb
Conta: 2328
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.600,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte: 1540 Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento: 0031 - Fundeb
Conta: 294
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte.....: 0020 - MDE
Conta: 268
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 14.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E9A48ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Adm: Nº 3549/2024
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressoras para atender as demandas das secretarias do município de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R\$ 8.931,53(oito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos);SPOTECH INFORMATICA CORAL LTDA(11118645000140) com os lotes: 7, 18, 19, 21, 22 e 24 no valor total de R\$ 1.529,34 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI(20058175000167) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 23, 26 e 27 no valor total de R\$ 4.212,83 (quatro mil e duzentos e doze reais e oitenta e três centavos).TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA(24291879000136) com os lotes: 11, 16, 20, 25 e 28 no valor total de R\$ 1.497,50 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.(10210196000100) com os lotes: 3, 6, 8 e 15 no valor total de R\$ 1.691,86 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

NOVO CABRAIS - RS, 12 de dezembro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A067E16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 824 - 2024 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA**

PORTARIA N.º 824/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 90 dias, a contar de 10 de dezembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Carla Regina Garske**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 89-2, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de dezembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:AC8A0345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 825 - 2024 - FÉRIAS DEZEMBRO II**

PORTARIA N.º 825/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
479-0	Najla Nassere	17/03/2022 a 16/03/2023	27/12/2024 a 10/01/2025
84-1	Cristiane Luana Quos Alves	05/01/2022 a 04/01/2023	24/12/2024 a 07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de dezembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:77C8AC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024.
FIRMADA EM 12/12/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. EMPRESAS REGISTRADAS: SPOTECH INFORMATICA CORAL LTDA; J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de toner, cartuchos e tinta para impressora, sob o sistema de registro de preços; VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de

12/12/2024. PRAZO DE ENTREGA: 20 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. PAGAMENTO: até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. AMPARO LEGAL: Pregão nº 38/2024 - tipo eletrônico. ORGÃO PARTICIPANTE: Secretarias Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:D5E85EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 103/2024. **FIRMADO EM 12/12/2024.** **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Editora FTD S.A; **OBJETO:** Contratação de Sistema de Ensino – SIM, composto por material didático e serviços educacionais de natureza continuada, para professores e alunos do Ensino Fundamental. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 210.725,00; **PAGAMENTO** até 15 dias, **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 080; **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos Detalhamento: 0020 – MDE; 1543 – Complementação da Transferência do Fundeb – União VAAR Detalhamento: 0031 - Fundeb; **AMPARO LEGAL:** Edital de inexigibilidade nº 71/2024

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:ED91D089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2413/2024**

PORTARIA Nº 2413/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a ordem de serviço nº 12/2024 e o processo nº 128100/2024, **DESIGNA** a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01, para confeccionar a Folha de Pagamento e controlar a efetividade através dos registros do ponto biométrico dos servidores que exercem suas funções no posto de trabalho Vila Olímpica, no período de férias do servidor titular da função **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01, a contar de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:66285BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2414/2024**

PORTARIA Nº 2414/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 123933/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **CRISTIAN FERNANDO HOMRICH**, matrícula 5952-01, cargo de motorista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:2F6075F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2415/2024**

PORTARIA Nº 2415/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 129268/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **ELISANDRA AIROLDI ALVES DA SILVA**, matrícula 2558-01, cargo de servente, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:90C3F4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2416/2024

PORTARIA Nº 2416/2024

Concede Aposentadoria a Servidora SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Processo nº 129248/2024 e com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de janeiro de 2025, à servidora **SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA**, matrícula 5958-01, cargo de Professor, Nível 3, classe F, Estatutária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.735,93(quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2024, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B4DCF213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2417/2024

PORTARIA Nº 2417/2024

Concede aposentadoria a Servidora REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com processo nº 129249/2024 e com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02 de janeiro de 2025, à servidora **REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, matrícula 2315-03, cargo de Professora Areá II Disciplina de Educação Física, nível 03, classe F, Estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.292,16(cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) composto das seguintes vantagens: 35%(trinta e cinco por cento) relativo a 07(sete) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº2351 de 1991;15%(quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:095DFBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2420/2024

PORTARIA Nº 2420/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 129276/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01, cargo de farmacêutico, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofreram alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3C270B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2024

PORTARIA Nº 2421/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 129296/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **JANAINA DIAS**, matrícula 3618-01, cargo de auxiliar de administração, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofreram alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3C2C3253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2422/2024

PORTARIA Nº 2422/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 129475/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **JUSSARA PELISOLI DA SILVA**, matrícula 3538-01, cargo de auxiliar de administração, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:934D52AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2423/2024

PORTARIA Nº 2423/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 129620/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **JOELMA CURTINOVY NUNES**, matrícula 3545-01, cargo de auxiliar de administração, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em

expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5B0B0F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2424/2024

PORTARIA Nº 2424/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 129621/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **CHARLES JOSE SILVEIRA DE BORBA**, matrícula 3567-02, cargo de auxiliar de administração, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9AA82E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2425/2024

PORTARIA Nº 2425/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 129388/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de

dezembro de 2021, da servidora **JURANDIR DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 3589-01, cargo de técnica em enfermagem, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B451F254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2426/2024

PORTARIA Nº 2426/2024

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6563-01 e GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3406-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 019, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:13E426D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2427/2024

PORTARIA Nº 2427/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º c/c artigo 86, §1º, artigo 111, artigo 137, inciso I e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de

23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MICHELE ALVES DE JESUS**, do cargo de agente de combate às endemias, matrícula 6043-05, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2515 (dois mil, quinhentos e quinze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, ao Município de Capão da Canoa, correspondente a 52 (cinquenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 517 (quinhentos e dezessete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, e o tempo de serviço privado prestado a APAE- Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Osório, correspondente a 1000 (um mil) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e licença prêmio, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024070100496249, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 128524/2024, a contar de 25 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:DFE08EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº133/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023: Comunicamos o cancelamento da ata de registro de preços de locação de pirâmides e palcos, fornecedor Celeiro Feiras e Eventos EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.992.806/0001-6, a qual foi comunicada através de notificação escrita, com AR Nº YO 020 214 169 BR no dia 03/12/2024. O comprovante de notificação digital e AR foi anexado ao processo nº116019/2024, bem como, o processo apensado ao PE133/2023, conforme estabelece o edital item 16, alínea “e”, Lei 8.666/1993.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com.

Osório, 13 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:903C44F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº136/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023: Comunicamos o cancelamento da ata de registro de preços de locação de pavilhões, fornecedor Celeiro Feiras e Eventos EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.992.806/0001-6, a qual foi comunicada através de notificação escrita, com AR Nº YO 020 214 169 BR no dia 03/12/2024. O comprovante de notificação digital e AR foi anexados ao processo nº116021/2024, bem como, o processo apensado ao PE136/2023, conforme estabelece o edital item 16, alínea “e”, Lei 8.666/1993.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com.

Osório, 13 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:3A2517A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 039/2024. Processo nº 94/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de som e luz. Contratado 1: Vantuir Scalvi. Valor: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Contratada 2: Alenir Antunes dos Santos Tonet. Valor: R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

OSCAR DALL'AGNOL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:ABA48864**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 040/2024. Processo nº 95/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas. Contratada: Ferrari Turismo e Viagens Ltda. Valor: R\$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

OSCAR DALL'AGNOL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:2D04323D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº
005/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, referente ao Credenciamento de interessados para a futura contratação de instituições visando ao atendimento de demandas judiciais para internação de pacientes. O Edital está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://parobe.atende.net/>.

Parobé, 12 de dezembro de 2024.**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:A3FBA4F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO****3º ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**Processo nº: **3780/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do RG 1075914001 e inscrito no CPF: 007.648.140-95, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAROBÉ**, situada a Rua Isaías Raimundo, 11 - Bairro Laranjeiras – Parobé/RS, CEP: 95.630-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. IVANI RODRIGUES GHENO**, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, ajustam entre si o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Alterado o item 2 – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – acrescentando o repasse financeiro de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) conforme Plano de Trabalho aditivo apresentado pela OSC e devidamente aprovado pela gestão da parceria, conforme previsão contida no item 5 e no item 8 deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 11 de dezembro de 2024.**ASSINATURAS:****DIEGO DAL PIVA DA LUZ****IVANI RODRIGUES GHENO****Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:DE463FFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
147/2024****AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
147/2024**

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público a SUSPENSÃO do edital de pregão em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº 222/2024 anexo ao processo, devido necessidade de alteração no termo de referência. Edital será retificado e nova data será marcada posteriormente.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Parobé, 12 de dezembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:116B50D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024****AVISO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
012/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024, referente a Concessão onerosa de uso parcial de bem público a particular, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: **MAIOR PREÇO/OFERTA**. Sessão Pública: **22/01/2025, às 08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de

terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail
jose.pedro@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 12 de dezembro de 2024.
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CC998049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.734 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2024.

Pedras Altas;
Em 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:25D0A582

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 188/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: CAGESP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA
OBJETO:Prestação de Serviços de Ministração de Palestra: Gestão Pública com Foco em Resultados, no IV Seminário Regional de Boas Práticas em Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha de Pedras Altas.
MODALIDADE: INEX 282/2024
CONTRATO: 188/2024.
VALOR: R\$ 1.500,0 (mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA 11/12/24 a 13/12/24.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:832DE241

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 189/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: C.A.S. SILVEIRA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA REALIZAÇÃO DO 4 SEMINARIO DE ED. FISCAL DE PEDRAS ALTAS, NO DIA 11/12/2024.
MODALIDADE: DL 485/2024
CONTRATO: 189/2024.
VALOR: R\$ 2.250,0 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA 11/12/24 a 13/12/24.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0D54A571

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.910 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Confirma servidor no cargo.

A Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Processo Administrativo nº 013/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Uilian de Oliveira Moreira**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1750-7, a contar de 18 de agosto de 2023, tendo obtido em sua avaliação a **Pontuação: 3.960 e Conceito: Ótimo.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:C4270948

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.909 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Confirma servidora no cargo.

A Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Processo Administrativo nº 014/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo a servidora **Vaine Teresinha Garcia Machado**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8, a contar de 12 de fevereiro de 2023, tendo obtido em sua avaliação a **Pontuação: 3.600 e Conceito: Ótimo.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4AC70F34

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.917 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor em substituição.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Portaria nº 7.871/2024 e Portaria nº 7.916/2024;

Considerando, Memorando nº 2.464/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Geison dos Santos Marques**, Pedreiro, matrícula nº 1450-8, em substituição ao servidor **Marcio Santos Silveira**, Secretário Municipal Geral de Governo, matrícula nº 590-8, **nos períodos compreendidos entre 02/12/2024 a 10/12/2024 e 13/12/2024 a 27/12/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B719CA6E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.907 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suspende férias de servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 025/2023, Nota Interna de 02/12/2024, Protocolos nº 1.481/2024 e nº 1.483/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 7.876 de 26 de novembro de 2024, da servidora **Caroline Soares Marques**, Agente Administrativo, matrícula nº 1298-0, **a contar de 02/12/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 2º Suspende as férias concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.876 de 26 de novembro de 2024, do servidor **Valdemir Gonçalves**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1897-0, **a contar de 02/12/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:047F9F4D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.906 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, Nota Interna de 02/12/2024, Protocolo nº 1.484/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas na Portaria nº 7.875 de 26 de novembro de 2024, da servidora **Daniele Goulart Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, **a contar de 02/12/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CE8CA93C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.905 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Nota Interna de 02/12/2024, Protocolo nº 1.482/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas na Portaria nº 7.879 de 26 de novembro de 2024, do servidor **Fabio de Oliveira Gonçalves**, Operário, matrícula nº 985-7, **a contar de 02/12/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:F0ADD4EA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.916 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suspende e libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 1.432/2024, Despacho nº 8;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias liberadas no Art. 2º da Portaria nº 7.871 de 25 de novembro de 2024, suspensas no Art. 9º da Portaria nº 7.365

de 15 de fevereiro de 2024, concedidas no Art. 9º da Portaria 7.239 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Marcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula nº 590-8, **no período de 11/12/2024 a 12/12/2024**, restando um **saldo de 02 (dois)** dias de férias.

Art. 2º Liberar as férias suspensas no Art. 1º, **no período de 26/12/2024 a 27/12/2024**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:3B9F880A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.914 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 2.435/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o 3º (**terceiro**) Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 12/05/2018 a 14/12/2024**, a servidora **Luciane Rosa Furtado Lucas**, Enfermeiro, matrícula nº 1100-2.

Art. 2º Conceder o 3º (**terceiro**) Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 02/05/2018 a 04/12/2024**, a servidora **Nara Solange Leal Borges**, Professor de História, matrícula nº 1101-0.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:FC325DC1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.915 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera e nomeia cargo em comissão.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.461/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Pietra Boetege Pires**, matrícula nº 1858-9, do cargo em comissão de **Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos**, nomeada pela Portaria nº 7.546 de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Nomear **Pietra Boetege Pires**, matrícula nº 1858-9, para o cargo em comissão de **Diretoria de Licitações e Contratos, CC6**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:4C4AA4D3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 193/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: MARIANA TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO;OBS: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E MAQUINAS

MODALIDADE: Pregão 49/2023

CONTRATO: 193/2024.

VALOR: R\$ 730.250,00 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais

VIGÊNCIA 11/12/24 a 31/12/24.

DOTAÇÃO: 339039993300

Pedras Altas, 12 de dezembro de 2024

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:41534B49

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7919 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 193/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, o Decreto 2533/2023;

Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 1- 5.523/2024;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 193/2024, decorrentes da Pregão 49/2023, cujo objeto é SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA.

Titular: Geison dos Santos Marques, matrícula – 1920-8;

Suplente: Arirton Correa da Costa, matrícula nº 1069-3;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 193/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 193/2024..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, **12 de dezembro de 2024**.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:750718EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº 120/2024 – SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da Dispensa de Licitação Eletrônica, segue:

DLE Nº 120/2024– SMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RAMPADA DE ACESSO DA UBS LARANJAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Nova Data de Abertura: dia 19/12/2024 das 10h às 16h.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 12 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F8A6234F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
119/2024 –SMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO –
MEM/011425/2024**

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de CAMISETAS E MOLETOM COM SERIGRAFIA, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Valor oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº202439510005, do Deputado Federal Daniel Trzeciak.

Preço máximo total: R\$ 10.717,00(dez mil e setecentos e dezessete reais). Limite para apresentação da proposta de preços: 19/12/2024 até às 08:30min.

Data da disputa: 19/12/2024, das 09h às 15h.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacao@pelotas.com.br. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:846FAAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
121/2024 –SMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO –
MEM/011318/2024**

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de ELETROELETRÔNICOS, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Valor oriundo de Emendas Parlamentares Federal nº39510005 e nº39510009, do Deputado Federal Daniel Trzeciak.

Preço máximo total: R\$ 3.839,70(três mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 18/12/2024 até às 08:30min.

Data da disputa: 18/12/2024, das 09h às 15h.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacao@pelotas.com.br. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2FD5BE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública as dispensas de licitações, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a aquisição de materiais, através de emendas impositivas, são eles:

MEM/012818/2024 – DFD 429/2024 – SC004817/2024 – Referente a compra de materiais diversos para utilização nas oficinas terapêuticas e de produção da RAPS. Em favor das seguintes empresas:

GRUPO DO LAR LTDA (CNPJ 04587328/0001-07).No valor de R\$1.160,00(um mil e cento e sessenta reais), através do Empenho nº E028951/2024, no valor de R\$1.965,00(um mil e novecentos e sessenta e cinco reais), através do Empenho nº E028950/2024, no valor de R\$554,10(quinhetos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), através do Empenho nº E028949/2024, no valor de R\$2.900,00(dois mil e novecentos reais), através do Empenho nº E028954/2024,no valor de R\$725,00(setecentos e vinte e cinco reais), através do Empenho nº E028953/2024.no valor de R\$2.565,00(dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), através do Empenho nº E028952/2024 e no valor de R\$699,50(seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E028948/2024. FERRAGEM LORENZET LTDA (CNPJ 88318456/0001-45). No valor de R\$246,00(duzentos e quarenta e seis reais), através do Empenho nº E028945/2024 e no valor de R\$1.550,00(um mil e quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E028944/2024. IRMÃOS JOUGLARD LTDA (CNPJ 87378428/0001-50). No valor de R\$13.188,00(treze mil e cento e oitenta e oito reais), através do Empenho nº E027391/2024 e no valor de R\$1.199,00(um mil e cento e noventa e nove reais), através do Empenho nº E028946/2024.

INSAURRIAGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 94752367/0001-05). No valor de R\$150,00(cento e cinquenta reais), através do Empenho nº E028947/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.062867/2024.

MEM/011766/2024 – DFD 408/2024 – SC004394/2024 – Referente a compra de uma brinquedoteca para o Hemocentro Regional de Pelotas. Em favor das seguintes empresas:

PULE BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS LTDA(CNPJ 24038618/0001-09). No valor de R\$1.390,00(um mil e trezentos e noventa reais), através do Empenho nº E029040/2024 e no valor de R\$980,00(novecentos e oitenta reais), através do Empenho nº E029038/2024.

UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ 02914713/0001-96).No valor de R\$1.474,90(um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), através do Empenho nº E029037/2024 e no valor de R\$373,80(trezentos e setenta e três mil e oitenta centavos), através do Empenho nº E029041/2024.

MARLENE COSAS OLIVIERI (CNPJ 31414876/0001-08). No valor de R\$338,40(trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), através do Empenho nº E029042/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.062996/2024.

Pelotas, 12 de dezembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:B91890BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE016/2024 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **PE Nº 016/2024 - SAS**, para aquisição de veículos zero km.

Empresa vencedora: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 91.525.790/0001-84), valor total da contratação de R\$ 298.689,99(duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024. Termo de Apostilamento nº01/2024 ao contrato administrativo 127/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 12 de dezembro 2024.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:6F72ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0011/2024

Pelo presente, fica notificado(a) CLAUDIANE FERREIRA QUEIROZ, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **048.772.280-98**, de que na data de 13 (treze) de novembro de 2024 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0099/2024 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 02, 8, 9,10 e 40 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 50 inciso VIII, artigo 99 ambos da lei 14.423/2022, item 4.7.5 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos II, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidades MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil**

reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem de prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desse edital, para realizar o pagamento da multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), devendo comparecer a esse Departamento de Vigilância Sanitária da SMS de Pelotas para retirar a guia de pagamento bancário, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa, caso o pagamento não seja efetuado.

Pelotas, 12 de dezembro de 2024.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:D6540419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 de dezembro de 2024, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 54/2024, Aquisição de peças para manutenção de peças para manutenção rolo maxloader 212 e escavadeira Hyundai 140 LC. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,12 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:B316B888

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024

Editais de Processo Seletivo Público para Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Microárea 4, Município de Pinhal-RS

Pinhal, RS 10 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS PINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:F179A7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **20/12/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

PARA COMUNIDADE QUILOMBOLA RINCÃO DA FAXINA, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 11 de dezembro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C34B762F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 174 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIAO – SICREDI UNIÃO RS ES
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao Contrato de credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade CONSIGNADO.
VIGÊNCIA: 29/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 12 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D90C9719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2024

Dispensa de Licitação 105/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada Em Produção, Diagramação, Impressão E Distribuição De Informativos Institucionais, com valor previsto de R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 12 de Dezembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:595DE8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 353/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JAIRO DENIZ DE SOUZA
OBJETO Contratação de empresa para produção, diagramação, impressão e distribuição de informativos institucionais.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:10DDEC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 041/2024. **Data de Abertura:** 24/07/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual de aparelhos de ares condicionados, que serão instalados nas salas de aulas das Escolas Municipais de Educação Infantil: Chapeuzinho Vermelho, Pequeno Príncipe, João Morelle e Juvenal da Silva Ferrão. As especificações detalhadas se encontram no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos.
Emenda Parlamentar Especial nº202443080007. Empresa vencedora: 1-ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA-EPP. **Item:** 01-R\$ 3.040,00 (três mil e trinta e quarenta reais); 02-R\$ 2.155,81 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Data da Homologação: 19/11/2024.
Quaraí, 12 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:205F54A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 023/2021. **Data do Aditivo:** 02/12/2024. **Objeto:** Aditivo 05 para aumento de quilometragem da Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, para o interior do Município, roteiro das localidades Sal-Sal e Areal. Fica **REFITICADA** a Cláusula Primeira (objeto) – referente a quilometragem, a qual, irá aumentar em **13 Km por viagem**, passando de 72,828km, para 85,828 km por viagem, totalizando uma quilometragem Mensal de 858,28km. Fica pactuado um acréscimo de R\$ 924,56 (novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) passando o valor mensal do contrato de R\$ 6.479,94 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 7.404,50 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos). **Empresa Contratada:** Nilton da Silva Soares-ME.

Quaraí/RS, 12 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:8B3F0DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023. **Data do Aditivo:** 09/12/2024. **Objeto:** Aditivo 02 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 428/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidos pelo MEC, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP. **Percentual por taxa administrativa:** 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 28/12/2024 a 27/12/2025.

Quaraí/RS, 12 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:78D16BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS.

Processo Licitatório nº 124/2024 - SRP- Pregão Presencial nº 052/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Recebimento das propostas dia 26 de dezembro de 2024 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 125/2024 - SRP- Pregão Presencial nº 053/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Recebimento das propostas dia 26 de dezembro de 2024 às 14h00.

Processo Licitatório nº 126/2024 -Pregão Presencial nº 054/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO DE PISO PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA. Recebimento das propostas dia 27 de dezembro de 2024 às 09h00.

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 12 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:E310DE28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº74/2024

Contrato de prestação nº255/2024

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de confecção de móveis em MDF, para atender as necessidades da EMEF Oliverio Thaddeo e a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: TCHECER LOPES PARIS

Valor: R\$ 16.300,00

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:3E276C22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LPI Nº 042/2024-
PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 2060 de 14 de outubro de 2024 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR PRINCIPAL:

**COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SALTO DO JACUÍ
LTDA**

CNPJ: 93.944.510/0001-06

Endereço: Avenida Maia Filho 117

Município: Salto do Jacuí/RS

II- EMPREENDEDOR SECUNDÁRIO:

Dilamar Hertal dos Santos

CPF: 789.311.600-00

Endereço: Rua Andrade Neves, 2099 – Bairro Portão

Município: Salto do Jacuí/RS – RS

III- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04

Localização: Localidade da Tabajara – Zona Rural

Coordenadas: Latitude -29,150991° Longitude: -53,071941°

ANM: 810.816/2006

Poligonal Ambiental (ha): 21,1227

Poligonal ANM (ha): 148,17

Poligonal útil (ha): 2,4974

Poligonal de Extração (ha): 2,4217

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

IV- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Esta Licença não autoriza a operação da lavra;

1.2- Esta Licença refere-se à viabilidade ambiental e à instalação das infraestruturas para a da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.3- Ficam autorizadas as instalações das obras de infraestrutura do empreendimento, a saber: sinalização, estruturas de drenagem e demarcação física dos limites da poligonal útil;

1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas),

1.5- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má instalação do empreendimento;

1.6- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.7- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.8- Deverá ser mantida uma cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença.

2- Quanto a Localização:

2.1- O empreendimento é constituído pelas poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no projeto;

2.2- Abaixo seguem identificadas a Poligonal Útil e a Poligonal de Extração:

2.2.1- Vértices da Poligonal Útil:

1. -29,150991 -53,071941
2. -29,151065 -53,072226
3. -29,151229 -53,072336
4. -29,151231 -53,072528
5. -29,151264 -53,072924
6. -29,151156 -53,073650
7. -29,150927 -53,073892
8. -29,150743 -53,074014
9. -29,150587 -53,073880
10. -29,150343 -53,073796
11. -29,149997 -53,073510
12. -29,149961 -53,073271
13. -29,149942 -53,071879
14. -29,149957 -53,071060
15. -29,149870 -53,070800
16. -29,149826 -53,070829
17. -29,149926 -53,071376
18. -29,149998 -53,071947
19. -29,149998 -53,071947

2.2.2- Vértices da Poligonal de Extração:

1. -29,150991 -53,071941
2. -29,151065 -53,072226
3. -29,151229 -53,072336
4. -29,151231 -53,072528
5. -29,151264 -53,072924
6. -29,151104 -53,073650
7. -29,150927 -53,073982
8. -29,150773 -53,074014

9. -29,150587 -53,073880
10. -29,150343 -53,073796
11. -29,149997 -53,073510
12. -29,149961 -53,072721
13. -29,149943 -53,071988

3- Quanto a atividade:

3.1- A área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para a(s) bacia(s) de decantação de sedimentos, construída(s) em local(is) topograficamente favorável(is). A(s) bacia(s) deverá(ao) ser desobstruída(s) periodicamente;

3.2- Todos os materiais removidos durante o decapeamento, remoção de material para a instalação dos drenos e bacias de decantação deverão ser reservados para posterior recuperação da topografia da área minerada.

4- Quanto a preservação e conservação ambiental:

4.1- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;

4.2- A Área de Preservação Permanente – APP do Rio Jacuizinho deverá ser demarcada, com marcos na cor amarela, ao longo dos seu 50 m de largura, local onde não será permitido a intervenções da atividade de mineração;

4.3- Está previsto o plantio de 100 mudas de espécies nativas na área de APP impactada pela enchente, no interior da Poligonal Ambiental, em uma área de no mínimo 500 m².

4.4- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

4.5- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação;

4.6- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna.

5- Quanto as emissões atmosféricas:

5.1- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

5.2- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;

5.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

6- Quanto aos sons e ruídos:

6.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA Nº 001/1990, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos óleos lubrificantes:

7.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

7.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

7.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

8- Quanto aos resíduos sólidos:

8.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

8.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

8.3- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

8.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

9- Quanto a Publicidade da Licença:

9.1- Fica o empreendedor desobrigado de instalar a placa de divulgação da licença;

9.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

2- Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válida por 5 (cinco) anos;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença com a identificação dos marcos *in loco*;

5- CTF/APP, emitido pelo IBAMA, Categoria: 1; Código: 1-4; Descrição: Lavra Garimpeira;

6- RCA/PCA atualizado com identificação em coordenadas geográficas: a) da localização da(s) bacia(s) de contenção; b) da localização do solo orgânico; c) da localização dos estêreis;

7- Cronograma atualizado das atividades a serem executadas;

8- Identificação do local onde ocorrerá a manutenção e abastecimento do maquinário;

9- Recomenda-se inserir junto ao CNPJ as atividades de extração mineral “atuação é de Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas), de acordo com o código CNAE B-0893- 2/00;

10- Permissão de Lavra Garimpeira – PLG válida e outros documentos a critério do órgão ambiental;

11- Outros documentos a critério do órgão ambiental poderão ser solicitados.

V- OBSERVAÇÕES:

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 13 de dezembro de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 13/12/2024 a 13/12/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador: B9D49EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 5.679/2024, DE 05 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.680/2024, DE 09 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador: 918C8C84

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA CONSTRUTORA DEL RIJO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.853.691/0001-27.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais, em quantidade, unidades e especificações descritas no memorial descritivo, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.546.772,01 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e um centavo).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:6F645B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 044/2024 – contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de construção do prédio que será utilizado como Mercado Público de Santa Margarida do Sul – RS.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 16/12/2024 as 10h ao dia 31/12/2024 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 31/12/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 31/12/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 16 de novembro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:D49AEE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.583 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Aditivo ao Termo de Compromisso com o serviço social do comércio – SESC

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo ao Termo de Compromisso com o Serviço Social do Comércio – SESC, com sede na cidade de Porto Alegre, inscrita no

CNPJ sob o Nº 03.575.238/0001-33, nos termos do Convênio autorizado previamente pela Lei Nº 3565/2024.

Parágrafo Único – A validade do Termo de compromisso, permanecerá sobre os efeitos vigentes da Lei Nº3565/2024.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C244363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.584 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (905) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R\$ 100.000,00

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.11.00.00.00 (906) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R\$ 130.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (907) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 123.600,00

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

3.3.90.39.00.00.00 (908) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 41.951,78

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 (839) – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.3.90.14.00.00.00 (911) – Diárias-Civil..... R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (909) – Material de Consumo..... R\$ 38.308,61

4.4.90.52.00.00.00 (910) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 914.790,00

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 1.408.650,39

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023**.

(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2.... R\$ 1.408.650,39

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$ 1.408.650,39

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:388A3781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 846/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.12.2024 a 24.12.2024, 14** (Quinze) dias, à Servidora **GILDA ARLETE FAGUNDES TEIXEIRA**, Matrícula 753-6 , Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:55608FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a retificação do **PE SRP 048/2024** – Aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios que ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2024, às 09h e no dia 07 de janeiro de 2025, às 09h o **PE SRP 054/2024** - Aquisição de Material Hidráulico. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 12 de dezembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:33F0BEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.853 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta situação de emergência nas áreas do Município afetadas por **TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA** – Chuvas Intensas – **COBRADE 13214**, conforme legislação aplicada ao tema.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa tempestade local com fortes rajadas de vento e chuvas intensas assolou o município na data de 01 de dezembro de 2024, fato este que destelhou moradias do Município de Santana da Boa Vista;

II – Que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do vendaval, assim como para assistência e socorro aos afetados;

III – Que em consequência desta intempérie climática, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

IV – Que somam como agravantes da situação de anormalidade: as chuvas torrenciais assolaram o município gradativamente nos meses de abril e maio, precisamente momento mais crítico a partir do dia 29 do mês de abril, de fato este que comprometerá as safras das culturas de sequeiro do Município de Santana da Boa Vista, bem como residências, estradas, bueiros, pontes, passarelas, calçamento e tubulação de esgoto.

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

decreta:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva** – **Chuvas Intensas - 13214**, conforme legislação aplicada;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF07F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.854 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.584 de 12/12/2024**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (905) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R\$ 100.000,00

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.11.00.00.00 (906) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R\$ 130.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (907) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 123.600,00

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

3.3.90.39.00.00.00 (908) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 41.951,78

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 (839) – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.3.90.14.00.00.00 (911) – Diárias-Civil..... R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (909) – Material de Consumo..... R\$ 38.308,61

4.4.90.52.00.00.00 (910) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 914.790,00

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 1.408.650,39

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2023**.

(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2..... R\$ 1.408.650,39

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$ 1.408.650,39

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F00DFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.855 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

4.4.90.52.00.00.00 (910) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 64.000,00

RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 64.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2023**.

(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2..... R\$ 64.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 64.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:57BE3EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.856 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

3.3.90.39.00.00.00 (822) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 23.000,00

RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a Fundos

05.04.13.392.0511.2.124 – Subvenções Econômicas

3.3.90.45.00.00.00 (894) – Subvenções Econômicas..... R\$ 12.466,43

RECURSO: 2715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 35.466,43

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

4.4.90.51.00.00.00 (831) – Obras e Instalações..... R\$ 23.000,00

RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a Fundos

05.04.13.392.0511.2.124 – Subvenções Econômicas

3.3.60.45.00.00.00 (892) – Subvenções Econômicas..... R\$ 12.466,43

RECURSO: 2715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 35.466,43

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FCB322E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE COMPROMISSO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

PRIMEIRA: O presente Termo de Compromisso, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação para a CLAUSULA TERCEIRA, item 10, da seguinte forma:

“TERCEIRA: Caberá ao MUNICÍPIO:
[...]

10. Fica aditivado, para ser repassado ao SESC/RS, o valor de **R\$ 1910,91** (Um mil e novecentos e dez reais e noventa e um centavos) a ser pago com a terceira e última parcela. ”

SEGUNDA: As demais cláusulas, permanecem vigentes e inalteradas. Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de dezembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:89316E64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0037/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

CONTRATO nº 0037/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas, aos usuários do SUS.

NONO TERMO ADITIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO E REALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS**

1.1.Ficamincluídos ao contrato, de maneira excepcional e extraordinária, os procedimentos que seguem na tabela abaixo, mediante utilização de recurso financeiro finito, a serem realizados pela contratada, conformedemanda da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME PROCEDIMENTO	CÓDIGO TABELA SIGTAP	Nº DE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMATIVO (R\$)
LAQUEADURA TUBÁRIA	0409060186	100	2.996,24	299.624,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	0205020186	176	136,00	23.936,00
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	0209010037	260	540,00	140.400,00
COLONOSCOPIA	0209010029	180	730,00	131.400,00

1.2.Os procedimentos acima não serão incluídos para fins de produção das metas físico e financeiras, tratando-se de serviço determinado e pontual, considerando a preferência da contratualização de serviços médicos, pelas entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, Portaria MS nº 2.567/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.A despesa para o presente aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

EMENDA IMPOSITIVA		
PROJETOATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZADESPESA
4703 – EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVA MUNICIPAL	1500/0040-1002	3.3.3.9.0.39-89512-1
RECURSOMUNICIPAL		
PROJETOATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZADESPESA
4529 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1500/0040-1002	3.3.3.9.0.39-89768

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas se mantêm inalteradas.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1FC20907

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND.

EMPRESA CONTRATADA:
JULIANA CAPILHEIRA RODRIGUES – ME – Santana do Livramento/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0182/2024 (vigência de 12 meses).
Item 01- R\$ 4.890,00;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - EPP – Barão de Cotegipe/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0183/2024 (vigência de 12 meses).
Item 02 - R\$ 5.990,00; (valor unitário);
Item 03 - R\$ 5.990,00; (valor unitário).

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:349E1EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	90295-0	2501*
		TOTAL	50.000,00		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00	90296-9	2501*
		TOTAL	50.000,00		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DDABCA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.430, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V e VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo – Coordenadorias – da Juventude e da Igualdade Racial, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	85299-6	1501*
		TOTAL	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.32	Mat. Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	790,00	90471-6	1501*
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	210,00	85301-1	1501*
		TOTAL	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:16058F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.429, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 810,00 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	810,00	84230-3	1501*
		TOTAL ..	810,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	594,00	84206-0	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00	86091-3	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	116,00	84254-0	1501*
		TOTAL	810,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C29D40C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.428, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 465.336,32 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 465.336,32 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.3927	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	451.766,80	90479-1	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	12.372,34	90508-9	1715*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. Out.	822,04	90504-6	1716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cient.	375,14	90474-0	2716*
		TOTAL	465.336,32		

(*) Recurso 1715/2715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, 1716/2716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.3927	3.33.50.43	Subvenções Sociais	451.003,46	90478-3	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00	90507-0	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	90509-7	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	753,34	90477-5	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	90480-5	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	372,34	90506-2	1715*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800,00	90505-4	1716*

13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	346,40	90475-9	2716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	22,04	90503-8	1716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	28,74	90476-7	2716*
TOTAL			465.336,32		

(*) Recurso 1715/2715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, 1716/2716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:885BC0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 483, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração de servidora não efetivada em estágio probatório.

O Prefeito em Exercício, de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 38, Inciso II, combinado com o Art. 15 da Lei Municipal nº 2.620/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o Processo Administrativo nº 7471/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Roselaine Bueno Silveira, matrícula nº 231291, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua não efetivação no estágio probatório, conforme avaliação de desempenho realizada nos termos dos artigos mencionados.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5716625F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 484, D E 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 10047/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) SERVENTE I, ANDRESSA SUELEN MACHADO CABREIRA, Mat. F. nº 231371, a contar de 20/11/2024.

Santana do Livramento, 12 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:49758207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
LISTA DE SORTEADOS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO FESTIVAL NATIVISTA MARCO DE PAMPA**

21 DE DEZEMBRO DE 2024 –
CENTRO CULTURAL CASA DE DAVID CANABARRO

J.M.FERREIRA E CIA LTDA
CATIA CILENE DA ROSA ACOSTA
MICRO CERVEJARIA NASDROVIA LTDA
JAIME RICARDO FERNÁNDEZ GONZÁLEZ
BJ FESTAS
ELISABETE POTHIN
ROGÉRIO VIJANDE PEDROZO
TRIPPING BEE
TERROA CAMPANHA
CTG FRONTEIRA ABERTA

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F74D65DF

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.54
Data: 03/12/2024
Hora: 11:42
Portaria nº 178/2024

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 16/12/2024, ao servidor **HUGO JUAREZ MACHADO ACOSTA**, matrícula F-223741, cargo de Pedreiro, padrão 3, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.375,90 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Santana do Livramento, 03/12/2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral do SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:ED241271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
CONCORRENCIA ELETRONICA 35-2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2024. Processo Administrativo nº 20892/2024. Objeto: Contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra para capeamento asfáltico existente na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, no Município de Santiago/RS. Abertura: 30/12/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9A6D17D1

**GESTÃO - CELIC
CONCORRENCIA ELETRONICA 36-2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 036/2024. Processo Administrativo nº 20892/2024. Objeto: Contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra para capeamento asfáltico existente na Avenida Batista Bonoto Sobrinho, no Município de Santiago/RS. Abertura: 30/12/2024, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0225C21B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 154/2024**

OBJETO: Consultoria de investimentos, sistema on-line de gerenciamento da carteira de investimentos, elaboração do DAIR, credenciamento anual de fundos de investimento e instituições financeiras, minuta da política de investimentos e elaboração do DPIN . Fornecedor: Gestor Um Consultoria Financeira LTDA; CNPJ 27.298.119/0001-49 Valor mensal: R\$ 850,00 totalizando R\$ 10.200,00 anual.

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AEDA4C9D

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 45/2024**

OBJETO: Aquisição de 10 unidades de Moldura c/vidro 42x30 com vidro anti-refelxo cor dourada para entrega de homenagens de cidadão honorário. Serão utilizadas conforme a necessidade do poder Legislativo.

Empresa: ZBOROWSKI & ZBOROWSKI LTDA - CNPJ:04.895.846/0001-98; Valor total do fornecedorR\$ 2.000,00

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D15A1D72

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 43/2024**

OBJETO: PUBLICIDADE INTITUCIONAL ALUSIVO A NATAL E FINAL DE ANO.

Empresas: Meia Página 2 Edições - jornal Das Missões R\$ 1100,00; 20 Spot - Radio Novos HorizontesR\$ 350,00; 50 spot - Radio Santo ângelo R\$ 1000,00; 39 Spot - Radiocom R\$ 792,00.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:DFE358BB

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 44/2024**

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha e gêneros de alimentação. **Empresas:** EDSON GIOVANI CERETTA- 91.284.307/0001-17 Total do Fornecedor R\$ 99,80; R.L JOHN DE OLIVEIRA LTDA- CNPJ 00.890.315/0001-51, Total do Fornecedor R\$ 988,00

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:09B9A374

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
138/2019 – DISPENSA 10/2019**

Extrato do 11º aditivo do Contrato de Locação 138/2019 – DISPENSA 10/2019, que tem como objeto acomodar a família de GABRIEL BORGES MACIEL, DANIEL BORGES MACIEL E SAMUEL BORGES MACIEL E OUTROS, que tem como representante legal a Srª GRACIELA BONFIM BORGES, que tem como locador JULIO ALVES DOS SANTOS, a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 25/11/2024 a 25/05/2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9FF136E3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 487/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº90/2024**

Extrato do contrato 487/2024 do Pregão Eletrônico nº90/2024, Que tem como objeto registro de preços de serviços de geologia, com a finalidade de obtenção de outorga de poços tubulares profundos, apresentando como empresa vencedora MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME, pelo seguinte valor R\$2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9C6938DC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 93/2024**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 93/2024, que tem como objeto o registro de preços de derivados de petróleo, tendo como contratadas nos seguintes itens e valores:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
001	1.500.000	KG	CAP 50/70	5,3700
002	500.000	KG	EMULSAO ASFALTICA RM1C. Viscosidade 100-200	5,1000

OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
003	18.000	SC	MASSA ASFÁLTICA, SACOS DE 25 KG.	23,7900

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:69F2196D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 14º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
139/2018 – DISPENSA 17/2018

Extrato do 14º aditivo do Contrato de Locação 139/2018 – DISPENSA 17/2018, que tem como objeto acomodação do Grupo familiar de MURILO DE QUADROS DE OLIVEIRA, que tem como representante legal Mariele Silva de Quadros, que tem como locadora MARIA FRANCISCA DA SILVA, a prorrogação do Contrato será pelo período de 06 meses a contar de 20 de dezembro de 2024 a 20 de junho de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:FBD2214C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.579/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JANETE TERESINHA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:6EA8D43E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1580/SMGRH/2024

De 12 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1542/SMGRH/2024 de 02.12.2024, que nomeou **CAROLINE BRIGO PALMERO** para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 94dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1B43AB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14/2024

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14/2024

“ALTERA ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05/24 QUE ESTABELECE PLANO ANUAL DE CONTAS – PAC, DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições, com fulcro na legislação vigente, adota o seguinte procedimento:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Anual de Contas – PAC, constante do Anexo I, da Resolução de Mesa nº 05/2024, em apenso a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2024.

VER. SÉRGIO AIROLDI - PP
Presidente

VER. ANDRÉ SELISTRE - PP
Vice-Presidente

VER. GABRIEL DIEDRICH - MDB
Secretário

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:D52010A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE
DISPENSA – 028/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

OBJETO: Contratação da empresa PRONER INFORMÁTICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ 05.556.927/0001-26) para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 028/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:EB5AEDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 257/20

MODALIDADE: Concorrência Eletrônico n.º 010/2024
C00NTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimentos de materiais destinados à construção de quadra coberta na EMEF Doze de Outubro, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202319830016 – Deputada Federal Maria do Rosário.
CONTRATADO: LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 25.299.194/0001-07
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para incluir os serviços de reforma no prédio da escola EMEF Doze de Outubro, equivocadamente omitido quando da elaboração do contrato, uma vez que tal previsão já existia no ETP, TR, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído nos serviços descritos na cláusula primeira do contrato a reforma da escola considerando a nova pintura (item 8 do Memorial Descritivo e itens 3.10 a 3.16 e 3.20 do orçamento), substituição de piso (item 3.3 e 3.4 do orçamento), colocação de porta e construção de parede em alvenaria com posterior reboco (itens 5, 6 e 7 do Memorial Descritivo e 3.1, 3.2, 3.5, 3.6 e 3.7 do orçamento), colocação de malha quadrada 5 x 5, para a parte dos fundos, onde existe uma pracinha de Educação Infantil e a mesma divide a escola do rio que passa atrás da escola e está frágil e com algumas pontas vivas, necessitando sua substituição para permitir uma qualidade de serviço e segurança para as crianças. Faz-se necessário, também, a troca do piso da cozinha e do piso da área de acesso às salas de aula, pois o piso existente encontra-se com muitas pedras quebradas e com uso de mais de 20 anos. Também é necessário o lixamento e colocação de Sinteco no piso de parquet das salas de aula devido ao intenso desgaste. Esta aplicação é necessária de forma a manter o piso em bom estado e a última aplicação tem 12 anos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato para incluir a importância de R\$ 25.711,66 (Vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), referente ao acréscimo de serviços descritos na cláusula segunda, correspondente a 18,40% do valor contratado. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2024/1619 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Prog. de Trabalho: 05.02.12.361.0004.1272 – Adequar espaços Ens. Fund. Emenda Dep. Maria do Rosario. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 0706 – Transferência especial da União Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:BB3CD536

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 089/2022.
CONTRATADO: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. CNPJ: 22.405.449/0002-53.
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a cláusula segunda do contrato original para inclusão do valor de R\$ 21.618,08 (Vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais, oito centavos), passando o valor da vaga para R\$ 607,05 (seiscentos e sete reais, cinco centavos), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, a contar de 15 de outubro de 2024 (Protocolo Geral n.º 2024/14334), nos termos do pedido encaminhado pelo memorando n.º 1223/24 – SEMED de 06 de dezembro de 2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/3864 de 06 de dezembro de 2024, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Agrupamento	Vagas	Diferença por vaga	Valor Unitário	Valor Total
1	de 04 meses a 02 anos	31	R\$ 55,36	R\$ 1.176,16	R\$ 9.438,88
2	de 02 a 03 anos e 11 meses	40	R\$ 55,36	R\$ 2.214,40	R\$12.179,20
Total					R\$ 21.618,08

CLÁUSULA SEGUNDA– Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DOTAÇÃO: 2024/523 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de vagas na Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR.
CLÁUSULA TERCEIRA– Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:60F1820E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 186/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 186/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 028/2024.
Contratada: MICHEL DEUTSCHANN MACHADO, CNPJ: 04.769.604/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de recuperação e manutenção da Estrada Júlio Gomes Machado, com recursos oriundos da Consulta Popular 2021/2022, conforme processo n.º 22/1300-0001335-6, FPE n.º 2123/2023.
Valor Total: R\$ 248.700,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6AE36466

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 009/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2023.
CONTRATADO: Escola de Educação Infantil Rocha & Lemos LTDA. CNPJ: 17.866.669/0001-63.
OBJETO: Aquisição de Vagas em escola de educação infantil.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a cláusula segunda do contrato original para inclusão do valor de R\$ 44.128,26 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais, vinte e seis centavos), passando o valor da vaga para R\$ 601,96 (seiscentos e um reais, noventa e seis centavos), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, a contar de 15 de outubro de 2024 (Protocolo Geral n.º 2024/14330), nos termos do pedido encaminhado pelo memorando n.º 1211/24 – SEMED de 06 de dezembro de 2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/3866 de 06 de dezembro de 2024, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Agrupamento	Vagas	Diferença por vaga	Valor Unitário	Valor Total
1	4 meses a 2 anos	08	R\$ 68,31	R\$ 546,48	R\$ 5.191,56
2	2 anos à 3 anos e 11 meses	40	R\$ 68,31	R\$ 2.732,40	R\$ 25.957,80
3	4 anos a 5 anos e 11 meses	20	R\$ 68,31	R\$ 1.366,20	R\$ 12.978,90
Total					R\$ 44.128,26

CLÁUSULA SEGUNDA– Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, DOTAÇÃO: 2024/523 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de vagas na Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA, JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ, ESCOLAR.
CLÁUSULA TERCEIRA– Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F277F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2023.
CONTRATADO: Nana Nenê Educação Infantil LTDA - ME. CNPJ: 22.405.449/0002-53.
OBJETO: Aquisição de vagas em escola de educação infantil.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a cláusula segunda do contrato original para inclusão do valor de R\$16.829,44 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais, quarenta e quatro centavos) passando o valor da vaga para R\$ 589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais, um centavo), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, a contar de 15 de outubro de 2024 (Protocolo Geral nº 2024/17196), nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1212/24 – SEMED de 06 de dezembro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3865 de 06 de dezembro de 2024, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Agrupamento	Vagas	Diferença R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	04 meses a 02 anos	26	R\$ 55,36	R\$ 1.439,36	R\$ 13.673,92
2	02 anos a 03 anos e 11 meses	06	R\$ 55,36	R\$ 332,16	R\$ 3.155,52
Total					R\$ 16.829,44

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2023/2765 de 28 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO: 2024/523 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR
DOTAÇÃO: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:643337E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 196/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 067/2024.
CONTRATADA: EVANDRO DOS SANTOS CARDOSO, CNPJ n.º 22.334.955/0001-18
OBJETO: Contratação da empresa Evandro dos Santos Cardoso, para produção e apresentação do artista Evandro Manchinha, na 3º edição do Natal dos Sonhos, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9B738A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 415, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Define critérios para distribuição de telhas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto define os seguintes critérios, a serem atendidos, para acesso à distribuição de telhas pelo Município de Santo Antônio da Patrulha:
I – ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
II – estar inscrito no Cadastro Único Baixa Renda e/ou Extrema Pobreza, mediante a apresentação da folha resumo atualizada;
III - apresentar comprovante de residência atualizado;
IV - ter sido atingido por evento climático e atendido pela Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar, mediante ficha de atendimento de distribuição de lonas;
V – o imóvel não poderá ter mais de dois pavimentos; e
VI – comprovar que o imóvel é utilizado somente com fins residenciais.

§1.º Casos excepcionais, que não se enquadrem nos critérios acima, serão avaliados por técnico social, em caso de ocorrer sobra de telhas.

§2.º Fica estabelecida a quantidade de até dez telhas por imóvel.

§3.º O prazo para requerer a distribuição de telhas será de 10 (dez) dias, a partir da data do evento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6DB47638

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 094/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/271

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
029.700.510-36	EDUARDO BAUER PINHEIRO	2850/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E648C865

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 087/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Emanuele Neves dos Santos	17º
Ensino Médio	Nicole de Moraes Neves	18º
Ensino Médio	Edna Silveira dos Santos	19º
Ensino Médio	Gabriele Brito Muniz	20º
Ensino Médio	Raviel Correia Brito	21º
Ensino Médio	Vitor Genari de Souza	22º
Ensino Médio	Isabele Gomes Maciel	23º
Ensino Médio	Lucas Oliveira da Silva	24º
Biomedicina	Maise Kailany dos Santos Kenes	3º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:7046FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 3.214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, relativo à Portaria n.º 1.238 de 03 de junho de 2020, contra a empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993); CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.238, de 03 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante no Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 236/2012, oriunda do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 045/2012, por parte da empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli**;

RESOLVE:
Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 100.966,61 (cem mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), à empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.001.411/0001-03, situada na Rua Usilio Tonetto, n.º 650, no bairro Imigrantes, na cidade de Turvo, SC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F8AEBD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 412, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 1.458.117,49 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e dezessete reais, com quarenta e nove centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n.º 9.805/2023, no valor total de R\$ 1.458.117,49, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 03.06.06.182.0002.2073 - AUXÍLIOS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 202 no valor de R\$ 500,00, para o

crédito 03.06.06.182.0002.2073 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 199;

II - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 22 no valor de R\$ 1.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 4;

III - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 22 no valor de R\$ 5.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 14;

IV - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 22 no valor de R\$ 4.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 2;

V - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 38 no valor de R\$ 15.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 2;

VI - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 35 no valor de R\$ 60.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 2;

VII - Do crédito orçamentário 02.02.04.122.0002.2149 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 50 no valor de R\$ 10.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 2;

VIII - Do crédito orçamentário 02.02.04.122.0002.2149 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 53 no valor de R\$ 5.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 2;

IX - Do crédito orçamentário 02.02.04.122.0002.2149 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 51 no valor de R\$ 25.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 2;

X - Do crédito orçamentário 02.03.04.124.0002.2152 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 65 no valor de R\$ 17.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 2;

XI - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1389 no valor de R\$ 1.315.617,49, para o crédito 08.05.18.542.0028.2197 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1388;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:DF2DC73D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 413, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 93.600,00, conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2146 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 2, rec. 0500, dest. 0000000 – R\$ 61.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas

4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 854, rec. 0500, dest. 0000000 – R\$ 32.600,00

TOTAL – R\$ 93.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, dot. 127, rec. 0500, dest. 0000000 – R\$ 93.600,00

TOTAL – R\$ 93.600,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:C4A5ACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 414, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.686,49, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
05 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
02 - JUDICIÁRIA
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2151 - Reaparelhamento da Procuradoria
3.1.90.16- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 89, rec. 0759, dest. 0000355 – R\$ 8.686,49
TOTAL – R\$ 8.686,49

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.9.9.12.2.1.01.00.00 -Receitas de Honorários Advocáticos - Principal -0759 (1355), no valor de R\$ 8.868,49.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:7B5AA497

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 071/2023

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 071/2024.

Processo: Nº 268

Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha-CONSEPRO

Objeto: Mútua Cooperação para capacitação do policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patrulhense.

Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 071/2024, com a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha-CONSEPRO, para o projeto Mútua Cooperação para capacitação do policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patrulhense, demonstra interesse público, uma vez que a aquisição de equipamentos de informática, visa a promoção de tecnologia de investigação na polícia civil qualificando o trabalho de investigação, e principalmente, dar celeridade na análise e indexação de dados oriundos de quebras de sigilos e aparelhos celulares. Conforme Lei nº 10.314, de 10 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar a parceria, com a Entidade acima citada, entendo que há nexos entre a proposta e a necessidade informada.

Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:7C673BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024.

Extrato do Contrato Nº 159/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor.....: R\$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais). Vigência.....: 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 057/2024 (Processo Licitatório nº 308/2024). Dotação orçamentária: 3390/71-668. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos Ford KA 1.5 SD, placas IZO8H46, Ano/Modelo 2019/2019 e Chevrolet Spin 1.8 MT, placas IZK3F74, ano/modelo 2019/2020, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, no transporte de enfermos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:A49EDA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024.

Extrato do Contrato Nº 160/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor.....: R\$ 119.160,00 (cento e dezenove mil, cento e sessenta reais). Vigência.....: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 112/2024 (Processo Administrativo nº 321/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/53-350 e 3390/54-424. Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos, referentes ao módulo I, para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional. Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes neste contrato.

Santo Augusto – RS, 12 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:85CCDD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - FPSM

Extrato do Contrato Nº 002/2024 FPSM. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Valor.....: R\$ 7.221,12 (sete mil duzentos e vinte e um reais e doze centavos). Vigência.....: Início: 16/12/2024. Término: 16/12/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024 (Processo Administrativo nº 3/2024). Dotação orçamentária: 3390/91-890. Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para consultoria técnica em investimentos e sistema online de investimentos ao RPPS, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com as normas e princípios da Resolução CMN 4.963/2021, conforme especificações constantes neste contrato. Santo Augusto – RS, 12 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8FF65CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS torna público que **declarou FRACASSADA**, a licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2024 (Processo Administrativo nº 307/2023)**, destinada a contratação para fornecimento de 710 (setecentas e dez) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, no mês de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto na Lei Municipal Nº 2.214, de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), em face da desclassificação de todos os licitante participantes. **Santo Augusto-RS, 12 de dezembro de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F8A393A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2024

Processo: 1347/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 048/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO – DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando custear a aquisição de dois (02) ares condicionados e três (03) notebooks, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS, CPF n.º 636.082.780-86.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8C5932C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 049/2024

Processo: 1346/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 049/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO – DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando custear a aquisição de 20 cadeiras executivas, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS, CPF n.º 636.082.780-86.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4A7000B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 050/2024

Processo: 1345/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 050/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO – DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando custear cerca de 80 atendimentos com o profissional de fisioterapia, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS, CPF n.º 636.082.780-86.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9F15CD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 051/2024

Processo: 1361/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 051/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO – DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), objetivando custear a reforma e adaptação dos banheiros e a sala de espera da instituição, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS, CPF nº 636.082.780-86.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:0B4EE470

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 052/2024

Processo: 1362/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 052/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO – DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 148.439,91 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais com noventa e um centavos) objetivando custear a revitalização das salas da instituição através da troca de mobiliário e mudanças de layout, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS, CPF nº 636.082.780-86.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:210BE446

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 053/2024

Processo: 1360/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 053/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO E DA CIDADE GUAJUVIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 51.238.883/0001-03.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a formação das mulheres da associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: NATALINA FELDKIRCHER, CPF nº 902.232.410-91

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:9E88275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 054/2024

Processo: 1365/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 054/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear as despesas com pessoal encarregado dos cuidados dos idosos no Projeto Creche solidária de idosos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLÉO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 420.647.590-34.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:7CA1A3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 055/2024

Processo: 1359/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 055/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a aquisição de material permanente como armários, ar-condicionado 12.000 BTU e caixas organizadoras para o Projeto Creche Solidária, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLÉO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 420.647.590-34.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:5DD17E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 056/2024

Processo: 1358/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 056/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 14.531,75 (quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) custear as despesas com pessoal encarregado dos cuidados dos idosos no Projeto Creche solidária de idosos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLÉO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n.º 420.647.590-34.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5755B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 057/2024

Processo: 1368/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 057/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R\$ 16.510,50 (dezesesseis mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) objetivando custear a reforma da sede da Despertar onde são realizados os atendimentos e atividades, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2025, data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4769F9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 058/2024

Processo: 1367/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 058/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) objetivando custear a reforma da sede da Despertar onde são realizados os atendimentos e atividades, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2025, data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F1DD4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 059/2024

Processo: 1364/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 059/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) objetivando custear a aquisição de material e instalação de uma Usina Fotovoltaica, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLÉO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n.º 420.647.590-34.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F6688254

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 060/2024

Processo: 1373/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 060/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 148.439,91 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais com noventa e um centavos) objetivando custear a contratação de profissionais para ampliação de terapias ofertadas, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON, CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8A3AB8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 061/2024

Processo: 1380/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 061/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) objetivando ampliar recursos para atendimentos de terapias e fisioterapias, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON, CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:80D47389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 062/2024

Processo: 1378/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 062/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 11.510,50 (onze mil quinhentos e dez reais com cinquenta centavos) objetivando adquirir materiais pedagógicos adequados aos atendimentos na APAE, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON, CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2642C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 063/2024

Processo: 1372/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 063/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 64.219,95 (sessenta e quatro mil duzentos e dezenove reais com noventa e cinco centavos) objetivando custear a revitalização da sede melhorando as instalações que se encontram sem manutenção, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON, CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EE9A8C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 063/2024

Processo: 1375/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 063/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear as despesas com abastecimento de água da entidade, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON, CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E3EC9B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 065/2024

Processo: 1374/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 065/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear a revitalização das instalações que se encontram sem manutenção, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON, CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:31F5D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 066/2024

Processo: 1371/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 066/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.063,95 (dez mil e sessenta e três reais com noventa e cinco centavos) objetivando custear a revitalização das instalações que se encontram sem manutenção, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON, CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:92A380FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 067/2024

Processo: 1370/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 067/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando ampliar recursos para atendimentos de terapias e fisioterapias, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON, CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8F624A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 068/2024

Processo: 1369/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 068/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a reforma da sede da Despertar onde são realizados os atendimentos e atividades, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2025, data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:37060821

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 069/2024

Processo: 1376/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 069/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR – GAB – SG**, inscrita no CNPJ sob nº 04.560.406/0001-80.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 11.063,95 (onze mil sessenta e três reais com noventa e cinco centavos), objetivando custear a aquisição de materiais para o PROERD, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF n.º 612.173.360-87.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3E3DF4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 070/2024

Processo: 1377/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 070/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR – GAB – SG**, inscrita no CNPJ sob nº 04.560.406/0001-80.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando custear a aquisição de materiais para o PROERD, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF n.º 612.173.360-87.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E83CD81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024: Contratação de empresa para conserto mecânico da Pá Carregadeira Case Modelo 621E, Ano 2018, conformelaudado técnico e lista de componentes que devem ser substituídos.

Contratada: **J. VARIANI E CIA LTDA.**
CNPJ Nº 90.738.238/0001-01
Total: R\$ 31.293,06 (trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos)

Processo Homologado em 13 de dezembro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6CFE54BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP –
MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato da ata referente ao PE 7/2024 – SRP - Aquisição Futura de ANTIBIOTICOS, retificando a descrição do lote 10 - Ampicilina 1,0 + Subactam 0,5g – intramuscular/intravenoso – Frasco Ampola da empresa LABOTEK COM E DISTRIBUIÇÃO DE PROD HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.468.680/0001-72 , destacando o que segue:

Lote 10 – Descrição/apresentação: Ampicilina 1,0g + Subactam 0,5g – intramuscular/intravenoso – Frasco Ampola Marca: EUGIA Unidade: FRASCO/AMPOLA; Quantidade máxima: 45.000 Frasco Ampola/ano; Valor unitário: R\$ 5,900/Frasco Ampola

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:1FCFBAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.959, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reajusta as tarifas de ônibus das linhas urbanas no Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5055/01 e o Contrato de Concessão nº 212 de 18 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO o aumento dos insumos integrantes das planilhas de custos das empresas, tais como: combustível, pneus e câmaras e pessoal.

CONSIDERANDO a calamidade enfrentada com a enchente no mês de maio de 2024 e seus reflexos.

CONSIDERANDO a solicitação das empresas permissionárias de transporte coletivo (protocolos nº 14.699 e 24.712 de 2024).

D E C R E T A

Art. 1º. A tarifa do transporte coletivo urbano, no Município de São Leopoldo, fica majorada a partir de 15 de dezembro de 2024, de R\$5,00 (cinco reais), para R\$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7608B7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001

Termo de doação sem encargos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 89.814.693/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito(a), **ARY JOSÉ VANAZZI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED)**, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0005-93, com sede na Praça Tiradentes 119, representada pela Secretária **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS**, residente e domiciliado em São Leopoldo, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a **COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**, associação privada sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.242/0001-30, neste ato representada por sua Diretora **Patrícia Pereira Loyola Kakazu**, brasileira, casada, comunicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.268.551-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 269.707.008-79, doravante denominada **COMUNITAS**;

Considerando que a **COMUNITAS** é a associação civil sem fins lucrativos ou econômicos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e tem por finalidade promover, apoiar, monitorar e avaliar ações em parceria e os programas inovadores de desenvolvimento social, inclusive os de responsabilidade no meio empresarial;

Considerando a pior catástrofe socioambiental da história do Estado do Rio Grande do Sul que afetou mais de dois terços dos municípios, sendo decretado pelo Governo Federal estado de emergência em 265 municípios gaúchos;

Considerando a mobilização da **COMUNITAS** para impulsionar recursos destinados exclusivamente a apoiar o Estado do Rio Grande do Sul no restabelecimento e reestruturação das regiões afetadas com ações emergenciais e de reconstrução intitulada “Reconstrua RS” ou “Reconstrução RS” (doravante “Projeto”);

CONSIDERANDO que diante do cenário exposto a **COMUNITAS** mobilizou campanha junto a sua rede de parceiros, de maneira a realizar a arrecadação de valores para com objetivo de adquirir bens necessários para o **MUNICÍPIO**, com a intenção de doá-los ao **MUNICÍPIO**;

As PARTES acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento (“CONTRATO”) com fundamento no Artigo 538 do Código Civil Brasileiro e demais legislação correlata, que se

regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO, sem ônus ou encargos, pela COMUNITAS ao MUNICÍPIO, conforme documento anexo, de:

Produto	Qtde	Valor total
Conjuntos de mesas e cadeiras de professor	40	R\$ 38.480,00
Conjuntos de mesas e cadeiras de refeitório para ensino fundamental	48	R\$ 94.176,00
Conjuntos de mesas e cadeiras de estudante para educação infantil	201	R\$ 109.746,01
Conjuntos de mesas e cadeiras de estudante para ensino fundamental	103	R\$ 64.169,00
Camas empilháveis	25	R\$ 5.750,00
Geladeiras	14	R\$ 32.305,82
	TOTAL	R\$ 344.626,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os bens discriminados no Anexo I serão incorporados ao patrimônio municipal destinados a uso pela Secretaria de Educação, que passará a exercer todo e qualquer direito de propriedade, posse e/ou domínio sobre eles, de maneira irrevogável e irretratável.

2.1.1. Os bens acima descritos serão disponibilizados no endereço abaixo:

Rua Edmundo Felix Nunes S/Nº, Campina, São Leopoldo-RS, 93130-480

Rua Cora Coralina S/Nº, Santos Dumont/Lot Padre Orestes, São Leopoldo-RS, 93113-220

Rua das Papoulas S/N - Vila Bras, São Leopoldo - RS, 93115-720

Rua Quinze, S/n - Esquina com a Rua 1. Loteamento Padre Orestes. Santos Dumont, São Leopoldo - RS, 93113-098

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS BENS DOADOS:

3.1. Os bens doados possuem o valor monetário total de **R\$ 344.626,83 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**, montante a ser integralizado ao patrimônio do MUNICÍPIO, para todos os fins de direito.

3.2. A presente Doação reveste-se de natureza não onerosa, inexistindo qualquer espécie de contrapartida por parte do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo de Doação terá vigência indeterminada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA DOAÇÃO:

5.1. O MUNICÍPIO, neste ato, concorda e aceita a presente doação graciosa e livre de quaisquer ônus e encargos, comprometendo-se, desde já, a não dar destinação diversa da aqui especificada, aos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O MUNICÍPIO será responsável por providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município ou Estado, como condição de validade.

6.2. A publicidade dos atos praticados em função deste Termo deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente doação dar-se-á em conformidade com o Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no que couber.

7.2. Fica eleito o foro Comarca de São Paulo, capital, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento de doação.

7.3. Após lido e achado conforme, o presente Termo de Doação é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, é assinado pela COMUNITAS e pelo MUNICÍPIO na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

COMUNITAS – PARCERIAS PARA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (Doadora)

DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO (Donatário)

Testemunhas

1. Nome: CPF:

2. Nome: CPF:

Publicado por: Cármen Lúcia Freitas da Silva Código Identificador:4BB5DF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.964

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **CLEUSA LAGEMANN**, matrícula nº 55469, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pintura, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 125.455, de 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI Prefeito Municipal

Publicado por: Cármen Lúcia Freitas da Silva Código Identificador:4263675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços 08/2018.
CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 19/11/2024 à 18/12/2024, por motivo de férias do servidor Paulo Ricardo Lima Frainer, matrícula nº 83454, fica designado como fiscal a servidora Simara Rodrigues Gheno, matrícula nº 86367, responsável pela fiscalização do objeto contratado e para prestar as informações cabíveis, conforme previsto na Cláusula Nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por: Vitória Rafaela Nunes Código Identificador:9A1B2990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024
CONTRATADA: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22.

DA GESTORA: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Lionella Pedroso Goulart, matrícula nº 83938, a partir de 1º de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:3180B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 171/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2024
CONTRATADA: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22.
DA GESTORA: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Patricia Dauber, matrícula nº 85159, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de dezembro de 2024.
DA FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Andrea Mariana Teixeira Mesquita, matrícula nº 55565, responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:BB1DEB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
Nº 0526692-17

MODALIDADE: Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0526692-17
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
MOTIVO: Suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente contrato, em razão da calamidade pública ocorrida no estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0229040-15, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.
42.1 Entre as datas de 07/06/2024 a 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
(...)
42.3 Em 07/01/2025 a Caixa retornará à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Postergação dos prazos contratuais em decorrência da Calamidade Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
43.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 119 meses.

43.2 O prazo total do contrato passa a ser de 131 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E79AD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
Nº 0229040-15

MODALIDADE: Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0229040-15
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
MOTIVO: Suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente contrato, em razão da calamidade pública ocorrida no estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0229040-15, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as CLÁUSULAS VIGÉSIMA OITAVA E VIGÉSIMA NONA nos seguintes termos:
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.
28.1 Entre as datas de 07/06/2024 a 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
(...)
28.3 Em 07/01/2025 a Caixa retornará à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Postergação dos prazos contratuais em decorrência da Calamidade Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
29.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 252 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1D03FDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
Nº 0293581-09

MODALIDADE: Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0293581-09
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
MOTIVO: Suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente contrato, em razão da calamidade pública ocorrida no estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0229040-15, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as CLÁUSULAS TRIGÉSIMA QUARTA E TRIGÉSIMA QUINTA nos seguintes termos:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.

34.1 Entre as datas de 07/06/2024 a 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

(...)

34.3 Em 07/01/2025 a Caixa retornará à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Postergação dos prazos contratuais em decorrência da Calamidade Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

35.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 252 meses.

DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:65B26AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2022

CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.

DA GESTORA: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Iara Maria da Silva Neves, matrícula nº 86292, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 28 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:474E779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2022

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.

DA GESTORA: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Lionella Pedroso Goulart, matrícula nº 83938, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 1º de dezembro de 2024.

DO FISCAL: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Cristiano Adeli Roza da Silva, matrícula nº 85467, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 1º de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:07FF63E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022

CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.

DO GESTOR: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora, a servidora Aline Alves Schimitez, matrícula nº 080969, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de dezembro de 2024.

DO FISCAL: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal, o servidor Ernesto Ernani Nunes, matrícula nº 26493, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:1CF479A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 09/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 88.256.079/0001-04.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: **Orgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; Projeto Atividade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária; Dotação: 2285 – Programa de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação; Rúbrica: 4.4.9.0.54.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso: 2454 Programa Finisa.**

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:7B5AC494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 294/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 09/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.079/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Viária, Manutenção/Conservação, Capeamento e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município de São Leopoldo.

VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R\$19.276.882,33 (dezenove milhões duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), a ser pago em parcelas mensais, conforme medição, pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.

PRAZO: O prazo previsto para a execução dos serviços é de 18 (dezoito) meses, a contar da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV.

RUBRICA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2024/1649 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 23.03.15.452.0010.2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA; CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados; Rubrica Item: 4.4.90.51.91.22.00.00 – INVESTIMENTOS EM RECUPERAÇÃO DE ASFALTOS.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:C606D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2023

CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.372/0001-00.

DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.1.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 10.301.0076.4997 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; RUBRICA: 4.4.90.52.35.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE); RECURSO: 0601; DOTAÇÃO: 475

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:09535A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
87/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14482/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA para 23 (vinte e três) postos de trabalho (conforme anexo I), para a prestação de serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com FORNECIMENTO DE INSUMOS (conforme anexo II), para atuação nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Contratação visa suprir o déficit de pessoal do quadro de servidores municipais efetivos. Visa, ainda, a manutenção dos serviços na rede municipal de assistência social, o atendimento às necessidades da prestação de serviços de postos de serviços gerais, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação dos referidos serviços, de forma continuada, proporcionando limpeza, higienização, confecção de alimentos e mantendo o asseio desses serviços, proporcionando um ambiente salutar para os usuários e funcionários destes serviços. Vale ressaltar que o contrato atual para os serviços em questão teve seu término em 19 de junho de 2024, e a empresa responsável não enviou proposta orçamentária para concorrer em um novo processo de dispensa. Neste caso, anexamos a proposta apresentada no contrato encerrado, além de mais dois orçamentos, evidenciando que a empresa que apresentou o menor preço encontra-se dentro do valor de mercado. Esta proposta é a mais vantajosa para a administração pública. Diante dessa iminente conclusão, torna-se ainda mais crucial uma nova contratação emergencial de empresa de

fornecimento de mão de obra, uma vez que a licitação ainda não foi concluída. A continuidade desses serviços é vital, e não podemos ter interrupções que possam afetar diretamente a qualidade e eficiência do atendimento prestado aos usuários dos serviços. A contratação emergencial é essencial para assegurar uma transição suave e contínua, garantindo que os serviços 24 horas por dia não sejam comprometidos e que a excelência na Secretaria Municipal de Assistência Social seja mantida.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo.

- ORBENK – Administração de Serviços Ltda – inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41:

Apresentou proposta para 23 (vinte e três) postos de trabalho, para a prestação de serviços gerais para limpeza, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia no valor de R\$ 197.329,56 (cento e noventa e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 1.183.977,39 (um milhão e cento e oitenta e três mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) por cento 180 (cento e oitenta) dias;

-PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME – inscrita no CNPJ nº22.128.382/0001-76:

Apresentou proposta para 23 (vinte e três) postos de trabalho, para a prestação de serviços gerais para limpeza, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia no valor de R\$ 135.654,03 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais e três centavos) mensais e R\$ 813.924,18 (oitocentos e treze mil e novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) por 180 (cento e oitenta dias);

A empresa ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA – inscrita no CNPJ nº 22.057.718/0001-57, foi utilizada como balizadora para compor o valor do processo, a proposta é composta por 18 (dezoito) postos de trabalho, para a prestação de serviços gerais para limpeza, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia no valor de R\$ 119.140,24 (cento e dezenove mil e cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos) mensais e R\$ 714.841,44 (setecentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Diante das propostas apresentadas a empresa PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME – inscrita no CNPJ nº22.128.382/0001-76 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de R\$ 813.924,18 (oitocentos e treze mil e novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; Projeto/atividade 2162 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ.

Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; Projeto/atividade 2162 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; Projeto/atividade 2186 - Manutenção dos Conselhos Tutelares; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; Projeto/atividade 2186 - Manutenção dos Conselhos Tutelares; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Projeto/atividade 2167 - Manutenção do Banco Municipal de Agasalho; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Projeto/atividade 2167 - Manutenção do Banco Municipal de Agasalho; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Projeto/atividade 2166 - Manutenção do CRAS; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Projeto/atividade 2166 - Manutenção do CRAS; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade 2190 - Manutenção do CREAS; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade 2190 - Manutenção do CREAS; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade 2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade 2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade 2170 - Proteção soc. esp. de alta complexidade da população A.; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade 2170 - Proteção social especial de alta complexidade da população A.; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade 2191 - Manutenção do Centro POP; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade 2191 - Manutenção do Centro POP; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Recursos: 0500 - Livre; 0660 - Transferência Federal; 0661 - Transferência Estadual.

VALOR: R\$ 135.654,03 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) mensais.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSARIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:7AEF181B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 104/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 104/2024** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Conserto de conversor de frequência Danfoss Frame D7h **FORNECEDOR:** CARLOS ALBERTO CAMPOS JUNIOR. CNPJ Nº 09.493.809/0001-77.

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Graciele de Britto

Código Identificador:6CCF0723

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 008/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 008/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Mauricio Miorim torna público os preços registrados no PE nº 008/2022, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de produtos químicos para tratamento de água, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 46.481.156/0002-13	
02	Cloro gás: Cloro (% v/v Cl2): > 99, 5; Ferro (ppm Fe): < 10,0; Umidade (ppm H2O): < 50,0; Resíduo Não Volátil (ppm RNV): < 75,0.	R\$10.310,00

	AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 73.709.958/0001-20	
01	Policloreto de Alumínio (PAC) líquido 10%.	R\$1.350,00
04	Ácido Fluossilícico Acidez Livre	R\$1.880,00
05	Hidróxido de Sódio 50% (base seca) Concentração: 4	R\$7.200,00

	SNF DO BRASIL LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 00.934.286/0001-82	
06	Polímero Não Iônico .	R\$13.770,00

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

MAURICIO MIORIM

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Janice Figueiredo

Código Identificador:68788F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, inscrita no CNPJ sob o nº 93.592.384/0001-60, e a UNIMED MISSÕES/RS - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

87.701.249/0001-02, firmaram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2023, com as seguintes disposições principais:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, abrangendo o período de 09/12/2024 a 08/12/2025, nos termos do art. 57, inciso **[II ou IV]**, da Lei nº 8.666/1993.
Preço: Mantido o valor anual de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme a Cláusula Segunda do contrato original.
Dotação Orçamentária: Atividade 01.01 01 0031 0110 2,001 – Manutenção dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal. Rubrica: 3390 39 05 00 000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Serviços técnico profissionais.
Publicação: Este extrato é publicado em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

São Luiz Gonzaga/RS, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Vereador Presidente

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:C2326F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2024, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPRESSÃO DE CADERNOS DE CAPA DURA.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **18 de dezembro de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 12 de dezembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:CF91D70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2024, que tem por **OBJETO – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **17 de dezembro de 2024, às 09h00min,** na sede administrativa da Prefeitura Municipal. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 11 de dezembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:3179DEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.897 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 59.348,45 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1ºAutoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 59.348,45 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1721	PROJ/ATIV. PORTARIA GMMS Nº 3.350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1607)	R\$ 22.888,45
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1716	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1601)	R\$ 995,00
1718	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1602)	R\$ 10.135,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1711	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 1.857/2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1603)	R\$ 800,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
1705	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. PORT 774/2020 ANEXO II	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1604)	R\$ 1.850,00
1724	PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1605)	R\$ 3.680,00
1754	PROJ/ATIV. PORTARIA 2237/2021 - AIHS - MAC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1606)	R\$ 19.000,00
Total		R\$ 59.348,45

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1716	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1404)	R\$ 995,00
1718	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1340)	R\$ 10.135,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1711	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 1.857/2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1406)	R\$ 800,00

705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
1705	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1402)	R\$ 1.850,00
1724	PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1308)	R\$ 3.680,00
1754	PROJ/ATIV. PORTARIA 2237/2021 - AIHS - MAC	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1356)	R\$ 500,00
335085	CONTRATO DE GESTÃO (1355)	R\$ 18.500,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
1721	PROJ/ATIV. PORTARIA GMMS Nº 3.350 DE 08 DE	
	DEZEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1346)	R\$ 22.888,45
Total		R\$ 59.348,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:070AFBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.899 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.611.010,91 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.611.010,91 (três milhões, seiscentos e onze mil, dez reais e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (2) R\$ 6.120,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (19) R\$ 12.294,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (42) R\$ 136.007,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (40) R\$ 20.226,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (36) R\$ 66.890,00
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
1039 PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1542) R\$ 40.000,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (127) R\$ 18.955,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (164) R\$ 7.340,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1566) R\$ 100.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221) R\$ 114.837,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1586) R\$ 339.315,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (222) R\$ 817.700,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (229) R\$ 40.212,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (230) R\$ 277.488,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (220) R\$ 67.684,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1120) R\$ 4.458,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1124) R\$ 1.485,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (286) R\$ 91.272,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (296) R\$ 45.970,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (318) R\$ 16.189,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (288) R\$ 235.425,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (296) R\$ 36.796,00
2615 PROJ/ATIV. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Lei nº 14.640/2023
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1594) R\$ 19.152,91
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (336) R\$ 43.147,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (340) R\$ 15.077,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1144) R\$ 151.520,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1148) R\$ 32.781,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1143) R\$ 17.781,00
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356) R\$ 66.618,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (358) R\$ 131.110,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (366) R\$ 31.662,00
 703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410) R\$ 369.087,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (414) R\$ 45.892,00
 2720 PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1426) R\$ 13.000,00
 705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (555) R\$ 19.649,00
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1012) R\$ 14.761,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1207) R\$ 46.661,00
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1212) R\$ 7.169,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1211) R\$ 11.554,00
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1206) R\$ 30.727,00
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1175) R\$ 33.965,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1183) R\$ 6.742,00
 11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (977) R\$ 6.292,00
 Total R\$ 3.611.010,91

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro; e 501- Outros Recursos não Vinculados, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
 202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
 2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1465) R\$ 32.563,00

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (21) R\$ 37.827,00
 3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (60) R\$ 14.575,00
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (59) R\$ 9.102,00
 302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
 1039 PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES (1544) R\$ 35.000,00
 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1540) R\$ 5.000,00
 4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (133) R\$ 17.003,00
 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (128) R\$ 10.993,00
 5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
 501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
 2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (161) R\$ 16.898,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1566) R\$ 9.466,00
 2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1560) R\$ 5.498,00
 2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166) R\$ 155.786,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (160) R\$ 86.434,00
 2051 PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA- CONST., PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS
 339030 MATERIAL DE CONSUMO (1562) R\$ 16.091,00
 2052 PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1563) R\$ 40.950,00
 2053 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (207) R\$ 124.027,00
 339030 MATERIAL DE CONSUMO (202) R\$ 39.044,00
 2056 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1536) R\$ 34.736,00
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (214) R\$ 7.090,00
 6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (249) R\$ 10.004,00
 2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1119) R\$ 16.895,00
 602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
 2615 PROJ/ATIV. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Lei nº 14.640/2023
 339030 MATERIAL DE CONSUMO (1464) R\$ 19.152,91

603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (335) R\$ 150.922,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1150) R\$ 16.754,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1159) R\$ 13.104,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (360) R\$ 27.150,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (369) R\$ 10.127,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1567) R\$ 9.950,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (423) R\$ 15.627,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1568) R\$ 9.950,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (409) R\$ 44.586,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (416) R\$ 33.385,00
2773 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (497) R\$ 19.184,00
704 UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1569) R\$ 9.950,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (560) R\$ 296.452,00
708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (796) R\$ 13.998,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1013) R\$ 11.747,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1208) R\$ 19.587,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (917) R\$ 10.901,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (974) R\$ 17.518,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (973) R\$ 16.359,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004) R\$ 489.511,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (990) R\$ 58.433,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (540) R\$ 1.458.681,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605) R\$ 13.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501) R\$ 100.000,00
Total R\$ 3.611.010,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F253CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.316, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.611.010,91 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3.899, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETO

Art.1ºAutoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.611.010,91 (três milhões, seiscentos e onze mil, dez reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (2) R\$ 6.120,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (19) R\$ 12.294,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (42) R\$ 136.007,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (40) R\$ 20.226,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (36) R\$ 66.890,00
 302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
 1039 PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1542) R\$ 40.000,00
 4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (127) R\$ 18.955,00
 5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
 501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
 2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (164) R\$ 7.340,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1566) R\$ 100.000,00
 6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221) R\$ 114.837,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1586) R\$ 339.315,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (222) R\$ 817.700,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (229) R\$ 40.212,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (230) R\$ 277.488,00
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (220) R\$ 67.684,00
 2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1120) R\$ 4.458,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1124) R\$ 1.485,00
 602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
 2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (286) R\$ 91.272,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (296) R\$ 45.970,00
 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (318) R\$ 16.189,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (288) R\$ 235.425,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (296) R\$ 36.796,00
 2615 PROJ/ATIV. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Lei nº 14.640/2023
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1594) R\$ 19.152,91
 603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
 2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (336) R\$ 43.147,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (340) R\$ 15.077,00
 605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1144) R\$ 151.520,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1148) R\$ 32.781,00
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1143) R\$ 17.781,00
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356) R\$ 66.618,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (358) R\$ 131.110,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (366) R\$ 31.662,00
 703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410) R\$ 369.087,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (414) R\$ 45.892,00
 2720 PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1426) R\$ 13.000,00
 705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (555) R\$ 19.649,00
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1012) R\$ 14.761,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1207) R\$ 46.661,00
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1212) R\$ 7.169,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1211) R\$ 11.554,00
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1206) R\$ 30.727,00
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1175) R\$ 33.965,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1183) R\$ 6.742,00
 11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (977) R\$ 6.292,00
 Total R\$ 3.611.010,91

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos excessos de Arrecadação dos recursos 540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro; e 501- Outros Recursos não Vinculados, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
 202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
 2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1465) R\$ 32.563,00
 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (21) R\$ 37.827,00
 3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (60) R\$ 14.575,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (59) R\$ 9.102,00
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
1039 PROJ/ATIV.Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES (1544) R\$ 35.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1540) R\$ 5.000,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (133) R\$ 17.003,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (128) R\$ 10.993,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (161) R\$ 16.898,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1566) R\$ 9.466,00
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1560) R\$ 5.498,00
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166) R\$ 155.786,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (160) R\$ 86.434,00
2051 PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS
339030 MATERIAL DE CONSUMO (1562) R\$ 16.091,00
2052 PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1563) R\$ 40.950,00
2053 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (207) R\$ 124.027,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO (202) R\$ 39.044,00
2056 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1536) R\$ 34.736,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (214) R\$ 7.090,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (249) R\$ 10.004,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1119) R\$ 16.895,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2615 PROJ/ATIV.ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Lei nº 14.640/2023
339030 MATERIAL DE CONSUMO (1464) R\$ 19.152,91
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (335) R\$ 150.922,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1150) R\$ 16.754,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1159) R\$ 13.104,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (360) R\$ 27.150,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (369) R\$ 10.127,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1567) R\$ 9.950,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (423) R\$ 15.627,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1568) R\$ 9.950,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (409) R\$ 44.586,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (416) R\$ 33.385,00
2773 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (497) R\$ 19.184,00
704 UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1569) R\$ 9.950,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (560) R\$ 296.452,00
708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (796) R\$ 13.998,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1013) R\$ 11.747,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1208) R\$ 19.587,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (917) R\$ 10.901,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (974) R\$ 17.518,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (973) R\$ 16.359,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004) R\$ 489.511,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (990) R\$ 58.433,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (540) R\$ 1.458.681,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605) R\$ 13.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501) R\$ 100.000,00
Total R\$ 3.611.010,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F94C3DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.317 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.110,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E DEZ REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 41.110,00 (quarenta e um mil, cento e dez reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (40)	R\$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48)	R\$ 500,00
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (56)	R\$ 90,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (89)	R\$ 2.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1558)	R\$ 2.100,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	DIÁRIAS CIVIL (371)	R\$ 10.000,00

704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1334)	R\$ 8.400,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (853)	R\$ 2.300,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (888)	R\$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1218)	R\$ 5.500,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (1213)	R\$ 500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1214)	R\$ 1.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV.Casa de Criança - Cuidador e palestra Conselho Tutelar - carro Secretária	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1516)	R\$ 120,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932)	R\$ 2.600,00
Total		R\$ 41.110,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (57)	R\$ 90,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (96)	R\$ 2.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1586)	R\$ 2.100,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (360)	R\$ 500,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410)	R\$ 12.300,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1335)	R\$ 8.400,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (560)	R\$ 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (885)	R\$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217)	R\$ 1.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV.Casa de Criança - Cuidador e palestra Conselho Tutelar - carro Secretária	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1590)	R\$ 120,00
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CASA DA CRIANÇA	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (915)	R\$ 500,00

2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1183)	R\$ 5.500,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (928)	R\$ 2.600,00
Total		R\$ 41.110,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRASE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BFBD7709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 122/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - TERMO ADITIVO Nº 122/2024 -
Processo: Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: acrescido ao valor atual, o montante de R\$ 53.544,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), amparado na execução adicional de 7.760 km (sete mil e setecentos e sessenta quilômetros), no valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) ao quilômetro rodado.
As despesas do referido Termo Aditivo ocorrerão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nas seguintes dotações orçamentárias:
- 33.90.39.00.00.00.00 - 20 MDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ -228..... R\$ 30.283,13
- 33.90.39.00.00.00.00 - 1034 CONVENIO PNATE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 230..... R\$ 3.874,56
- 33.90.39.00.00.00.00 - 1008 TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADUAL) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 821.....R\$ 19.386,31
- TOTAL R\$ 53.544,00
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA
Fiscal: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO - Desig. Portaria 541/2024

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:6541A10E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024**

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para conserto da parte elétrica do veículo Ônibus Placa ILW9H53, artesanato indígena, lotado na Secretaria Municipal do Índio.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
SIDNEI LEONARDO LUSSANI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.320.106/0001-59. Valor: R\$ R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

São Valério do Sul – RS, 12 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E68CC303

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 705/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 81/2024**

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para conserto da parte elétrica do veículo Ônibus Placa ILW9H53, artesanato indígena, lotado na Secretaria Municipal do Índio . Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 11/12/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul, SIDNEI LEONARDO LUSSANI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 12 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E2B4D0FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 703/2024**

Inexigibilidade de Licitação 24/2024

Contrato Nº 703/2024 – Contratação de empresa para realização de Show Musical.

Valor: R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA, CNPJ nº 92.811.934/0001-21.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO.

Projeto Atividade: 2,013 Promoções, Recepções e Festividades

Elemento de Despesa:

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 40).

São Valério do Sul – RS, 11 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B883EE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 704/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

Contrato Nº 704/2024 – prestação dos serviços de venda de bens móveis em leilão.. Percentual a ser cobrado do arrematante: R\$5% (Cinco por cento). Partes: Município de São Valério do Sul/ ROBERTA POSSANI ZAGO, Pessoa Física, CPF nº001.098.790-82.

São Valério do Sul – RS, 12 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:23A4C8D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 706/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 13/2024**

Pregão Presencial nº 05/2024 – Registro de Preços 13/2024
Contrato Nº 706/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos Infláveis
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Vigência: Entrega total 12/12/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Juliana Kettner Filipin - CNPJ nº 27.966.333/0001-26
São Valério do Sul – RS, 12 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:EB1C975E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 707/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024**

Pregão Presencial nº 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 707/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R\$ 263,40 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 11/12/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ nº 94.862.406/0001-27
São Valério do Sul – RS, 12 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:3DBA2DCC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO Nº 012/2024**

ADITIVO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
CONTRATO Nº 012/2024
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Data de vigência do contrato: de 21/12/2024 à 21/12/2026

Objeto: Retificação da Cláusula 03.62 do Contrato 012/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Ver. Noeli Machado, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;
CONTRATADA: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.387.625/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 769, na cidade de Porto Alegre/RS,

representada neste ato por sua diretora comercial, Sra. Shirlei Joana Fritsch, CPF nº XX, doravante denominada de Contratada;

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 5º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 3.106/2009 e com fundamento na lei de regência (L14133/21), art. 124, inciso II, alínea b, cláusula 03.62 do contrato 012/2024, o presente aditamento no termo da cláusula a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA: São elegíveis a usuários do plano de saúde contratado pela Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul aqueles usuários que estão definidos no art. 5º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 3.106/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 12 de Dezembro de 2024.

VER. NOELI MACHADOPresidente Câmara de Vereadores
Contratante**SHIRLEI JOANA FRITSCH**Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde LTDA
Contratada**Publicado por:**

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:0F73B134**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
066/2024****Dispensa de Licitação n.º 066/2024****Processo: 29680/2024**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ: com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LEIA-SE: para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública na hipótese do art. 75, inciso IX, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para:

Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, por 60 (sessenta) meses do Transporte Público Municipal em Sapucaia do Sul.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura
<https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Secretário de Administração

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:6D0948E6**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 265144/2024 – PERP nº 0153/2024– **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (INSTRUMENTAL CIRÚRGICO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor

preço por lote, tipo menor preço por LOTE.DATA DA DISPUTA: 13/01/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 13 de dezembro 2024

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:5279EBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

**EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Sr. Volmir Rodrigues, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 01/2023, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Sapucaia do Sul, 13 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:8B1BF8B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4576/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de grama em leiva para EMEI Criança Feliz, com a empresa – LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2024. 3

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B200BC37

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4569/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra e instalação de placas de identificação para os prédios das Unidades de Saúde da Vila

Paz e Zona Sul, com a empresa – CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:099A40AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 215/2024**

DISPENSA Nº 215/2024

Processo nº 12995/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de óleo diesel para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico em anexo no processo.

Taquara, 12 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2D781CC1

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 181/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 181/2024**

PROCESSO Nº: 12823/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 16 de janeiro 2024, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AA90CA76

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 182/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 182/2024

PROCESSO Nº: 12821/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 16 de janeiro 2024, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaíoli
Código Identificador:FD03DDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação 193/2024 por Dispensa de Licitação 115/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 193/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 115/2024 para a contratação da empresa SUPERMERCADO FREESE LTDA, CNPJ nº 95.073.011/0001-08, para aquisição de Saco de lixo super reforçado para ser usados nas lixeiras instalados nas avenidas da cidade de Tenente Portela, no valor total de R\$ 8.665,50 (oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), com prazo de 5 dias para entrega.

Tenente Portela, 13 de dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:73083777

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação 194/2024 por Dispensa de Licitação 116/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 194/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 116/2024 para a contratação da empresa ELERI WOMMER LTDA, CNPJ nº 05.519.803/0001-70, para aquisição de persianas verticais em tecido Blackout para a farmácia do ESF 02, no valor total de R\$ 9.844,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), com prazo de 10 dias para entrega.

Tenente Portela, 12 de dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:12AF0A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.
CNPJ/CPF: 25.316.457/0001-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO EAD DE ATUALIZAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA, O CURSO SERÁ REALIZADO PELO DETRAN E OFERECIDO AOS SERVIDORES ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA, EDUARDO DA SILVA ESPÍNDULA JUNIOR, SANDRO DA SILVA NUNES E VOLNEI SOUZA DA SILVA QUE ATUAM NA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Valor: R\$ 708,48 (setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, Lei nº 14.133/2021.

PEDRO HENRIQUE GROSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6B5C923A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2024.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:IVG BRASIL LTDA.

Objeto: Por meio deste termo, as Partes acordam em resolver o Contrato Nº064/2024 firmado em 17 de setembro de 2024, notas de empenho nº4213/2024 e 4214/2024.

A partir da data de assinatura do presente termo, o referido contrato perderá todos os seus efeitos.Com a resolução operada, as Partes dão ampla, geral, irrevogável, irrestrita e irretroatável quitação do contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinto. As Partes declaram que o presente instrumento é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as Partes.

Vigência: 25 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE GROSS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:67145704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2024

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10 de dezembro de 2024, edição nº 3969. Fica retificado a fundamentação legal referente ao Processo de dispensa de Licitação nº 238/2024.

Onde se lê: Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

Leia-se: Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE GROSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:35C22E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de instituição para a internação para realização de tratamento com antibióticos de um paciente no Instituto de Ortopedia e Traumatologia de Passo Fundo, que realizou cirurgia de retirada de prótese de joelho e coleta de exames laboratoriais na instituição mencionada.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.

CNPJ Nº 92.021.062/0009-55.

VALOR: R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Travesseiro, 12 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7890CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.

CNPJ Nº 26.060.671/0001-43.

OBJETO: Contratação de instituição para a internação para realização de tratamento com antibióticos de um paciente no Instituto de Ortopedia e Traumatologia de Passo Fundo, que realizou cirurgia de retirada de prótese de joelho e coleta de exames laboratoriais na instituição mencionada.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 I nº 021/2024.

PRAZO/VALIDADE: 11 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Travesseiro, 12 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3C94DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2024

REVOGA a Portaria nº 262/2024, de 06 de dezembro de 2024 e DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal titular e suplente, respectivamente, da obra a ser executada por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 217/2024, de 02 de outubro de 2024 e **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 591, e ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE, matrícula nº 947**, como fiscal titular e suplente, respectivamente, para acompanharem a execução da obra prevista no Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2024 e Contrato nº 070/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE Reconstrução da Ponte localizada na Linha Macuco com extensão de 10,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura (coordenadas LAT. = 29°17'35" S, LONG. = 52°03'09"W)**, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, no montante de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), conforme Protocolo REC-RS-4321626-20240512-02, e processo nº 59051.032528/2024-71, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021, MP 1.221, de 17 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, que Declara Estado de Calamidade Pública em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 30/04/2024 a 03/05/2024, pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Portaria Federal nº 1.354, de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:70EB24BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2024

REVOGA a Portaria nº 261/2024, de 06 de dezembro de 2024 e DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal titular e suplente, respectivamente, da obra a ser executada por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 212, de 19 de setembro de 2024 e **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 591**, e **ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE, matrícula nº 947**, como fiscal titular e suplente, respectivamente, para acompanharem a execução da obra prevista no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 e Contrato nº 052/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE Reconstrução da Ponte localizada em frente a Sociedade Esportiva Recreativa Juventude, no Centro de Travesseiro/RS, na Rua Rainoldo Heineck com 22,70 metros de extensão por 12,50 metros de largura (coordenadas LAT. = 29°17'36" S, LONG. = 52°03'35"W)**, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, no montante de R\$ 792.500,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme Protocolo REC-RS-4321626-20240512-02, e processo nº 59051.032528/2024-71, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021, MP 1.221, de 17 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, que Declara Estado de Calamidade Pública em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 30/04/2024 a 03/05/2024, pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Portaria Federal nº 1.354, de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9E3E2099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 114/2024

Publica a relação dos candidatos indicados pelo Prefeito para a função de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal, para a gestão 2025-2026.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a relação dos candidatos indicados pelo Prefeito para a Função de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
I – Segue a relação dos candidatos indicados pelo Prefeito para a Função de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal, para a gestão 2025/2026, disposta no Anexo I – Processo de Eleição Indireta.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Edital se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDICADOS PELO PREFEITO AOS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

ESCOLA	INDICADO(A)	CARGO
EMEF Águas Brancas	Camili Beatris Ritter	Direção
	Cristiane Huff	Vice-direção
EMEI Amiguinhos	Andrei Leonardo dos Santos	Direção
EMEI Bem Me Quer	Marin Janine Zwetsch	Direção
	Andreia Luiza Morche	Direção
EMEF Balduino Robinson	Agnes Jussara Muck	Vice-direção
EMEF Dom Pedro II	Janaina Tamara Betiço Ferreira	Direção
EMEF Duque de Caxias	Marlete Geane Streb Blumm	Direção
EMEE Eduardo Krummenauer	Mara Elaine Blumm	Direção
EMEF Frederico Ritter	Fabiola Lira Pereira Wolff	Direção
EMEI Lauro Milton Volkart	Bruna Cassol Pagliari	Direção
	Tatiane Isabel da Silva	Direção
EMEF Marechal Cândido Rondon	Ana Paula Coe Fagundes	Vice-direção
EMEF Olavo Bilac	Franciane da Silva Boff	Direção
EMEF Professor Augusto Roennau	Neiva Liziane da Silveira Kirch	Direção
EMEI Recanto das Travessuras	Virginia Mapelli	Direção
EMEI Remitto René Haack	Janaina Corrêa Schell	Direção
EMEF Rui Barbosa	Leticia Hencke Thomas	Direção
EMEI Waldemar Augusto Dreher	Vanusa Aparecida Warmling Carlos	Direção

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3073D866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 113/2024

Publica o Gabarito Oficial da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o **gabarito oficial da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Comunidade do Bairro Centro, Sander, Linha 28 e Linha Café)**.
1 – Segue o gabarito oficial da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (Comunidade do Bairro Centro, Sander, Linha 28 e Linha Café)**, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 084, de 28 de outubro de 2024.
3 – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Gabarito Oficial da Prova Objetiva para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Comunidade do Bairro Centro, Sander, Linha 28 e Linha Café)
Edital 084 de 28/10/2024

1	A
2	C
3	C
4	B
5	D
6	D
7	C
8	B
9	A
10	C
11	D
12	A
13	B
14	B
15	D
16	B
17	A
18	B
19	B
20	B

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:86E550B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Locação de sistemas de sonorização para a cerimônia de formatura dos cursos SCFV – SENAC 2024, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2024, às 10h, no Teatro União.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 538/2024 – Requisição nº 1243/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2024 ao dia 17 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA2C9940

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 9.269/2024
Processo Administrativo LC nº 526/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 42/2024

Contrato nº 348/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UP SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua XV de Novembro, nº 91, Centro, Triunfo/RS, composto de um prédio de 232,77m² de área útil, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo sob nº 2.412.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor em na data da assinatura, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: Pela locação do objeto, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D3081B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 502/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 280/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 217/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer jurídico, realizou a locação de estruturas tipo pirâmide 10m x 10m x 4m, para solenidade de inauguração do Corpo de Bombeiros no município, que está previsto para o dia 17 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EDUARDO SONIR MACHADO, inscrita no CNPJ nº 33.421.689/0001-87, que apresentou o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5B4769C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 532/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 43/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a contratação de apresentações musicais com os artistas locais BANDA D BOBS, BANDA Z 80, BANDA SERGINHO SHOW E CIA e BANDA FABRICIO TECLADOS, para o evento de Inauguração e abertura ao público do deck superior da Orla dos Plátanos, junto a rua General Flores da Cunha, no dia 14 de dezembro de 2024, mediante Inexigibilidade de

Licitação da empresa FABRÍCIO DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ nº 24.275.434/0001-62, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 74, inciso II, atendido os requisitos do §2º, atendido os requisitos do §5º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C008941B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SETOR DE INFECTOLOGIA O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de dezembro de 2024, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F438DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO COM 32 DISCOS DE 22 POLEGADAS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de dezembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D14E3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 8.979/2024
Processo Administrativo LC nº 491/2024
Pregão Eletrônico nº 163/2024
Contrato nº 347/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento integral dos itens objeto do presente contrato é de **R\$ 293.970,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E788E7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de medicamentos para município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 539/2024 – Requisição nº 1299/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 294/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2024 ao dia 17 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32B8BA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE IMAGEM – (CR + IMPRESSORA + CASSETES).

O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado encontra-se SUSPENSO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:630F5BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 295/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: Locação de sistemas de sonorização e iluminação, para a realização de atividades alusivas ao evento “Natal Estrela Guia”, no dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 20h, junto a Praça da Matriz.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 540/2024 – Requisição nº 1318/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 295/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2024 ao dia 17 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B23FC85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 202/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Geremias Amaral da Silva

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) unidades de agendas corporativas personalizadas para uso dos servidores municipais do Município de Tupanciretã/RS

VALOR TOTAL: R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais)

VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1613/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:90D725C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 203/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Plentz Comércio de Material Elétrico Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição de uma bomba hidráulica trifásica na EMEF. Serafim Correa de Barros

VALOR TOTAL: R\$ 8.185,00 (oito mil cento e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1615/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:820468B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO N.º 061/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Marilise Silveira Jaworski – Jornal Manchete Digital

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 011/2024

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 026/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AF509B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO N.º 062/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: JM Pavimentações Ltda

OBJETO: Acréscimo de R\$ 0,01 (um centavo) no valor do contrato, para correção da divergência encontrada no preenchimento da

Planilha Orçamentária na Plataforma Transferegov x Planilha Orçamentária da empresa vencedora do certame licitatório.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2024

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 25 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:49F43816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 063/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Alex Pradella Hermes

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 045/2024

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 25 de abril de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 226/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 26 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:0D466F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 064/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Lori Pedro Sarturui Casarotto - ME

OBJETO: Substituição de motorista da linha 29

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:1EBB6800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 065/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Lori Pedro Sarturui Casarotto - ME

OBJETO: Substituição de motorista da linha 22

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:41881140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 066/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: F. S. Obras Ltda

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 243/2022.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 29 de abril de 2024.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2022

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:EBDA0335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 067/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Essencial Assessoria Tributária Ltda

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 127/2021

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2021

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:3AF4E797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 068/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Compasul Construção e Serviços Ltda Em Recuperação Judicial

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 064/2023

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 07/2023

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:5C18D96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 069/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Luiz Carlos Silveira Filho

OBJETO: Aumento de quilometragem diária da linha 11 – Contrato nº 49/2024.

VALOR: R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por km rodado, a partir de 06 de maio de 2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 08 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:E67C056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 070/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 37/2024

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 31 de maio de 2024 a 29 de agosto de 2024, ou até a finalização do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 190/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BD72C256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 071/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda – ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 99/2023
VIGÊNCIA: 16 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4B18BB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 072/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Das Damas De Caridade – Mantenedora Do Hospital De Caridade São Vicente De Paulo
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 83/2023
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 02 de maio de 2024 a 02 de agosto de 2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DD1F4B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 073/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Sinario Industria de Sinalização Viária Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 148/2023
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 03 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 14/2024
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5FDA7702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: KL Comércio e Serviço de Controle de Ponto de Acesso Ltda

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 100/2023
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias ou até a homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1605/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2C83DDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 075/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC CRUZ ALTA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 85/2024
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2024 a 30 de junho 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 357/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:29D50910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 076/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: KL Comércio e Serviço de Controle de Ponto de Acesso Ltda
OBJETO: Concedido o reajuste de 3,69%, a contar de 13 de maio de 2024, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.
VALOR: R\$ 1.084,58 (um mil oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1605/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:82246830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 077/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tupantur Viagens, Turismo e Comércio Ltda
OBJETO: Aumento de quilometragem diária da Linha 58 – Contrato nº 340/2022.
VALOR: R\$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos) por km rodado, a partir de 21 de maio de 2024
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:381A5BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 078/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Sinario Industria de Sinalização Viária Ltda
OBJETO: Supressão de valor com base nas informações da planilha apresentada pelo Setor de Engenharia e 2 Arquitetura da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, alterando o valor do contrato.
VALOR: R\$ 3.998,04 (três mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 14/2024
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 29 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5397FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 079/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda Em Recuperação Judicial
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 064/2023
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2024 a 05 de julho de 2024.
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 07/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 29 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:43BC6AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 080/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Incluído ao objeto do contrato nº 199/2023, mais 2 (dois) veículo tipo VEÍCULOS LEVES - AUTOMÓVEIS - para ser coberto por seguro.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo seguro dos veículos inclusos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2024
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C05F13BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO**
AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: Aquisição de reservatórios de água potável, com capacidade de 10.000 e 20.000 litros para o Município de Tupandi, conforme Termo de Convênio FPE nº 806/2023 - Consulta Popular 2022/2023, conforme processo nº 23/1300-0003417-0, firmado entre o Estado do Rio

Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 27/12/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:A1178831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **RBS TV SANTA ROSA LTDA**, empresa com sede na Rua Benvenuto de Conti, n.º 373, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.088.367/0001-90, para a prestação de serviços de veiculação de publicidade de Natal, mediante inserção de vídeos em sua programação, conforme especificações do termo de referência. Sendo assim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço objeto deste processo pelo preço de e R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 12 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0BA229AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, às 8h e 30min do dia 07 de janeiro de 2025**, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço do transporte escolar, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/42819-preg>

Tuparendi, 10 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:B3CCD348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**
PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 011/2024

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para execução, da reforma e pintura UBS em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

d) Fornecedores e Itens:

Empresa: N FELTEN

CNPJ: 25.371.621/0001-02

Representante Legal: SANDRO EDUARDO GROODERS

CPF: 010.432.890-89

e) O valor total da obra é de R\$ 61.774,73 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:23DB14C6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 005/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Médico Clínico Geral

WANDERSON SOUZA MACIEL – 1º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) título de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;

Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;

Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;

Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;

Operário e Operário Especializado: Audiometria;

Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:7BDB4062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: OLA EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa jornalística a fim de realizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF do município de Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2024/165 – 04.01.04.129.0010.2017 – Manutenção Serviços Gestão Tributária. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos) por centímetro. Data da Ass: 09/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:FD594C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1º do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1º do art. 47 da lei 2.566/2010. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - HISTÓRIA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
RAFAEL MACHADO SOUZA	3º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

- - Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).
- - 1 foto ¾ de frente e recente;
- -Declaração de Bens; (Trazer preenchido)
- - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)
- 5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- 6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- 7- Celular: E-mail:
- 8 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
-

Certidão de Casamento ou Nascimento;

•
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

•
Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

•
Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

•
CPF;

•
PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

•
Certificado Militar (até 45 anos para homens);

•
Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública?			
() SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?			
() SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;			
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.			
_____, ____ de _____ de 20__.			
Declarante			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES:		
IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24) PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)		
ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.		
**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.		
NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/____/____	_____

GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/____/____	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/____/____	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Lei Federal Nº 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R\$	

**Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CFCBB339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 199/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 199/2024
No sistema, dispensa nº 843/2024
Processo nº 918/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro, inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Quant	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	3,25	KG	Tubo de cobre 1/4	R\$ 115,90	R\$376,68
2	5	KG	Tubo de cobre 3/8	R\$ 115,90	R\$579,50
3	12	UN	Tubo isolante blindado 1/4	R\$ 4,00	R\$48,00
4	12	UN	Tubo isolante blindado 3/8	R\$ 3,80	R\$45,60
5	8	UN	Suporte para condensadora 12.000 Btus	R\$ 44,90	R\$359,20
6	20	MT	Cabo PP 4x1,5mm²	R\$ 8,90	R\$178,00
7	20	MT	Cabo PP 3x2,5mm²	R\$ 11,10	R\$222,00
8	5	UN	Fita PVC	R\$ 5,98	R\$29,90
9	11	UN	Plug macho 10"	R\$ 10,00	R\$110,00
10	2	UN	Fita isolante 10 metros	R\$ 6,00	R\$12,00
11	1	PC	Abraçadeira de nylon 3,6mmx300mm, com 100 unidades	R\$ 18,00	R\$18,00
12	100	UN	Terminal pré isolado tipo forquilha 1,5mm a 2,5mm²	R\$ 0,50	R\$50,00
13	100	UN	Bucha 10"	R\$ 0,60	R\$60,00
14	100	UN	Bucha 8"	R\$ 0,40	R\$40,00
15	100	UN	Arruela 1/4	R\$ 0,20	R\$20,00
16	60	UN	Parafuso Philips 4,5x50mm	R\$ 0,60	R\$36,00
17	90	UN	Parafuso sextavado 1/4x70mm	R\$ 0,69	R\$62,10

Valor total **R\$2.246,98** (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **REFRIGERAÇÃO LUZ LTDA**
CNPJ nº **06.082.365/0001-99**
Rua Duque de Caxias, nº 2660, Bairro Nonoai, Santa Maria/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a contratação, tendo em vista a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – Dos preços

Empresa: **REFRIGERAÇÃO LUZ LTDA**
CNPJ nº **06.082.365/0001-99**
Valor global R\$2.246,98 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Empresa: **MARCELO VENTORINI GONÇALVES**
CNPJ: **21.285.048/0001-63**
Valor global R\$3.339,50 (três mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**
CNPJ nº 09.144.152/0001-32
Valor global R\$2.611,66 (dois mil e seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria deEducação
Unidade: 1
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa: 1609

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora e fiscalizadora Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:64F16C57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 193/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 193/2024
No sistema, dispensa nº 842/2024
Processo nº 917/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de manutenção do veículo Fiat Strada IWN7E69 da Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Amortecedor dianteiro	406,00	812,00
02	02	Amortecedor traseiro	322,00	644,00
03	02	Pivô direito e esquerdo	50,00	100,00
04	01	Terminal de direção lado direito	88,00	88,00
05	01	Terminal de direção lado esquerdo	88,00	88,00
06	02	Batente com sanfona de amortecedor dianteiro	47,00	94,00
07	02	Batente amortecedor traseiro	152,00	304,00
08	01	Coxim do amortecedor dianteiro lado direito	194,00	194,00
09	01	Coxim do amortecedor dianteiro lado esquerdo	194,00	194,00
10	02	Discos de freio dianteiro	134,00	268,00
11	02	Tambor de freio Traseiro	175,00	350,00
12	01	Cabo de freio de mão lado direito	80,00	80,00
13	01	Cabo de freio de mão lado esquerdo	80,00	80,00
14	01	Jogo de pastilha de freio dianteiro	85,00	85,00
15	01	Jogo de lona de freio traseiro	202,00	202,00
16	04	Bucha do estabilizador dianteiro	40,00	160,00
17	01	Tubo intermediário do escapamento	135,00	135,00
18	01	Silencioso terminal	370,00	370,00

19	01	Silencioso	212,00	212,00
20	01	Abraçadeira do silencioso	11,00	11,00
21	01	Correia dentada	50,00	50,00
22	01	Tensor da correia dentada	124,00	124,00
23	01	Correia do alternador	88,00	88,00
24	01	Filtro de ar	18,00	18,00
25	01	Filtro de ar condicionado	20,00	20,00
Material:				R\$ 4.771,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.771,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: AGOROPEÇAS
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
AV. NOVE DE OUTUBRO, Nº471

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido a necessidade de manutenção e regularização do veículo para.

2.2 – Dos preços

Empresa: AGOROPEÇAS
CNPJ 08.309.860/0001-13
Valor global material R\$ 4.771,00 (quatro mil setecentos e setenta e um reais).

Empresa: VALERIO E.L. DA SILVA E CIA LTDA ME
CNPJ nº 18.117.447/0001-00
Valor global R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Empresa: COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 88.364.286/0001-35
Valor global material R\$ 22.611,95 (vinte e dois mil seiscentos e onze mil reais e noventa e cinco centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2005
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 3039

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor o servidor Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1435-4, e fiscalizador Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, Matrícula 610-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2CD7B673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 230/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.276,78 (setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.473,85
(268) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 135,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(315) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(620) 3.3.3.90.32 -05711081	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
05.023.0012.0365.0199.2024	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
(634) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 4.031,51
(635) 3.3.3.90.30 -05501019	Material de consumo	R\$ 11.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(731) 3.3.3.90.39 -07511023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.980,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.034.0023.0695.0275.2159	MANUT INFRA-ESTRUT CAMPINGS /PRAIAS	
(1549) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 11.556,42
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1875) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 70.276,78

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -	PGM
(76) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.056,69
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(243) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 3.848,00
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(262) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 141,76
(270) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 562,40
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(338) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.2017	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
(362) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 108,39
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(391) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(385) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 283,67
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(439) 3.3.3.90.39 -05501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 11.000,00
05.004.0012.0366.0199.4021	MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
(564) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 120,00
(566) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 50,00
05.023.0012.0122.0021.2221	CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
(596) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 50,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(600) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 180,00
(599) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.650,00
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(607) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 307,76
05.023.0012.0364.0196.11	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	
(629) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R\$ 50,00
05.023.0012.0364.0196.2311	AUXILIO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	
(630) 3.3.3.90.18 -15000001	Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 50,00
(631) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 50,00
05.023.0012.0365.0199.2228	MERENDA ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA	
(639) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 31,69
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1388) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 451,00
(1389) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3,28
09.030.0013.0391.0143.2466	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	
(1451) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1452) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
(1453) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
(1454) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1458) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.400,00
(1459) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.675,88
(1460) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.030.0013.0392.0143.2464	BANDA MUNICIPAL E CORAL	
(1461) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 120,01
09.030.0013.0392.0143.2497	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA	
(1470) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1468) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
(1469) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 100,00
(1464) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
(1466) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 100,00
(1467) 3.3.3.90.36 -15000001	gratuita Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
09.032.0022.0661.0274.2080	INCENTIVOS À INDÚSTRIA	
(1476) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R\$ 290,70
09.034.0023.0695.0275.2088	MANUT. E REESTRUT DO PARQUE DE RODEIOS	

(1537) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 536,70
(1540) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1613) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R\$ 100,00
(1620) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1617) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 278,85
(1615) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
(1619) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1638) 3.3.3.60.41 -15000001	CONTRIBUIÇOES	R\$ 100,00
(1636) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	R\$ 1.000,00
(1639) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R\$ 100,00
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1874) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 39.296,78

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro no vínculo 05711081 - Rec.RS c/ Transporte Escolar E no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05711081	Rec.RS c/ Transporte Escolar E	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		R\$ 20.000,00

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 07511023 - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais)

07511023	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	R\$ 10.980,00
TOTAL DA EXCESSO		R\$ 10.980,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO	PAULO VALMOR GIACOMELLI
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
RENATO LUIZ FERRARI	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:55154E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.729 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.39.00.00.00	2701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 74.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 101.969,24 (cento e um mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 400,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
03.03.04.129.3001.1.233	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.280,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 400,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 300,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.900,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 120,00

06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.400,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 33,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.510,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.200,00
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.400,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.700,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.330,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.800,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.30.00.00.00	1636	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.756,24
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.600,00

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.410,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.110,00
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.556,00
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.071,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.995,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.228,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.510,00
03.05.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
03.05.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
03.05.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.010,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.790,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.150,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 940,00
04.02.04.122.3001.2.110	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.500,00
05.01.20.608.1006.1.049	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.030,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.783,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 330,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 34.000,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.800,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.756,24

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2024.

Pedras Altas;
Em 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:C4BF82E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.731 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 9.079,59 (nove mil e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.079,59

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 60.606,76 (sessenta mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 600,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 100,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 600,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 350,00
06.02.17.511.1011.1.025	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.800,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.820,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 620,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 650,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.500,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.30.00.00.00	1636	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 366,76
09.03.16.482.1002.1.111	4.4.90.51.00.00.00	1759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.900,00

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.17.511.1011.1.025	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.500,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 1.500,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.33.00.00.00	1759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 202,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.035,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.520,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.908,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 835,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.840,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 350,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.3.90.30.00.00.00	1636	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16,76
09.03.16.482.1002.1.111	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.900,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2024.

Pedras Altas;
Em 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:DEAD0536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024
CONTRATO nº 0037/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas, aos usuários do SUS.
OITAVO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PRODUÇÃO E VALORES

1.1.O presente Termo Aditivo tem como finalidade a atualização das tabelas de produção do contrato, considerando a média histórica dos procedimentos realizados pela CONTRATADA, passando a tabela correspondente a vigorar conforme abaixo:

FINANCIAMENTO MAC MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (PRÉ-FIXADO)						
Cod	Procedimento	Custo Médio	Físico (mensal)	Financeiro (mensal)	Físico (anual)	Financeiro (anual)
3	Tratamentos clínicos	R\$ 1.587,38	213	R\$ 338.111,94	2556	R\$4.057.343,28
30313	Cuidados prolongados (crônicos)	R\$ 1.382,19	15	R\$ 20.732,85	180	R\$248.749,20
30317	Saúde Mental (Leito 87)	R\$ 990,35	20	R\$ 19.807,00	240	R\$ 237.684,00
30317	Psiquiatria (leito 05)	R\$ 990,35	7	R\$ 6.932,45	84	R\$ 83.189,40
310	Parto e Nascimento (obstétricos)	R\$ 564,82	30	R\$ 16.944,60	360	R\$ 203.335,20
411	Cirurgia Obstétrica	R\$ 642,46	35	R\$ 22.486,10	420	R\$ 269.833,20
4	Procedimentos cirúrgicos (Urgência/Emergência)	R\$ 1.400,00	35	R\$ 49.000,00	420	R\$ 588.000,00
4	Procedimentos cirúrgicos (eletivos SIAEA/ CIRURGIA GERAL.)	R\$ 951,35	30	R\$ 28.540,50	360	R\$ 342.486,00
408	Cirurgia do sistema osteomuscular (SIAEA/ Traumatol/ortopedia)	R\$ 1.235,63	30	R\$ 37.068,90	360	R\$ 444.826,80
SUB TOTAL			415	R\$ 539.624,34	4.980	R\$ 6.475.447,08

FINANCIAMENTO MAC Media Complexidade (PRÉ-FIXADO)						
Cod.	Procedimento	Custo Médio	Físico Mês	Valor Mês	Físico anual	Valor anual
201	Coleta de Material	R\$ 23,73	2	R\$ 47,46	24	R\$ 569,52
202	Diagnóstico em Laboratório Clínico(nefrologia)	R\$ 4,80	750	R\$ 3.600,00	9000	R\$ 43.200,00
202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	R\$ 4,80	1300	R\$ 6.240,00	15600	R\$ 74.880,00
203	Diagnóstico por anatomia patológica e Citopatologia	R\$ 50,00	50	R\$ 2.500,00	600	R\$ 30.000,00
204	Diagnóstico por radiologia	R\$ 9,00	600	R\$ 5.400,00	7200	R\$ 64.800,00
205	Diagnóstico por ultrassonografia	R\$ 32,56	40	R\$ 1.302,40	480	R\$ 15.628,80
211	Métodos diagnósticos em especialidades	R\$ 5,75	40	R\$ 230,00	480	R\$ 2.760,00
212	Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia	R\$ 17,04	35	R\$ 596,40	420	R\$ 7.156,80
401	Pequenas Cirurgias	R\$ 23,16	50	R\$ 1.158,00	600	R\$ 13.896,00
301010048	Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico)	R\$ 6,30	1000	R\$ 6.300,00	12000	R\$ 75.600,00
301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada (225225)	R\$ 10,00	210	R\$ 2.100,00	2520	R\$ 25.200,00
301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada (225155)	R\$ 10,00	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada (225270)	R\$ 10,00	420	R\$ 4.200,00	5040	R\$ 50.400,00

301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada (225109)	R\$ 10,00	55	R\$ 550,00	660	R\$ 6.600,00
301060100	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	R\$ 13,00	20	R\$ 260,00	240	R\$ 3.120,00
30309	Tr° de doenças do sistema osteomuscular	R\$ 30,00	50	R\$ 1.500,00	600	R\$ 18.000,00
301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada	R\$ 0,63	140	R\$ 88,20	1680	R\$ 1.058,40
306	Medicina Transfusional	R\$ 17,04	20	R\$ 340,80	240	R\$ 4.089,60
401010015	Curativo Grau II c/ ou s/ desbridamento	R\$ 32,40	200	R\$ 6.480,00	2400	R\$ 77.760,00
417010052	Anestesia Regional	R\$ 22,27	15	R\$ 334,05	180	R\$ 4.008,60
SUBTOTAL			5237	R\$ 45.627,31	62844	R\$ 547.527,72

Média e Alta Complexidade MAC – ALTA COMPLEXIDADE (PÓS-FIXADO)						
Cod.	Procedimento	Custo Médio	Físico Mês	Valor Mês	Físico anual	Valor anual
206	Diagnóstico por Tomografia Computadorizada*	R\$ 120,00	72	R\$ 8.640,00	864	R\$ 103.775,04
207	Diagnóstico por Ressonância	R\$ 268,75	2	R\$ 537,50	24	R\$ 6.450,00

	Magnética					
SUBTOTAL				R\$ 9.177,50	888	R\$ 110.225,04

* Aplica-se ao Procedimento de Diagnóstico por Tomografia Computadorizada – Cód. 206, o incentivo municipal, no valor de R\$ 180,16 quando realizado com o uso de Contraste, e R\$ 120,00 quando realizado sem o uso de Contraste, utilizando como média de valor estimativo, para fins de empenho, o montante de R\$ 150,00, totalizando o valor mensal de R\$ 10.800,00.

* O incentivo será de caráter pós-fixado, com pagamento após apresentação da produção e detalhamento de eventual uso de contraste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.A despesa para o presente aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSOFEDERAL		
PROJETOATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZADESPESA
4566 - SERVIÇOS HOSPITMEDIA/ALTACOMPLEXIDADE	1600/4501	3.3.3.9.0.39-87414
RECURSOESTADUAL		
PROJETOATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZADESPESA
4566 - SERVIÇOS HOSPITMEDIA/ALTACOMPLEXIDADE	1621/4230	3.3.3.9.0.39-87416
RECURSOMUNICIPAL		
PROJETOATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZADESPESA
4444 - MANUTENÇÃO DOSERVIÇO DE URGÊNCIA EMÉDIACOMPLEXIDADE	1500/0040	3.3.3.9.0.39-89766

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Da assinatura deste instrumento, será revogado o Terceiro Termo Aditivo do presente contrato.
- 3.2. Demais cláusulas se mantêm inalteradas.
- 3.3. O presente aditivo produzirá efeitos financeiros relativos ao quantitativo de AIHs pagas a partir da data de 28 de agosto de 2024, quando da constatação do cumprimento de metas superiores a 100% e recomendação da Comissão de Acompanhamento de Contrato (Ata CAC nº 003 de 2024).
- 3.3.1. A produção excedente de AIHs apurada deverá ser paga na competência do mês de dezembro de 2024, conforme os termos deste aditivo.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F2FB1686

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2024
CONTRATO nº 0038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento de urgência e emergência 24 horas, com prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico e tratamento médico clínico presencial, com suporte técnico para sobreaviso de cirurgia geral e traumatologia, anestesia, pediatria, obstetrícia e conforme demanda e disponibilidade de demais especialidades que se fizerem necessárias (Pronto Socorro).

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PRODUÇÃO E VALORES

1.1.O presente Termo Aditivo tem como finalidade a atualização das tabelas de produção do contrato, considerando a média histórica dos procedimentos realizados pela CONTRATADA, passando a tabela correspondente a vigorar conforme abaixo:

Média e Alta Complexidade MAC – MÉDIA COMPLEXIDADE (PRÉ-FIXADO)						
Cod.	Procedimento	Custo Médio	Físico Mês	Valor Mês	Físico anual	Valor anual
202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	R\$ 4,80	1600	R\$ 7.680,00	19200	R\$ 92.160,00
204	Diagnóstico por radiologia	R\$ 9,00	490	R\$ 4.410,00	5880	R\$ 52.920,00
205	Diagnóstico por ultrassonografia	R\$ 32,56	5	R\$ 162,80	60	R\$ 1.953,60
211	Métodos diagnósticos em especialidades	R\$ 5,75	410	R\$ 2.357,50	2310	R\$ 28.290,00
212	Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia	R\$ 27,30	25	R\$ 682,50	300	R\$ 8.190,00
301010048	Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico)	R\$ 6,30	3.200	R\$ 20.160,00	38400	R\$ 241.920,00
301060029	Atendimento de urgência com observação de até 24h	R\$ 12,47	2600	R\$ 32.422,00	31200	R\$ 389.064,00
301060061	Atendimento de urgência na atenção especializada	R\$ 11,00	3459	R\$ 38.049,00	41508	R\$ 456.588,00
301060100	Tpº de doenças do sistema osteomuscular	R\$ 13,00	70	R\$ 910,00	840	R\$ 10.920,00
301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada	R\$ 0,63	1900	R\$ 1.197,00	22800	R\$ 14.364,00
306	Medicina Transfusional	R\$ 17,04	10	R\$ 170,40	120	R\$ 2.044,80
401010015	Curativo Grau II c/ ou s/	R\$ 32,40	160	R\$ 5.184,00	1920	R\$ 62.208,00

	desbridamento					
401	Pequenas Cirurgias	R\$ 23,16	50	R\$ 1.158,00	600	R\$ 13.896,00
417010052	Anestesia Regional	R\$ 22,27	50	R\$ 1.113,50	600	R\$ 13.362,00
407040196	Parecentese abdominal	R\$ 12,27	2	R\$ 24,54	24	R\$ 294,48
412050170	toracocentese/drenagem pleural	R\$ 54,97	2	R\$ 109,94	24	R\$ 1.319,28
SUBTOTAL			14033	R\$ 115.791,18	165786	R\$ 1.389.494,16
Média e Alta Complexidade MAC – ALTA COMPLEXIDADE (PÓS-FIXADO)						
Cod.	Procedimento	Custo Médio	Físico Mês	Valor Mês	Físico anual	Valor anual
206	Diagnóstico por Tomografia Computadorizada*	120,11	150	R\$ 18.016,50	1800	R\$ 216.198,00
207	Diagnóstico por Ressonância Magnética	R\$ 268,75	2	R\$ 537,50	24	R\$ 6.450,00
SUBTOTAL			152	R\$ 18.554,00	1824	R\$ 222.648,00

* Aplica-se ao Procedimento de Diagnóstico por Tomografia Computadorizada – Cód. 206, o incentivo municipal, no valor de R\$ 180,16 quando realizado com o uso de Contraste, e R\$ 120,11 quando realizado sem o uso de Contraste, utilizando como média de valor estimativo, para fins de empenho, o montante de R\$ 150,00, totalizando o valor mensal de R\$ 22.500,00.

* O incentivo será de caráter pós-fixado, com pagamento após apresentação da produção e detalhamento de eventual uso de contraste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.A despesa para o presente aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSOFEDERAL		
PROJETOATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZADESPESA
4566 - SERVIÇOS HOSPITMEDIA/ALTACOMPLEXIDADE	1600/4501	3.3.3.9.0.39-87414
RECURSOESTADUAL		
PROJETOATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZADESPESA
4566 - SERVIÇOS HOSPITMEDIA/ALTACOMPLEXIDADE	1621/4230	3.3.3.9.0.39-87416
RECURSOMUNICIPAL		
PROJETOATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZADESPESA
4444 - MANUTENÇÃO DOSERVIÇO DE URGÊNCIA EMÉDIACOMPLEXIDADE	1500/0040	3.3.3.9.0.39-89766

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:7781C40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DE CONTRATOS 514 A 522/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº88/2024

Extrato de contratos 514 a 522/2024 do Pregão Eletrônico nº88/2024, Que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS E INSUMOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ÂNGELO/RS, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

RCC DIST DE MEDIC.CORRELATOS E PROD.MED HOSP. LTDA - 514/2024

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
010	5.500	FR	BENZILPENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI.	EUROFARMA	8,6400

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA – 515/2024

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
009	100.000	UN	LANCETAS ESTÉRIL PARA HGT 23G-28G	PONTURA	0,0400

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 516/2024

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
037	2.000	BNG	DEXPANTENOL POMADA 50MG/G.	NATVITA	5,7700

DISMATH DISTRIV. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA – 517/2024

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
064	5.000	AMP	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) SOL.INJ. 5MG/ML (10MG/2ML).	SANTISTA	0,7000

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 518/2024

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
013	800	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025%	TEUTO	1,9900
027	300	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML (50MG/10ML).	TEUTO	3,2000
031	8.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ 2ML (50MG/ML).	TEUTO	1,5800
045	300	AMP	FENITOINA 50MG/ML (250MG/5ML)	TEUTO	3,2000
049	300	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML (0,5MG/5ML)	TEUTO	5,9600

057	2.000	AMP	HIDROCORTISONA 500MG (SUCCINATO SÓDICO).	TEUTO	4,8000
065	300	AMP	METOPROLOL (TARTARATO) 1MG/ML (5MG/5ML).	TEUTO	18,4300

LEMED COM. DE MATERIAIS E MED. HOSP. EIRELE – 519/2024

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
002	400	AMP	ADENOSINA 6MG/2ML (3MG/ML)	HALEXISTAR	10,90
014	6.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML INJET..	HYPOFARMA	1,17
018	4.000	AMP	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO IM.	BIOCHIMICO	4,60
038	2.000	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML (5MG/ML).	SANTISTA	0,99
046	400	AMP	FENTANILA 0,05MG/ML (CITRATO) (0,5MG/10ML).	UNIÃO QUIMICA	4,99
048	3.500	AMP	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASON 5MG + ACETATO DE BETAMETASONA 2MG. 5 mg+acetato de betametasona 2mg	EUROFARMA	3,97
051	1.000	FR	GLICOSE 50% 10 ML.	EQUIPLEX	0,79
052	400	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML). Frasco de 10ml.	HALEXISTAR	2,60
054	300	AMP	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5000UI/ML.	CRISTALIA	16,50
056	1.500	AMP	HIDROCORTISONA 100MG (SUCCINATO SÓDICO).	TEUTO	3,25
066	300	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML (5MG/ML). 25mg/5ml	TEUTO	2,22
069	4.000	TB	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG+250UI/G) 10G	PRATI	2,56
070	300	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML (50MG/10ML).	CRISTALIA	40,04

HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – 520/2024

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
062	1.500	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. A E E. a base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitamina A e E (tipo Dersani) - 100ml	TROL	6,9900

VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 521/2024

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
020	5.000	AMP	CETOPROFENO 100MG/2ML (50MG/ML).	UNIÃO QUIMICA	1,4000
024	300	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA	24,3900
034	5.000	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML EQUIVALENTE A 70,52MG/ML.	UNIÃO QUIMICA	8,0000
053	600	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML DE 1ML.	UNIÃO QUIMICA	2,3400
074	1.500	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1%.	UNIÃO QUIMICA	5,4000
077	4.000	AMP	TENOXICAM 20MG/2ML (10MG/ML)	UNIÃO QUIMICA	6,2900

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 522/2024

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
001	300	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (250MG/5ML).	HIPOLABOR	4,3000
003	400	AMP	ADRENALINA 1MG/MLINJET..	HYPOFARMA	1,1800
005	6.000	AMP	AGUA DESTILADA PARA DILUIÇÃO 10ML.	EQUIPLEX	0,2700
006	400	AMP	AMINOFILINA SOL INJETÁVEL 24 MG/ML.	HIPOLABOR	3,1300
007	500	AMP	AMIODARONA 150MG 3ML (50MG/ML).	HIPOLABOR	3,3800
008	300	AMP	ATROPINA 0,5MG/ML INJET..	SANTISTA	1,1000
015	6.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIP. SÓDICA 2,5MG/5ML INJET..	HYPOFARMA	2,0000
016	18.000	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML (10MG/2ML).	WASSER FARMA	1,4900
017	300	FR	CEFALOTINA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ABL	5,3000
021	1.500	AMP	CIMETIDINA 300MG/2ML (150MG/ML)	HYPOFARMA	1,1500
030	1.000	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (4MG/2ML).	HIPOLABOR	1,2200
032	2.000	BG	COLAGENASE 0,6UI/G BISNAGA 30G. 0,6UI/g - 30g	CRISTALIA	14,3900
033	6.000	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL.	HYPOFARMA	1,1400
036	7.000	AMP	DEXAMETASONA SOL. INJ. (FOSFATO)2MG/ML.	HYPOFARMA	1,0600
039	9.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML (25MG/3ML).	HYPOFARMA	0,8800
041	22.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (1000MG/2ML). Ampola 2ml	SANTISTA	0,7800
042	200	AMP	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 250MG/20ML (12,5MG/ML).	HYPOFARMA	6,4000
047	300	AMP	EITOMENADIONA (VIT K) SOL. INJ. 10MG/ML.	HYPOFARMA	2,8100
050	2.000	AMP	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG/ML (20MG/2ML).	HYPOFARMA	0,8500
058	3.000	TB	LIDOCAINA 2% GELÉIA 30G.	PHARLAB	5,0000
059	500	AMP	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1: 200.000 COM VASOCONSTRITOR. HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 sol. inj.	HYPOFARMA	7,7500
060	1.000	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	HYPOFARMA	4,8000
063	300	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML (ERGOMETRINA).	UNIÃO QUIMICA	3,2500
071	500	AMP	NOREPINEFRINA 8MG/4ML (HEMITARTARATO) (2MG/ML).	HYPOFARMA	2,5000
073	2.000	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML (CLORIDRATO) (25MG/ML).	HIPOLABOR	3,3800
076	400	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML (SULFATO).	HIPOLABOR	1,7000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3FBB32B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 95/2024, que tem como objeto o registro de preços de serviços de confecção de banners, placas, impressões digitais e criação de artes (para impressão em banners, adesivos e placas), apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA

Item	Quant. Estim.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor R\$
001	150	M	BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G COM ACABAMENTO EM MADEIRA. Resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, cordão e ponteira de borracha.	50,00
002	100	M	BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G COM ACABAMENTO COM ILHOS. Resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, neste serviço inclui-se a colocação no local indicado pela secretaria requerente	64,00
005	145	M	PLACA EM ACM COM REVESTIMENTO ADESIVO VINILICO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	530,00
007	30	M	PLACA EM MDF 10MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE..	450,00
009	20	M	IMPRESSÃO EM PLACAS PVC 4MM. Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital, com recortes a laser	385,00
011	20	M	PLACA EM MDF 10MM COM POLICROMIA DIGITAL E RECORTES A LASER. Policromia digital de primeira qualidade.	550,00
015	1.500	M	CONFECÇÃO DE BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G (CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL).	60,00
016	1.000	M	BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, ACIMA DE 500DPI, COM ACABAMENTO COM ILHÓS. NESTE SERVIÇO INCLUI-SE A COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA REQUERENTE.	80,00
017	1.600	M	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO EM ADESIVO VINILICO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PAPEL ADESIVO DA 3M (PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO)..	117,25
019	2.000	M	PLACA EM A.C.M COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	535,00
021	300	M	PLACA EM MDF 10 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	451,00
023	200	M	PLACA EM MDF 6 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECORTES A LASER	457,00

IDPROMO COMERCIAL LTDA

Item	Quant. Estim.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor R\$
014	2.000	UN	CORDÃO COM JACARÉ METÁLICO, CORDÃO EM POLIÉSTER NA COR PRETA 12MM X 85CM COM IMPRESSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO E LOGO COLORIDO, COM TERMINAL DE SOLDA, ACABAMENTO ARGOLA, JACARÉ METÁLICO	9,60

L M RECORTES E SINALIZAÇÕES LTDA ME

Item	Quant. Estim.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor R\$
003	160	M	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO EM ADESIVO VINILICO. Em policromia digital ades 3M. Com qualidade equivalente ou superior ao papel 3M (para ambiente interno e externo)	139,00
004	80	M	IMPRESSÃO EM PLACAS DE PVC 4MM EM POLICROMIA DIGITAL	353,30
006	30	M	PLACA EM MDF 6MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. Recortes a laser	362,96
008	130	M	PLACA EM ACM COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO. IMP. EM POLICROMIA E DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. RECORTES A LASER	608,29
010	20	M	PLACA EM MDF 6MM COM POLICROMIA DIGITAL EM RECORTES LASER. Policromia digital de primeira qualidade	457,96
012	50	M	CRIAÇÃO DE ARTES UTILIZANDO IMAGENS E INFORMAÇÕES PARA BANNERS, ADESIVO E PLACAS. A serem escolhidas pela CONTRATADA para impressão em banners, adesivos e placas	95,00
013	200	UN	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 0,5MM DE ESPESSURA X 6CM DE LARGURA X 10CM DE COMPRIMENTO, COM FURO PARA CORDÃO, COM FOTO DIGITALIZADA E IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COM QUALIDADE ACIMA DE 500 DPI, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	48,13
018	800	M	IMPRESSÃO EM PLACAS EM PVC 4MM, EM POLICROMIA DIGITAL	353,29
020	300	M	PLACA EM MDF 6 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	362,96
022	1.500	M	PLACA EM A.C.M COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECORTES A LASER.	608,29
024	200	M	PLACA EM MDF 10 MM COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECORTES A LASER	559,99
025	500	M	CRIAÇÃO DE ARTES EM UTILIZANDO IMAGENS E INFORMAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS PELA CONTRATADA PARA IMPRESSÃO EM BANNERS, ADESIVO, PLACAS	95,00
026	2.000	M	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 0,5MM DE ESPESSURA X 6CM DE LARGURA X 10CM DE COMPRIMENTO, COM FURO PARA CORDÃO, COM FOTO DIGITALIZADA E IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COM QUALIDADE ACIMA DE 500 DPI, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	48,14

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:FD32CDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 38/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

EDITAL 38/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.º 1063/2024, da Secretaria Municipal Educação - (SEMED), para o seguinte cargo:

Professor de Educação Especial Inclusiva - 24h

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designados através da Portaria n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.

1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	24h	R\$ 2.748,34	Licenciatura plena em Educação Especial e/ou Licenciatura Plena com Pós-graduação em Educação EspecialInclusivae/ou Atendimento Educacional Especializado

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALINCLUSIVA - 24HR

Atribuições do cargo

Descrição Sintética:Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica:Realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento. A avaliação inicial do aluno para o planejamento do atendimento deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno, quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar. Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos. Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno. Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento. Organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção/hiperatividade ou altas habilidades, entre outras, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas. Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógico da escola as atividades desenvolvidas. Promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento. Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o aluno do AEE está matriculado, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria. Orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da unidade escolar onde está implantado o atendimento educacional especializado, a respeito dos alunos considerados da educação especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos por este serviço. Registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do aluno no o atendimento educacional especializado. Realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos. Participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado. Participar da elaboração do projeto político-pedagógico. Orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 24 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Licenciatura plena em Educação Especial e/ou Licenciatura Plena com Pós-graduação em Educação EspecialInclusivae/ou Atendimento Educacional Especializado

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **16/12/2024 a 20/12/2024**.

4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.

5.12 A Documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;

c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valorização, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
ROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24HR	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL N.º 038/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO: Professor de Educação Especial Inclusiva - 24h

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição: as inscrições começam no dia 16/12/2024 às 09h e terminam no dia 20/12/2024 às 16h	16/12/2024 à 20/12/2024
Período de compensação da taxa de inscrição	21/12/2024 à 25/12/2024
Análise das inscrições	26/12/2024 à 27/12/2024
Publicação preliminar das inscrições homologadas e abertura de recurso das inscrições não homologadas	30/12/2024
Último dia de recurso das inscrições não homologadas	02/01/2025
Análise de recurso da não homologações das inscrições	03/01/2025
Publicação final dos inscritos	06/01/2025
Análise dos currículos	07/01/2025 à 09/01/2025
Publicação do resultado preliminar da análise de currículos e abertura de recurso da análise dos currículos	10/01/2025
Último dia de recurso da análise dos currículos	13/01/2025
Análise do recurso dos currículos	14/01/2025
Publicação do resultado final da análise de currículos	15/01/2025
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h, no prédio principal da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, no Bairro Cidade Alta e; publicação do resultado final do processo seletivo	16/01/2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:84F92DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 039/2024 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - ARTES/TEATRO 30HR

EDITAL 039/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.º 687/2024, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), para o seguinte cargo:
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ARTES/TEATRO 30HR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designados através da Portaria n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
- 1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
- 1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL - ARTES/TEATRO	30h	R\$ 2.145,41	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS E CERTIFICAÇÃO EM TEATRO

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL – ARTE/TEATRO.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Estimular o desenvolvimento artístico nos alunos por meio das artes visuais e cênicas.

b) Descrição Analítica: Estabelecer condições para a experiência artística dos alunos, por meio do estímulo ao uso de diferentes materiais e formas de expressão artística.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Licenciatura em artes visuais e certificação em teatro.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **16/12/2024 a 20/12/2024**.

4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.

5.12 A Documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL ARTES/TEATRO	Pós-graduação Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.

12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4**, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL N.º 039/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL - ARTES/TEATRO 30HR

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição: as inscrições começam no dia 16/12/2024 às 09h e terminam no dia 20/12/2024 às 16h	16/12/2024 à 20/12/2024
Período de compensação da taxa de inscrição	21/12/2024 à 25/12/2024
Análise das inscrições	26/12/2024 à 27/12/2024
Publicação preliminar das inscrições homologadas e abertura de recurso das inscrições não homologadas	30/12/2024
Último dia de recurso das inscrições não homologadas	02/01/2025
Análise de recurso da não homologações das inscrições	03/01/2025
Publicação final dos inscritos	06/01/2025
Análise dos currículos	07/01/2025 à 09/01/2025
Publicação do resultado preliminar da análise de currículos e abertura de recurso da análise dos currículos	10/01/2025
Último dia de recurso da análise dos currículos	13/01/2025
Análise do recurso dos currículos	14/01/2025
Publicação do resultado final da análise de currículos	15/01/2025
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h, no prédio principal da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, no Bairro Cidade Alta e; publicação do resultado final do processo seletivo	16/01/2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:7AFCEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – empresa: BARÃOSEG LTDA, CNPJ Nº 53.763.552/0001-18.

Item	Quant.	Und.	Especificação/	Custo Unitário R\$
25	272	UN	REPELENTE DE INSETOS, 200ML, LONGA DURAÇÃO; Modelo: Anvisa 418210016 Marca: ALG	10,18
28	10	PAR	BOTINA IMBISEGSB COR PRETA PROTEÇÃO TAMANHO 39; Modelo: CA 17137 Marca: CARTOM	40,98
31	14	PAR	BOTINA IMBISEGSB COR PRETA PROTEÇÃO TAMANHO 42; Modelo: CA 17137 Marca: CARTOM	41,25
32	110	UM	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AJUSTAVEL; Modelo: CA 28018 Marca: Imperial	2,68
34	150	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEMI FACIAL PFF2; Modelo: CA 38942 Marca: CAMPER	1,06
55	12	UN	COLETE DE SEGURANÇA AMARELO FOSFORESCENTE, REFLEXIVO DE ALTA VISIBILIDADE. TAM G; Modelo: CA isento Marca: Volk	16,20
57	8	UN	COLETE DE SEGURANÇA AMARELO FOSFORESCENTE, REFLEXIVO DE ALTA VISIBILIDADE. TAM XXG; Modelo: CA isento Marca: Volk	32,97
58	2	PAR	LUVA ISOLANTE CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, NR10, CLASSE 00-2500V, CA 2178, TAM M; Modelo: CA 38400 Marca: Elsa	286,70
69	1	PAR	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO 2,5KV, CLASSE 00 ELETRICISTA NR10. TAM M; Modelo: CA 38400 Marca: Elsa	178,37
70	1	PAR	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO 2,5KV, CLASSE 00 ELETRICISTA NR10. TAM G; Modelo: CA 38400 Marca: Elsa	178,37
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BF3AD051

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – empresa: PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 48.610.545/0001-46.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
40	18	PAR	BOTINA TAM 34 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	66,98
41	34	PAR	BOTINA TAM 35 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	91,00
42	36	PAR	BOTINA TAM 36 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	59,00
43	52	PAR	BOTINA TAM 37 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	59,00
44	30	PAR	BOTINA TAM 38 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	59,00
45	34	PAR	BOTINA TAM 39 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos	59,00

			fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	
46	24	PAR	BOTINA TAM 40 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	59,00
47	24	PAR	BOTINA TAM 41 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	59,00
48	6	PAR	BOTINA TAM 42 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	59,00
49	10	PAR	BOTINA TAM 43 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	78,90
50	4	PAR	BOTINA TAM 44 (com solado bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Sistema Dry-E com tecido de alta resistência que evita o suor dos pés. Costuras reforçadas. Interior acolchoado. Palmilha de conforto em EVA. Biqueira PVC. Com cadarço. CA 47823 Norma: OB – ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT; Modelo: Crival Marca: Crival	100,00
			Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas.	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4B05E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – empresa: SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.024.362/0001-22

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
4	10	UN	CAPA DE CHUVA COM TOUCA MANGA LONGA G IMPERMEAVEL; Modelo: CA 28191 Marca: Maicol	13,64
7	70	PAR	LUVA DE COURO DE VAQUETA; Modelo: CA 40318 Marca: 3 Carlos	9,43
9	110	PAR	LUVA EM RASPA DE COURO TAMANHO MEDIA; Modelo: CA 47806 Marca: Total	8,03
13	272	UM	OCULOS DE SEGURANÇA; Modelo: CA 48017 Marca: Mais Equip.	2,41
14	2	UN	CAPACETE COM JUGULAR NA COR BRANCA, COM CARNEIRA PARA ELETRICISTA; Modelo: CA 31469 Marca: Plastcor	48,72
19	40	UM	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG; Modelo: Modelo CA 17664 Marca: Protect Quality	0,93
22	50	UM	PROTETOR SOLAR 120ML – FPS 60; Marca: Sunlau	15,94
26	20	UN	CREME DERMOPROTETOR ES Modelo: CA 9611 Marca: Henlau	6,99
27	32	UM	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SKY CLEAR PLUS CA:39878; Modelo: CA 39878 Marca: Delta Plus	2,44
54	6	UN	COLETE DE SEGURANÇA AMARELO FOSFORESCENTE, REFLEXIVO DE ALTA VISIBILIDADE. TAM M; Marca: Volk	16,06
56	12	UN	COLETE DE SEGURANÇA AMARELO FOSFORESCENTE, REFLEXIVO DE ALTA VISIBILIDADE. TAM GG; Marca: Volk	16,06
59	2	PAR	LUVA DE COBERTURA PARA SOBREPOR LUVA DE ALTA TENSÃO VAQUETA COM PUNHO DE RASPA. TAM M; Modelo: CA 40318 Marca: 3 Carlos	32,00
60	2	CJ	CONJUNTO (CALÇA, CAMISA) UNIFORME NR10 RISCO 02, ANTICHAMAS AZUL ROYAL, COM FAIXA REFLEXIVA, TAMANHO 40; Modelo: CA 44108/44109 Marca: Maicol	288,99
74	2	PAR	LUVA DE RASPA TAM M; Modelo: CA 47806 Marca: Total	10,37
76	6	PAR	LUVA DE RASPA TAM GG; Modelo: CA 47806 Marca: Total	10,37
77	4	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAM M; Modelo: CA 46932 Marca: Volk	5,37
78	8	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAM G; Modelo: CA 46932 Marca: Total	5,37
79	8	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAM GG; Modelo: CA 47806	5,37

			Marca: Total	
			Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas.	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A90C972A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.103 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 1.103 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João do Polêsine para o exercício financeiro de 2025.

Eu, **MATIONE SONEGO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com o seguinte teor:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
Receitas correntes			33.432.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		4.117.500,00	
Impostos	3.960.850,00		
Taxas	156.600,00		
Contribuições		1.160.000,00	
Contribuições sociais	810.000,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00		
Receita patrimonial		563.400,00	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	6.300,00		
Valores mobiliários	577.100,00		
Receita de serviços		171.450,00	
Serviços administrativos e comerciais gerais	102.500,00		
Outros serviços	68.950,00		
Transferências correntes		27.233.200,00	
Transferências da união e de suas entidades	20.306.100,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	5.395.100,00		
Transferências de outras instituições públicas	1.510.000,00		
Demais Transferências Correntes	22.000,00		
Outras receitas correntes		166.500,00	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	115.500,00		
Demais receitas correntes	51.000,00		
Receitas de capital			560.000,00
Operações de crédito		500.000,00	
Operações de crédito - mercado interno	500.000,00		
Alienação de bens		60.000,00,	
Alienação de bens móveis	60.000,00		
Receitas correntes			1.887.000,00
Contribuições		1.827.000,00	
Contribuições sociais	1.827.000,00		
Receita de serviços		60.000,00	
Serviços administrativos e comerciais gerais	60.000,00		
(R) (R)RENÚNCIA			(4.379.000,00)
(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		(10.000,00)	
(R) Impostos	(10.000,00)		
(R) (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC		(4.369.00000)	
(R) Transferências da União e de suas Entidades	(3.432.000,00)		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(937.000,00)		

Total	31.500.000,00
-------	---------------

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões e quinhentos mil reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$22.530.700,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$8.969.300,00 (oito milhões, noventa e seis mil, trezentos reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Elemento	Cat. Econômica
300000	DESPESAS CORRENTES		26.364.336,00
310000	Pessoal e encargos sociais		13.275.140,00
317100	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	38.062,00	
319000	Aplicações diretas	11.410.078,00	
319100	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.827.000,00	
320000	Juros e encargos da dívida		119.000,00
329000	Aplicações diretas	119.000,00	
330000	Outras despesas correntes		12.970.196,00
332000	Transferências à união	500,00	
333000	Transferências a estados e ao distrito federal	60.300,00	
335000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	7.200,00	
336000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	20.000,00	
337100	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	37.206,00	
339000	Aplicações diretas	12.463.090,00	
339100	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	60.000,00	
339300	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	321.900,00	
400000	Despesas de capital		3.325.664,00
440000	Investimentos		3.182.164,00
442000	Transferências à união	20.500,00	
443000	Transferências a estados e ao distrito federal	500,00	
445000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	3.000,00	
447100	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	11.434,00	
449000	Aplicações diretas	3.146.730,00	
450000	Inversões financeiras		2.000,00
459000	Aplicações diretas	2.000,00	
460000	Amortização da dívida		141.500,00
469000	Aplicações diretas	141.500,00	
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.810.000,00
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.810.000,00
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.810.000,00	
TOTAL			31.500.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1098/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência;
- b) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

Art. 8º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando os créditos suplementares abertos, forem destinados ao reforço de:

- I — dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II — dotações de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da Dívida;
- III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis , transferências voluntárias e repasses de programas da União e do Estado.
- IV — incorporações de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias e repasses de programas, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 1098/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10-12-2024.

REJANE BÁRBARA SEGABINAZZI FOLETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:A179F546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.898 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1610)	R\$ 70.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1612)	R\$ 26.300,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1613)	R\$ 27.700,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1611)	R\$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2773	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1608)	R\$ 145.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2790	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1609)	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 290.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2604- Transfprov do GovFeddest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à endemia; 2711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. e 2550- Transferência do Salário-Educaçãoredução da seguinte dotação, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2604)	R\$ 160.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2711)	R\$ 70.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2550)	R\$ 60.000,00

Total	R\$ 290.000,00
-------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7ABE8D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.314, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 59.348,45 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3.897, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETO

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 59.348,45 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1721	PROJ/ATIV. PORTARIA GMMS Nº 3.350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1607)	R\$ 22.888,45
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1716	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1601)	R\$ 995,00
1718	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1602)	R\$ 10.135,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1711	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 1.857/2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1603)	R\$ 800,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
1705	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. PORT 774/2020 ANEXO II	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1604)	R\$ 1.850,00
1724	PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1605)	R\$ 3.680,00
1754	PROJ/ATIV. PORTARIA 2237/2021 - AIHS - MAC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1606)	R\$ 19.000,00
Total		R\$ 59.348,45

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1716	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1404)	R\$ 995,00
1718	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1340)	R\$ 10.135,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1711	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 1.857/2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1406)	R\$ 800,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
1705	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. PORT 774/2020 ANEXO II	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1402)	R\$ 1.850,00
1724	PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1308)	R\$ 3.680,00
1754	PROJ/ATIV. PORTARIA 2237/2021 - AIHS - MAC	

339030	MATERIAL DE CONSUMO (1356)	R\$ 500,00
335085	CONTRATO DE GESTÃO (1355)	R\$ 18.500,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
1721	PROJ/ATIV. PORTARIA GMMS Nº 3.350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1346)	R\$ 22.888,45
Total		R\$ 59.348,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Educação

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB3521FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.315, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3.898, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T O

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1610)	R\$ 70.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1612)	R\$ 26.300,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1613)	R\$ 27.700,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1611)	R\$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2773	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1608)	R\$ 145.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2790	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1609)	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 290.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2604- Transfprov do GovFeddest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à endemia; 2711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. e 2550- Transferência do Salário-Educaçãoredução da seguinte dotação, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2604)	R\$ 160.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2711)	R\$ 70.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2550)	R\$ 60.000,00
Total		R\$ 290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador: AB2689D7

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3837/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3837/2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Augusto Pestana para o exercício financeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados;

CAPITULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 47.831.000,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e trinta e um mil Reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	36.724.300,00	17.953.300,00	54.677.600,00
1.1 - Rec. Impostos, taxas e contr. de M.	5.692.900,00	10.300,00	5.703.200,00
1.2 - Rec. de Contribuições		-	-
1.3 - Rec. Patrimonial	1.669.800,00	345.700,00	2.015.500,00
1.4 - Rec. Agropecuária		-	-
1.5 - Rec. Industrial		-	-
1.6 - Receitas de Serviços	1.675.600,00	-	1.675.600,00
1.7 - Transferências Correntes	27.644.400,00	17.585.200,00	45.229.600,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	41.600,00	12.100,00	53.700,00

ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	30.000,00	31.000,00
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-
2.2 - Alienação de Bens		30.000,00	30.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	1.000,00	-	1.000,00
2.4 - Transferências de Capital		-	-
2.9 - Outras Receitas de Capital	-	-	-
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	6.877.600,00	-	6.877.600,00
TOTAL	29.847.700,00	17.983.300,00	47.831.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 47.831.000,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e trinta e um mil Reais)

I- No Orçamento Fiscal, em R\$ 31.276.500,00 (trinta e um milhões duzentos e setenta e seis mil e quinhentos Reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 16.554.500,00 (dezesseis milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos Reais);

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	22.972.100,00	22.496.450,00	45.468.550,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.355.000,00	11.390.600,00	23.745.600,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	450.000,00	-	450.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	10.167.100,00	11.105.850,00	21.272.950,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.997.200,00	125.250,00	2.122.450,00
4.4 - Investimentos	1.607.200,00	125.250,00	1.732.450,00
4.5 - Inversões Financeiras	-	-	-
4.6 - Amortização da Dívida	390.000,00	-	390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	-	240.000,00
TOTAL	25.209.300,00	22.621.700,00	47.831.000,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.803/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada para cada poder, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos 29 e 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I — anulação parcial ou total de dotações do respectivo Poder, inclusive a reserva de contingência definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

III — excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos; Parágrafo único: no caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o “caput” deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, de superávit financeiro apurado no exercício anterior, provável maior arrecadação, ou de reduções totais ou parciais de outras dotações orçamentárias, respeitadas as fontes de recursos;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV – insuficiências de dotações orçamentárias no Grupo Natureza da Despesa 3

– Outras Despesas Correntes, modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e Elementos de Despesa 30, 39 e 40, utilizando como fonte de recursos a redução parcial ou total destes mesmos elementos de despesa, respeitadas as fontes de recursos;

V - insuficiências de dotações orçamentárias no Grupo Natureza da Despesa 4.4

– Investimentos, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, quando se destinar ao reempenho de obras em andamento, cujos contratos encontram-se vigentes.

VI - insuficiências de dotações orçamentárias nos Grupo de Natureza Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e Elementos de Despesa 08 e 46, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, redução orçamentária parcial ou total de qualquer natureza e provável maior arrecadação, quando se destinar a execução orçamentária de despesas com pessoal na elaboração da folha de pagamento.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10 – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.803/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 13 – O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 – Fica incluído na Lei Municipal 3190/2021 - Lei do Plano Plurianual, a Ação de Governo 1.137 – Apoio e Fomento ao Comércio Local com o objetivo de proporcionar incentivo as compras no comércio local com a emissão de notas fiscais tendo como consequência o aumento da arrecadação municipal.

Art. 15 – Fica incluída na Lei nº 3.803/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo 1.137 – Apoio e Fomento ao Comércio Local com o objetivo de proporcionar incentivo as compras no comércio local com a emissão de notas fiscais tendo como consequência o aumento da arrecadação municipal.

Art. 16 - Para cumprimento do caput dos artigos 14 e 15 ficam incluídos nos respectivos Programas e Ações do Governo, conforme o anexo a esta Lei denominado “Adendo PPA e LDO”.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Anexo - Adendo PPA e LDO							
Altera PPA - 2022-2025							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0127 - Promoção do Comércio							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
					2022	-	-
					2023	-	-
1.137 – Apoio e Fomento ao Comércio Local	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	P	Cupons Fiscais	Unidade	2024	-	-
					2025	20000	30.000,00
					META	20000	30.000,00
Altera LDO para 2023							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0127 - Promoção do Comércio							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas		Valores (R\$ 1)
1.137 – Apoio e Fomento ao Comércio Local	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	P	Cupons Fiscais	Unidade	20000		30.000,00

Estado do Rio Grande do Sul	Demonstrativo da Despesa por Funcoes#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	01 Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO			
	04 Administracao	859.500,00	859.500,00
0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
	03 Essencial a Justica	359.100,00	359.100,00
0302 FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA			
	03 Essencial a Justica	14.500,00	14.500,00
0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO			
	04 Administracao	413.500,00	
	16 Habitacao	11.100,00	424.600,00
0402 FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INT. SOCIAL			
	16 Habitacao	0,00	0,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	04 Administracao	2.661.100,00	
	09 Previdencia Social	0,00	
	28 Encargos Especiais	2.883.000,00	5.544.100,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administracao	2.077.000,00	
	09 Previdencia Social	0,00	
	28 Encargos Especiais	400,00	2.077.400,00
0701 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
	09 Previdencia Social	0,00	
	15 Urbanismo	2.166.800,00	
	17 Saneamento	920.600,00	

	23 Comercio e Servicos	300.000,00	
	26 Transporte	4.852.300,00	
	27 Desporto e Lazer	0,00	
	28 Encargos Especiais	840.000,00	9.079.700,00
0703 DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO			
	26 Transporte	3.100,00	3.100,00
0801 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
	09 Previdencia Social	0,00	
	12 Educacao	4.885.300,00	
	28 Encargos Especiais	0,00	4.885.300,00
0803 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA			

Estado do Rio Grande do Sul		Demonstrativo da Despesa por Funcoes#	
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
0803 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA			
	12 Educacao	981.100,00	
	13 Cultura	0,00	
	27 Desporto e Lazer	522.000,00	1.503.100,00
0804 FUNDEB			
	12 Educacao	5.277.000,00	5.277.000,00
0805 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
	13 Cultura	484.800,00	484.800,00
0901 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT			
	20 Agricultura	1.052.300,00	1.052.300,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	38.800,00	38.800,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	11.698.100,00	11.698.100,00
1002 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	0,00	
	28 Encargos Especiais	0,00	0,00
1003 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
	08 Assistencia Social	0,00	0,00
1004 ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-ASPS			
	10 Saude	0,00	0,00
1005 FUNDO MUNIC. DE SAUDE (REC. ESTADUAIS)			
	10 Saude	0,00	0,00
1101 SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO			
	22 Industria	378.100,00	
	23 Comercio e Servicos	294.300,00	672.400,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	1.587.100,00	
	28 Encargos Especiais	0,00	1.587.100,00
1202 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
	08 Assistencia Social	411.800,00	411.800,00
1203 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			

Estado do Rio Grande do Sul		Demonstrativo da Despesa por Funcoes#	
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
1203 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
	06 Seguranca Publica	6.000,00	6.000,00
1204 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
	08 Assistencia Social	112.300,00	112.300,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 Reserva de Contingencia	240.000,00	240.000,00

Estado do Rio Grande do Sul	Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2025 - Anexo9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
----- Resumo -----	
Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.500.000,00
03 Essencial a Justica	373.600,00
04 Administracao	6.011.100,00
06 Seguranca Publica	6.000,00
08 Assistencia Social	2.111.200,00
09 Previdencia Social	0,00
10 Saude	11.698.100,00
12 Educacao	11.143.400,00
13 Cultura	484.800,00
15 Urbanismo	2.166.800,00
16 Habitacao	11.100,00
17 Saneamento	920.600,00
18 Gestao Ambiental	38.800,00
20 Agricultura	1.052.300,00
22 Industria	378.100,00
23 Comercio e Servicos	594.300,00
26 Transporte	4.855.400,00
27 Desporto e Lazer	522.000,00
28 Encargos Especiais	3.723.400,00
99 Reserva de Contingencia	240.000,00
Total Geral	47.831.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Nov/2024, 14h e 46m.	

Estado do Rio Grande do	Sul Resumo Geral da Receita#			
Prefeitura Municipal de	Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes			54.677.600,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		5.703.200,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		5.180.200,00	
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	2.501.700,00		
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.468.000,00		
1.1.1.4.00.0.00.00.00	Impostos sobre Producao e Circulacao Mercadorias e Servicos	1.210.500,00		
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas		430.800,00	
1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	88.300,00		
1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	342.500,00		
1.1.3.0.00.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		92.200,00	
1.1.3.1.00.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	92.200,00		
1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.015.500,00	
1.3.1.00.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		34.200,00	
1.3.1.1.00.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	34.200,00		
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.934.300,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.919.300,00		
1.3.2.2.00.0.00.00.00	Dividendos	15.000,00		
1.3.9.00.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		47.000,00	
1.3.9.9.00.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	47.000,00		
1.6.0.00.0.00.00.00	Receita de Servicos		1.675.600,00	
1.6.1.0.00.0.00.00.00	Servicos Adm. Comerciais Gerais		4.600,00	
1.6.1.1.00.0.00.00.00	Servicos Adm. Comerciais Gerais	4.600,00		
1.6.9.0.00.0.00.00.00	Outros Servicos		1.671.000,00	
1.6.9.9.00.0.00.00.00	Outros Servicos	1.671.000,00		
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferencias Correntes		45.229.600,00	
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		23.402.900,00	
1.7.1.1.00.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao Receita da Uniao	18.593.000,00		
1.7.1.2.00.0.00.00.00	Transferencias Financeiras pela Exploracao Recursos Naturais	302.000,00		

1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	3.752.900,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE?	489.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferencias do Fundo Nacional de Assistencia Social	185.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. Uniao e Entida.	81.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		16.582.700,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.375.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	774.100,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	13.600,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		5.244.000,00	

Estado do Rio Grande do		Sul Resumo Geral da Receita#		
Prefeitura Municipal de		Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos FUNDEB	5.244.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		53.700,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		39.600,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes	34.400,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	5.200,00		
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros das Receitas de Capital		1.100,00	
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros das Amortizacoes de Empréstimos	1.100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		12.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			31.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		30.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		30.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	30.000,00		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Empréstimos		1.000,00	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Empréstimos		1.000,00	
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Empréstimos	1.000,00		
Total Geral				54.708.600,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	483.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	483.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	481.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	481.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	2.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	2.000,00		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.394.600,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	6.394.600,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.321.600,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao Rece 3.321.600,00			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent 3.073.000,00			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito 3.073.000,00			
Total de Deducoes.....		6.877.600,00		
Total da Receita Liquida..		47.831.000,00		

Estado do Rio Grande do Sul		Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
R e s u m o		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		5.703.200,00
Receita Patrimonial		2.015.500,00
Receita de Servicos		1.675.600,00
Transferencias Correntes		45.229.600,00
Outras Receitas Correntes		53.700,00

Total Receitas Correntes	54.677.600,00
Alienacao de Bens	30.000,00
Amortizacao de Empréstimos	1.000,00
Total Receitas de Capital	31.000,00
Total Geral	54.708.600,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	483.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.394.600,00
Total das Deducoes	6.877.600,00
Total da Receita Líquida	47.831.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Nov/2024, 14h e 12m.	

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025		
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA		
METODOLOGIA DA IN Nº 18/2023, DO TCE RS		
Código / Especificação		
Código da Receita	Especificação	Valor Previsto R\$
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	54.677.600,00
(-) 9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções das Receitas Correntes	6.877.600,00
Deduções		
(-) 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios (RPPS)	
(-) 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
(-) 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
(-) Receitas arrecadadas na FR 604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (80% em 2025)	438.800,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I)		47.361.200,00
(-) Emendas Parlamentares de Individuais	(-) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (II)		47.361.200,00
(-) Emendas Parlamentares de Bancada	(-) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada.	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (III)		47.361.200,00

Especificação das Despesas			
Código da Despesa	Especificação da Despesa	Despesa do Executivo	Despesa do Legislativo
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e encargos Sociais	22.945.100,00	782.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	(-) Aposentadorias do RPPS (Recursos do RPPS)		
3.1.90.03.00.00.00.00	(-) Pensões do RPPS (Recursos do RPPS)		
3.1.90.91.00.00.00.00	(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores*1	100.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00	(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores*2		
3.1.XX.94.00.00.00.00	(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	109.500,00	2.000,00
	(-) Empenhos com a FR 604	438.800,00	
	(-) Outras despesas com pessoal		
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista		47,08	1,65
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)			
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)			
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)			
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)			
*1 Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais (dedução mediante			
*2 Despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores (dedução mediante ajuste			
As despesas de exercícios anteriores a serem deduzidas referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo			
PEDRO GILMAR VIDOR			
Contador CRC/RS 58.854			

Estado do Rio Grande do Sul	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Augusto	Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.500.000,00		1.500.000,00

01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.500.000,00		1.500.000,00
01.031.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		1.500.000,00		1.500.000,00
01.031.0100.2.001.000	MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA		1.500.000,00		1.500.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.500.000,00		1.500.000,00
Total do Orgao			1.500.000,00		1.500.000,00

Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		859.500,00		859.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		770.500,00		770.500,00
04.122.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		770.500,00		770.500,00
04.122.0100.2.002.000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		732.500,00		732.500,00
04.122.0100.2.003.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DIVULGACAO.		38.000,00		38.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		89.000,00		89.000,00
04.124.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		89.000,00		89.000,00
04.124.0100.2.116.000	MANUTUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		89.000,00		89.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			859.500,00		859.500,00
Total do Orgao			859.500,00		859.500,00

Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto		Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orcamentaria: 03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justica		359.100,00		359.100,00
03.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		359.100,00		359.100,00
03.062.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		359.100,00		359.100,00
03.062.0100.2.005.000	MANUTENCAO SERVICO PROCURADORIA		359.100,00		359.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		359.100,00		359.100,00

Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto		Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justica		14.500,00		14.500,00
03.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		14.500,00		14.500,00
03.062.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		14.500,00		14.500,00
03.062.0100.2.111.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA		14.500,00		14.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			14.500,00		14.500,00
Total do Orgao			373.600,00		373.600,00

Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto		Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		413.500,00		413.500,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		413.500,00		413.500,00
04.121.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		413.500,00		413.500,00
04.121.0100.2.006.000	MANUT.DOS SERV.PLANEJAMENTO		413.500,00		413.500,00
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	11.100,00			11.100,00

16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	11.100,00			11.100,00
16.482.0130.0.000.000	Habitacao Popular	11.100,00			11.100,00
16.482.0130.1.023.000	INCENTIVO A HABITACAO POPULAR	11.100,00			11.100,00
Total Unidade Orcamentaria.....		11.100,00	413.500,00		424.600,00
Total do Orgao		11.100,00	413.500,00		424.600,00

Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto		Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.128.100,00	533.000,00	2.661.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.128.100,00	533.000,00	2.661.100,00
04.122.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		2.128.100,00	533.000,00	2.661.100,00
04.122.0100.0.013.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS			533.000,00	533.000,00
04.122.0100.2.007.000	MANUT.DOS SERV.ADMINISTR.E ATOS OFICIAIS		2.128.100,00		2.128.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.883.000,00	2.883.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			130.000,00	130.000,00
28.843.0129.0.000.000	Operacoes Especiais			130.000,00	130.000,00
28.843.0129.0.007.000	SENTENCAS JUDICIAIS			130.000,00	130.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.753.000,00	2.753.000,00
28.846.0132.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			2.753.000,00	2.753.000,00
28.846.0132.0.010.000	APOSENTADORIAS E PENSOES			2.753.000,00	2.753.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.128.100,00	3.416.000,00	5.544.100,00
Total do Orgao			2.128.100,00	3.416.000,00	5.544.100,00

Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#					
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orcamentaria: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	12.000,00	2.065.000,00		2.077.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		1.460.000,00		1.460.000,00
04.124.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		1.460.000,00		1.460.000,00
04.124.0100.2.009.000	MANUT.DOS SERV.DE CONTAB.TESOUR.E COMPRA		1.460.000,00		1.460.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas	12.000,00	605.000,00		617.000,00
04.129.0100.0.000.000	Apoio Administrativo	12.000,00	605.000,00		617.000,00
04.129.0100.1.121.000	APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRACAO TRIBUTARIA	12.000,00			12.000,00
04.129.0100.2.008.000	MANUT.DOS SERV.FISCALIZACAO E TRIBUTACAO		605.000,00		605.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			400,00	400,00
28.845.0000.0.000.000	Outras Transferencias			400,00	400,00
28.845.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			400,00	400,00
28.845.0000.0.003.000	DEVOLUCAO DE RECURSOS			400,00	400,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	12.000,00	2.065.000,00	400,00	2.077.400,00
	Total do Orgao	12.000,00	2.065.000,00	400,00	2.077.400,00

Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#					
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	13.800,00	2.153.000,00		2.166.800,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	13.800,00	211.600,00		225.400,00
15.451.0114.0.000.000	Melhoramento da Infra-estrutura Urbana		211.600,00		211.600,00
15.451.0114.2.013.000	MANUT.DE PRACAS		211.600,00		211.600,00
15.451.0119.0.000.000	Vias Urbanas	13.800,00			13.800,00
15.451.0119.1.009.000	PAVIMENTACAO ASFALTICA	12.800,00			12.800,00

15.451.0119.1.105.000	APOIO A CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS	1.000,00			1.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		1.941.400,00		1.941.400,00
15.452.0117.0.000.000	Limpeza Publica		1.044.800,00		1.044.800,00
15.452.0117.2.011.000	MANUT.DOS SERV.LIMPEZA PUBLICA		1.044.800,00		1.044.800,00
15.452.0118.0.000.000	Iluminacao Publica		474.000,00		474.000,00
15.452.0118.2.012.000	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA		474.000,00		474.000,00
15.452.0119.0.000.000	Vias Urbanas		422.600,00		422.600,00
15.452.0119.2.016.000	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS		406.600,00		406.600,00
15.452.0119.2.120.000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA		16.000,00		16.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	40.000,00	880.600,00		920.600,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural	20.000,00	8.000,00		28.000,00
17.511.0115.0.000.000	Abastecimento de Agua	20.000,00	8.000,00		28.000,00
17.511.0115.1.006.000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA	20.000,00			20.000,00
17.511.0115.2.015.000	MANUT.DOS SERV.DISTRIBUICAO D.AGUA		8.000,00		8.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	20.000,00	872.600,00		892.600,00
17.512.0115.0.000.000	Abastecimento de Agua	20.000,00	872.600,00		892.600,00
17.512.0115.1.006.000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA	20.000,00			20.000,00
17.512.0115.2.015.000	MANUT.DOS SERV.DISTRIBUICAO D.AGUA		872.600,00		872.600,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	300.000,00			300.000,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial	300.000,00			300.000,00
23.691.0127.0.000.000	Promocao do Comercio	300.000,00			300.000,00
23.691.0127.1.101.000	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSICOES	300.000,00			300.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	106.000,00	4.746.300,00		4.852.300,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	106.000,00	4.746.300,00		4.852.300,00
26.782.0123.0.000.000	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas Municipais	106.000,00	4.746.300,00		4.852.300,00
26.782.0123.1.026.000	Pavimentacao Asfaltica Rural	106.000,00			106.000,00
26.782.0123.2.019.000	MANUTENCAO DE PONTES E BUEIROS		73.500,00		73.500,00
26.782.0123.2.020.000	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA		4.672.800,00		4.672.800,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			840.000,00	840.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			840.000,00	840.000,00
28.843.0129.0.000.000	Operacoes Especiais			840.000,00	840.000,00
28.843.0129.0.002.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA FINANCIAMENTOS			840.000,00	840.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	459.800,00	7.779.900,00	840.000,00	9.079.700,00

Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO

Unidade Orcamentaria: 07.03 DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		3.100,00		3.100,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		3.100,00		3.100,00
26.782.0101.0.000.000	Servicos de Transito		3.100,00		3.100,00
26.782.0101.2.021.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSITO		3.100,00		3.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.100,00		3.100,00
	Total do Orgao	459.800,00	7.783.000,00	840.000,00	9.082.800,00

Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.01 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	300.000,00	4.585.300,00		4.885.300,00
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		357.500,00		357.500,00
12.122.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		357.500,00		357.500,00
12.122.0100.2.017.000	MANUTENCAO DO ORGAO EDUCACAO		357.500,00		357.500,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	100.000,00	2.077.600,00		2.177.600,00
12.361.0110.0.000.000	Ensino Regular	100.000,00	2.077.600,00		2.177.600,00
12.361.0110.1.004.000	AMPLIACAO DE ESTRUTURA FISICA DE	100.000,00			100.000,00
	UNIDADES ESCOLARES				

12.361.0110.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		907.200,00		907.200,00
12.361.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.170.400,00		1.170.400,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	200.000,00	1.996.200,00		2.196.200,00
12.365.0108.0.000.000	Educacao Infantil	200.000,00	1.996.200,00		2.196.200,00
12.365.0108.1.004.000	AMPLIACAO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	200.000,00			200.000,00
12.365.0108.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		1.996.200,00		1.996.200,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		154.000,00		154.000,00
12.367.0112.0.000.000	Assistencia a Educacao Especial		154.000,00		154.000,00
12.367.0112.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		154.000,00		154.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	300.000,00	4.585.300,00		4.885.300,00

Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#**Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.03 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		953.100,00	28.000,00	981.100,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		620.000,00		620.000,00
12.361.0110.0.000.000	Ensino Regular		620.000,00		620.000,00
12.361.0110.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		55.100,00		55.100,00
12.361.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		481.600,00		481.600,00
12.361.0110.2.029.000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		83.300,00		83.300,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior			28.000,00	28.000,00
12.364.0111.0.000.000	Assistencia ao Aluno de Ensino Superior			28.000,00	28.000,00
12.364.0111.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			28.000,00	28.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		333.100,00		333.100,00
12.365.0108.0.000.000	Educacao Infantil		198.100,00		198.100,00
12.365.0108.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		42.100,00		42.100,00
12.365.0108.2.029.000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		156.000,00		156.000,00
12.365.0110.0.000.000	Ensino Regular		135.000,00		135.000,00
12.365.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		135.000,00		135.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		522.000,00		522.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		522.000,00		522.000,00
27.812.0124.0.000.000	Desporto Comunitario		522.000,00		522.000,00
27.812.0124.2.031.000	MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR		522.000,00		522.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.475.100,00	28.000,00	1.503.100,00

Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#**Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	5.000,00	5.067.000,00	205.000,00	5.277.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.349.200,00		2.349.200,00
12.361.0110.0.000.000	Ensino Regular		2.349.200,00		2.349.200,00
12.361.0110.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.699.200,00		1.699.200,00
12.361.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		650.000,00		650.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	5.000,00	2.343.800,00		2.348.800,00
12.365.0108.0.000.000	Educacao Infantil	5.000,00	2.343.800,00		2.348.800,00
12.365.0108.1.004.000	AMPLIACAO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	5.000,00			5.000,00
12.365.0108.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		2.343.800,00		2.343.800,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		374.000,00	205.000,00	579.000,00
12.367.0112.0.000.000	Assistencia a Educacao Especial		374.000,00	205.000,00	579.000,00
12.367.0112.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			205.000,00	205.000,00
12.367.0112.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		187.000,00		187.000,00
12.367.0112.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		187.000,00		187.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	5.000,00	5.067.000,00	205.000,00	5.277.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#**Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.05 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		200.800,00	284.000,00	484.800,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimonio Historico, Artistico e Arque		2.400,00		2.400,00
13.391.0113.0.000.000	Desenvolvimento Cultural		2.400,00		2.400,00
13.391.0113.2.097.000	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL		2.400,00		2.400,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		198.400,00	284.000,00	482.400,00
13.392.0113.0.000.000	Desenvolvimento Cultural		198.400,00	284.000,00	482.400,00
13.392.0113.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			284.000,00	284.000,00
13.392.0113.2.035.000	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		24.600,00		24.600,00
13.392.0113.2.076.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IDENTIDADE CULTURAL		173.800,00		173.800,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		200.800,00	284.000,00	484.800,00
	Total do Orgao	305.000,00	11.328.200,00	517.000,00	12.150.200,00
Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#					
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT					
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	27.000,00	1.025.300,00		1.052.300,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	10.000,00	973.600,00		983.600,00
20.606.0128.0.000.000	Desenvolvimento Agropecuario	10.000,00	973.600,00		983.600,00
20.606.0128.1.129.000	APOIO A GESTAO AGROFAMILIAR	10.000,00			10.000,00
20.606.0128.2.037.000	MANUT.DOS SERV.DA SEC.AGRICULTURA		973.600,00		973.600,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	17.000,00	51.700,00		68.700,00
20.608.0120.0.000.000	Sementes e Mudass		1.000,00		1.000,00
20.608.0120.2.032.000	PROGRAMA DE REFORESTAMENTO		1.000,00		1.000,00
20.608.0121.0.000.000	Assistencia Financeira e Material a Produtores Rurais	17.000,00	46.500,00		63.500,00
20.608.0121.1.086.000	AMPLIACAO DA PATRULHA AGRICOLA	11.000,00			11.000,00
20.608.0121.1.124.000	INCENTIVO A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL	5.000,00			5.000,00
20.608.0121.1.127.000	APOIO A PISCICULTURA E IRRIGACAO	1.000,00			1.000,00
20.608.0121.2.072.000	MANUT. DO PROG. INSEMINACAO ARTIFICIAL		46.500,00		46.500,00
20.608.0122.0.000.000	Desenvolvimento da Producao Vegetal		4.200,00		4.200,00
20.608.0122.2.067.000	MANUTENCAO SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES		4.200,00		4.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	27.000,00	1.025.300,00		1.052.300,00
Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#					
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT					
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		38.800,00		38.800,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		38.800,00		38.800,00
18.541.0116.0.000.000	Protecao ao Meio Ambiente		38.800,00		38.800,00
18.541.0116.2.090.000	MANUT. DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE		18.800,00		18.800,00
18.541.0116.2.113.000	Apoio ao Controle de Natalidade Animal		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		38.800,00		38.800,00
	Total do Orgao	27.000,00	1.064.100,00		1.091.100,00
Estado do Rio Grande do Sul Programa de Trabalho#					
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		11.494.100,00	204.000,00	11.698.100,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		377.100,00		377.100,00

10.122.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		377.100,00		377.100,00
10.122.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		375.100,00		375.100,00
10.122.0126.2.119.000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DE SAUDE		2.000,00		2.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		5.707.700,00		5.707.700,00
10.301.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		5.707.700,00		5.707.700,00
10.301.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		3.507.700,00		3.507.700,00
10.301.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		1.857.800,00		1.857.800,00
10.301.0126.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		342.200,00		342.200,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		5.138.000,00	204.000,00	5.342.000,00
10.302.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		5.138.000,00	204.000,00	5.342.000,00
10.302.0126.0.014.000	APOIO A INSTITUICOES DE SAUDE			204.000,00	204.000,00
10.302.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		2.860.000,00		2.860.000,00
10.302.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		229.408,00		229.408,00
10.302.0126.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		12.800,00		12.800,00
10.302.0126.2.077.000	MANUT. CENTRO REG. SAUDE MENTAL		2.035.792,00		2.035.792,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		160.900,00		160.900,00
10.303.0106.0.000.000	Producao, Controle e Distribuicao de Medicamentos		65.900,00		65.900,00
10.303.0106.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		44.900,00		44.900,00
10.303.0106.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		21.000,00		21.000,00
10.303.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		95.000,00		95.000,00
10.303.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		95.000,00		95.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		32.000,00		32.000,00
10.304.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		32.000,00		32.000,00
10.304.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		32.000,00		32.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		78.400,00		78.400,00
10.305.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		78.400,00		78.400,00
10.305.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		73.900,00		73.900,00
10.305.0126.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		4.500,00		4.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		11.494.100,00	204.000,00	11.698.100,00
	Total do Orgao		11.494.100,00	204.000,00	11.698.100,00

Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRET. MUN. DE DESENVOLV. EC. E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 11.01 SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria		378.100,00		378.100,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		378.100,00		378.100,00
22.661.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		242.000,00		242.000,00
22.661.0100.2.091.000	MANUTENCAO DO ORGAO DESENV. EC. TURISMO		242.000,00		242.000,00
22.661.0109.0.000.000	Cursos de Qualificacao		16.100,00		16.100,00
22.661.0109.2.075.000	CAPACITACAO PROFISSIONAL		16.100,00		16.100,00
22.661.0134.0.000.000	Promocao Industrial		120.000,00		120.000,00
22.661.0134.2.118.000	MANUTENCAO DO PARQUE INDUSTRIAL		120.000,00		120.000,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	50.000,00	244.300,00		294.300,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial	50.000,00	103.700,00		153.700,00
23.691.0127.0.000.000	Promocao do Comercio	50.000,00	103.700,00		153.700,00
23.691.0127.1.135.000	APOIO A GESTAO EMPRESARIAL	20.000,00			20.000,00
23.691.0127.1.137.000	APOIO E FOMENTO AO COMERCIO LOCAL	30.000,00			30.000,00
23.691.0127.2.014.000	MANUT.DO PARQUE MUN.DE EXPOSICOES A.S.		97.700,00		97.700,00
23.691.0127.2.098.000	MANUTENCAO DA CASA RECANTO DA PRODUCAO		6.000,00		6.000,00
23.813.0000.0.000.000	Lazer		140.600,00		140.600,00
23.813.0125.0.000.000	Lazer Comunitario		140.600,00		140.600,00
23.813.0125.2.004.000	MANUTENCAO DO CALENDARIO DE EVENTOS.		140.600,00		140.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	50.000,00	622.400,00		672.400,00
	Total do Orgao	50.000,00	622.400,00		672.400,00
Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.577.100,00	10.000,00	1.587.100,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		136.000,00		136.000,00
08.122.0105.0.000.000	Assistencia Social Geral		136.000,00		136.000,00
08.122.0105.2.117.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		136.000,00		136.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia			10.000,00	10.000,00
08.242.0103.0.000.000	Servicos de Assistencia ao Deficiente			10.000,00	10.000,00
08.242.0103.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			10.000,00	10.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		13.600,00		13.600,00
08.243.0104.0.000.000	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente		13.600,00		13.600,00
08.243.0104.2.058.000	ASSIST.SOCIAL POP.DE BAIXA RENDA		13.600,00		13.600,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.427.500,00		1.427.500,00
08.244.0105.0.000.000	Assistencia Social Geral		1.427.500,00		1.427.500,00
08.244.0105.2.058.000	ASSIST.SOCIAL POP.DE BAIXA RENDA		1.427.000,00		1.427.000,00
08.244.0105.2.112.000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		500,00		500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.577.100,00	10.000,00	1.587.100,00
Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 12.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		411.800,00		411.800,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		411.800,00		411.800,00
08.243.0104.0.000.000	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente		411.800,00		411.800,00
08.243.0104.2.062.000	MANT.DO CONS.TUT.DA CRIANCA E ADOLESCENTE		411.800,00		411.800,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		411.800,00		411.800,00
Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		6.000,00		6.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		6.000,00		6.000,00
06.182.0138.0.000.000	Gestao de Riscos e de Desastres		6.000,00		6.000,00
06.182.0138.2.121.000	Manutencao das Acoes de Defesa Civil		6.000,00		6.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.000,00		6.000,00
Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 12.04 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		112.300,00		112.300,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		112.300,00		112.300,00
08.241.0102.0.000.000	Servicos de Assistencia ao Idoso		112.300,00		112.300,00
08.241.0102.2.101.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE		19.300,00		19.300,00
08.241.0102.2.114.000	APOIO ASSISTENCIAL AO IDOSO		93.000,00		93.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		112.300,00		112.300,00
	Total do Orgao		2.107.200,00	10.000,00	2.117.200,00
Estado do Rio Grande do Sul		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade Orcamentaria: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	240.000,00			240.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	240.000,00			240.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	240.000,00			240.000,00

99.999.0999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.000,00			240.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	240.000,00			240.000,00
	Total do Orgao	240.000,00			240.000,00
	Total Geral	1.104.900,00	41.738.700,00	4.987.400,00	47.831.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Nov/2024, 14h e 15m.					

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	5.703.200,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	23.745.600,00	
Receita Patrimonial	2.015.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	450.000,00	
Receita de Serviços	1.675.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.272.950,00	45.468.550,00
Transferências Correntes	45.229.600,00				
Outras Receitas Correntes	53.700,00	54.677.600,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	483.000,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	6.394.600,00	-6.877.600,00	Superávit		2.331.450,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		47.800.000,00	Totais		47.800.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	30.000,00		INVESTIMENTOS	1.732.450,00	
Amortização de Empréstimo	1.000,00	31.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	2.122.450,00
			INVESTIMENTOS	-	-
Déficit		2.331.450,00	Reserva de Contingência		240.000,00
Totais		2.362.450,00	Totais		2.362.450,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	47.800.000,00	Despesas Correntes	45.468.550,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	31.000,00	Despesas de Capital	2.122.450,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	240.000,00
Receita		Despesa	
Total	47.831.000,00	Total	47.831.000,00

Município de Augusto Pestana						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025						
TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas						
Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,78%	5,80%	4,60%	4,00%	4,00%	4,00%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	14,74%	6,53%	-0,37%	6,97%	4,38%	3,66%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	22,26%	4,44%	3,43%	10,05%	5,98%	6,49%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	10,45%	-4,67%	-4,50%	0,43%	-2,91%	-2,33%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	18,58%	1,47%	8,41%	9,49%	6,45%	8,11%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-16,80%	8,42%	-24,98%	-11,12%	-9,23%	-15,11%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTVO	4,94%	2,21%	2,38%	1,00%	2,20%	2,20%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	4,94%	2,21%	2,38%	1,00%	2,20%	2,20%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	794,69%	-35,96%	-27,78%	243,65%	59,97%	91,95%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,15	5,20	5,20	5,27
1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa. 2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus)						

Município de Augusto Pestana									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025									
Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS									
Valores em R\$ 1,00									
Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	REESTIMADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	40.807.048,28	46.009.042,04	50.373.335,48	51.078.600,00	54.677.600,00	56.919.635,73	59.112.348,13
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de	4.301.997,30	5.124.826,25	5.244.414,90	5.381.000,00	5.703.200,00	5.758.649,27	5.849.676,95

		Melhoria							
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	559.709,18	837.550,16	1.017.844,53	1.144.000,00	1.332.000,00	1.344.950,35	1.366.210,15
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	21.051,54	15.010,72	137.060,82	135.000,00	136.000,00	137.322,26	139.492,93
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	1.1.1.0.00.0.0	Demais Impostos	3.208.325,17	3.533.603,85	3.566.963,64	3.578.300,00	3.712.200,00	3.748.291,81	3.807.541,52
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	1.1.2.0.00.0.0	Taxas	359.908,73	395.629,15	410.258,84	423.500,00	430.800,00	434.988,45	441.864,36
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	153.002,68	343.032,37	112.287,07	100.200,00	92.200,00	93.096,41	94.568,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	84.436,87	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	84.436,87	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica					-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais					-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	1.2.1.9.99.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	84.436,87				-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas					-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					-	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	573.263,30	2.146.676,75	2.382.489,50	1.899.500,00	2.015.500,00	2.137.331,04	2.266.540,95
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.744,76	32.979,46	30.287,33	30.600,00	34.200,00	35.568,00	36.990,72
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	523.610,54	2.025.225,24	2.306.301,39	1.821.800,00	1.934.300,00	2.051.905,44	2.176.661,29
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	131.102,65	473.815,93	490.088,69	371.800,00	372.300,00	394.935,84	418.947,94
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	392.507,89	1.551.409,31	1.816.212,70	1.450.000,00	1.562.000,00	1.656.969,60	1.757.713,35
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda					-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários					-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos					-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	44.908,00	88.472,05	45.900,78	47.100,00	47.000,00	49.857,60	52.888,94
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária					-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.227.140,51	1.411.345,46	1.586.064,21	1.702.600,00	1.675.600,00	1.777.476,48	1.885.547,05
1.6.4.0.01.1.0.00.0.0 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	1.6.4.1.01.00 + 1.6.4.1.03.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços	1.227.140,51	1.411.345,46	1.586.064,21	1.702.600,00	1.675.600,00	1.777.476,48	1.885.547,05
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	34.435.681,80	37.244.698,07	41.033.474,22	41.663.500,00	45.229.600,00	47.183.154,94	49.045.038,21
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	14.511.554,70	18.467.582,39	20.031.291,52	23.137.500,00	23.402.900,00	25.607.095,78	28.396.846,42
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.319.993,65	12.848.517,26	13.227.409,97	15.499.000,00	16.242.000,00	17.981.711,85	20.218.562,32
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	452.337,92	659.274,64	581.708,91	699.000,00	992.500,00	1.098.808,58	1.235.495,82
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	399.571,60	528.601,02	727.821,82	900.000,00	992.500,00	1.098.808,58	1.235.495,82
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	91.487,29	102.379,16	-		366.000,00	405.202,96	455.608,53
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	199.490,89	311.033,11	282.451,45	265.000,00	302.000,00	334.347,80	375.939,28
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.431.422,68	2.945.123,05	4.034.985,19	5.000.000,00	3.752.900,00	3.903.016,00	4.059.136,64
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	117.398,43		206.052,03	185.400,00	185.000,00	192.400,00	200.096,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	289.909,72	365.244,56	427.305,45	498.000,00	489.000,00	508.560,00	528.902,40

		FNDE							
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96							
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	209.942,52	295.246,19	52.500,00	91.100,00	81.000,00	84.240,00	87.609,60
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União		412.163,40	491.056,70		-	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.182.565,28	14.868.137,23	17.160.309,72	14.092.000,00	16.582.700,00	15.770.364,23	14.120.292,47
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	13.572.927,85	11.789.480,01	13.640.497,67	9.827.000,00	13.000.000,00	12.272.301,20	10.834.638,96
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.499.189,53	1.767.738,53	1.919.625,59	1.700.000,00	2.200.000,00	2.076.850,97	1.833.554,29
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	146.371,93	116.540,18	126.865,78	150.000,00	165.000,00	155.763,82	137.516,57
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.128,40	7.905,18	1.584,20	10.000,00	10.000,00	9.440,23	8.334,34
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	846.290,66	815.195,14	852.638,65	2.000.000,00	774.100,00	805.064,00	837.266,56
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas					-	-	-
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	112.656,91	371.278,19	619.097,83	405.000,00	433.600,00	450.944,00	468.981,76
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.741.561,82	3.908.978,45	3.841.872,98	4.434.000,00	5.244.000,00	5.805.694,92	6.527.899,32
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior					-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas			-		-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	184.528,50	81.495,51	126.892,65	432.000,00	53.700,00	63.024,00	65.544,96
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53.817,88	2.559,31	50.253,75	82.000,00	9.000,00	9.360,00	9.734,40
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.596,80	55.469,33	54.260,71	240.000,00	39.600,00	41.184,00	42.831,36
1.9.2.2.01.2.0.00.00	1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios Financeiras					-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00	1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.596,80	55.469,33	54.260,71	240.000,00	39.600,00	41.184,00	42.831,36
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	1.9.9.9.00.0.0	Demais Receitas Correntes	86.113,82	23.466,87	22.378,19	110.000,00	5.100,00	12.480,00	12.979,20
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios					-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial					-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de					-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras					-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	86.113,82	23.466,87	22.378,19	110.000,00	12.000,00	12.480,00	12.979,20
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.193.268,24	4.964.698,83	2.645.209,41	1.217.000,00	31.000,00	32.240,00	33.529,60
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito		3.000.000,00	500.000,00	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	-	435.324,28	642.100,75	115.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes					-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis					-	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis		435.324,28	642.100,75	115.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	2.762,05	12.723,39	3.097,72	2.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.180.652,00	1.375.925,67	1.450.042,88	1.100.000,00	-	-	-
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	830.652,00	450.815,24	1.148.445,50	1.100.000,00	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	925.110,43	301.597,38		-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-

2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior					-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	9.854,19	140.725,49	49.968,06	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital					-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	9.854,19	140.725,49	49.968,06	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	9.800,00	-	32.070,00	-	-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias				-	-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	9.800,00		32.070,00		-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	9.0.0.0.00.0.0	(R) Deduções da Receita - Digital com sinal negativo	-5.523.880,08	-5.929.922,09	-6.358.189,68	-6.047.200,00	-6.877.600,00	-7.080.686,16	-7.218.388,93
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	9.1.1.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)	-397.886,03	-604.991,06	-575.309,88	-612.000,00	-483.000,00	-502.320,00	-522.412,80
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	9.1.7.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	-5.125.994,05	-5.324.931,03	-5.782.879,80	-5.435.200,00	-6.394.600,00	-6.578.366,16	-6.695.976,13
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	9.1.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)					0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	9.2.0.0.00.0.0	Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)					0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			36.486.236,44	45.043.818,78	46.692.425,21	46.248.400,00	47.831.000,00	49.871.189,57	51.927.488,80

Município de Augusto Pestana								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025								
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS								
Valores em R\$ 1,00								
Código	Descrição	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA 2023	PAGA(Estim) 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.081.692,39	32.126.751,58	36.821.668,15	39.772.000,00	45.708.550,00	50.543.742,53	55.814.570,41
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.285.271,43	16.667.785,42	19.091.260,08	20.353.000,00	23.745.600,00	26.342.948,00	29.023.294,14
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	12.800.443,74	16.103.410,44	18.492.949,34	19.736.000,00	22.963.600,00	25.475.411,06	28.067.486,92
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	484.827,69	564.374,98	598.310,74	617.000,00	782.000,00	867.536,95	955.807,22
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal INTRAORÇAMENTÁRIAS	-				-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.587,39	55.170,16	563.679,03	444.000,00	450.000,00	490.500,00	533.418,75
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	32.587,39	55.170,16	563.679,03	444.000,00	450.000,00	490.500,00	533.418,75
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo						-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida INTRAORÇAMENTÁRIAS	-				-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.763.833,57	15.403.796,00	17.166.729,04	18.975.000,00	21.512.950,00	23.710.294,52	26.257.857,52
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	11.691.221,73	15.253.044,41	16.972.525,90	18.700.000,00	21.074.950,00	23.227.556,96	25.723.252,02
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	72.611,84	150.751,59	194.203,14	275.000,00	438.000,00	482.737,56	534.605,51
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes INTRAORÇAMENTÁRIAS	-				-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.521.809,16	10.877.388,47	7.813.378,90	6.406.888,80	2.122.450,00	3.271.183,62	6.142.745,15
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.182.156,60	10.679.257,91	7.586.527,10	6.018.000,00	1.732.450,00	2.882.295,32	5.753.856,85

4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	1.182.156,60	10.662.454,91	7.550.176,94	5.900.000,00	1.452.450,00	2.416.456,37	4.823.913,75
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo		16.803,00	36.350,16	118.000,00	280.000,00	465.838,95	929.943,10
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras INTRAORÇAMENTÁRIAS	-				-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	339.652,56	198.130,56	226.851,80	388.888,80	390.000,00	388.888,30	388.888,30
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	339.652,56	198.130,56	226.851,80	388.888,80	390.000,00	388.888,30	388.888,30
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida INTRAORÇAMENTÁRIAS	-				-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		26.603.501,55	43.004.140,05	44.635.047,05	46.178.888,80	47.831.000,00	53.814.926,15	61.957.315,56

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida			
ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	54.677.600,00	56.919.635,73	59.112.348,13
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	6.877.600,00	7.080.686,16	7.218.388,93
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	47.800.000,00	49.838.949,57	51.893.959,20
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	47.800.000,00	49.838.949,57	51.893.959,20
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	47.800.000,00	49.838.949,57	51.893.959,20

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027			
PODER EXECUTIVO	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	25.812.000,00	##### #	28.022.737,97
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	24.521.400,00	##### #	26.621.601,07
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	23.230.800,00	##### #	25.220.464,17
PODER LEGISLATIVO	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	2.868.000,00	2.990.336,97	3.113.637,55
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	2.724.600,00	2.840.820,13	2.957.955,67
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.581.200,00	2.691.303,28	2.802.273,80
O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.			
a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;			
b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “a” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:			
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;			
II - criação de cargo, emprego ou função;			
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;			
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;			
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.			
c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo ede 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.			

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			

TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.000.000,00	3.273.148,20	2.884.259,40	2.495.370,60	2.106.481,80	1.717.593,00
Dívida Mobiliária	3.000.000,00	3.273.148,20	2.884.259,40	2.495.370,60	2.106.481,80	1.717.593,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	14.927.864,28	17.080.289,99	16.300.000,00	16.102.718,09	16.494.336,03	16.299.018,04
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	17.491.881,93	19.597.950,01	19.000.000,00	18.696.610,65	19.098.186,89	18.931.599,18
(-) Restos a Pagar Processados - Excto restos do RPPS	2.564.017,65	2.517.660,02	2.700.000,00	2.593.892,56	2.603.850,86	2.632.581,14
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(11.927.864,28)	(13.807.141,79)	(13.415.740,60)	(13.607.347,49)	(14.387.854,23)	(14.581.425,04)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-28,47%	-28,87%	-28,10%
Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						Valores em R\$
Operações de Crédito / Pagamentos	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	3.000.000,00	500.000,00	-			-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	55.170,16	563.679,03	444.000,00	450.000,00	490.500,00	533.418,75
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	198.130,56	226.851,80	388.888,80	390.000,00	388.888,30	388.888,30
Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:						
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;						
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;						
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.						
Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a						

Município de Augusto Pestana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	47.831.000,00	45.991.346,15		100,06%	49.871.189,57	46.108.718,17		100,06%	51.927.488,80	46.163.348,45		100,06%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	45.895.700,00	51.039.615,38		96,02%	47.818.244,13	44.210.654,70		95,95%	49.749.745,90	44.227.342,95		95,87%
Receitas Primárias Correntes	45.865.700,00	51.010.769,23		95,95%	47.787.044,13	44.181.808,55		95,88%	49.717.297,90	44.198.496,80		95,81%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.220.200,00	5.019.423,08		10,92%	5.256.329,27	4.859.771,89		10,55%	5.327.264,15	4.735.918,43		10,27%
Transferências Correntes	38.835.000,00	37.341.346,15		81,24%	40.604.788,77	37.541.409,74		81,47%	42.349.062,08	37.648.161,98		81,61%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.810.500,00	1.740.865,38		3,79%	1.925.926,08	1.780.626,92		3,86%	2.040.971,67	1.814.416,38		3,93%
Receitas Primárias de Capital	30.000,00	28.846,15		0,06%	31.200,00	28.846,15		0,06%	32.448,00	28.846,15		0,06%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	47.831.000,00	45.991.346,15		100,06%	53.814.926,15	49.754.924,32		107,98%	61.957.315,56	55.079.827,93		119,39%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	46.991.000,00	45.183.653,85		98,31%	52.935.537,85	48.941.880,41		106,21%	61.035.008,51	54.259.900,32		117,61%
Despesas Primárias Correntes	45.258.550,00	43.517.836,54		94,68%	50.053.242,53	46.277.036,36		100,43%	55.281.151,66	49.144.742,53		106,53%
Pessoal e Encargos Sociais	23.745.600,00	22.832.307,69		49,68%	26.342.948,00	24.355.536,25		52,86%	29.023.294,14	25.801.602,81		55,93%
Outras Despesas Correntes	21.512.950,00	20.685.528,85		45,01%	23.710.294,52	21.921.500,11		47,57%	26.257.857,52	23.343.139,73		50,60%
Despesas Primárias de Capital	1.732.450,00	1.665.817,31		3,62%	2.882.295,32	2.664.844,04		5,78%	5.753.856,85	5.115.157,78		11,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.095.300,00	5.855.961,54		-2,29%	-5.117.293,72	-4.731.225,70		-10,27%	-11.285.262,61	-10.032.557,36		-21,75%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.934.300,00	1.859.903,85		4,05%	2.051.905,44	1.897.101,92		4,12%	418.947,94	372.443,19		0,81%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	450.000,00	432.692,31		0,94%	490.500,00	453.494,82		0,98%	533.418,75	474.207,33		1,03%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.495.370,60	2.399.394,81		5,22%	2.106.481,80	1.947.560,84		4,23%	1.717.593,00	1.526.933,92		3,31%

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-13.607.347,49	-13.083.987,97		-28,47%	-14.387.854,23	-13.302.380,02		-28,87%	-14.581.425,04	-12.962.833,76		-28,10%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	191.606,89	184.237,39		0,40%	780.506,74	721.622,35		1,57%	193.570,81	172.083,75		0,37%
FONTE: Sistema de contabilidade municipal												
NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.												
NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.												
Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.												
Premissas e Metodologia Utilizadas:												
1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023) e os valores reestimados para o exercício atual (2024), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.												
2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão afim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.												
3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.												
4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional e as taxas de inflação (IPCA), respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.												
5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.												
6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 699/2023 Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderásr revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2025. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.												
7 - Na estimativa do montante dadívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.												
8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2024, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.												
9 - A tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.												
10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.												

Município de Augusto Pestana							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
2025							
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	Metas Realizadas % RCL em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
						Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.700.000,00		89,76% 46.692.425,21		108,70%	6.992.425,21	17,61%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.154.800,00		86,26% 43.800.988,04		101,97%	5.646.188,04	14,80%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.700.000,00		89,76% 44.635.047,05		103,91%	4.935.047,05	12,43%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.698.850,00		87,49% 43.844.516,22		102,07%	5.145.666,22	13,30%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00		0,00% #REF!		#REF!	#REF!	#REF!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00		0,00% #REF!		#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00		0,00% #REF!		#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00		0,00% #REF!		#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-544.050,00		-1,23% -43.528,18		-0,10%	500.521,82	-92,00%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-544.050,00		-1,23% #REF!		#REF!	#REF!	#REF!
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.240.000,00		7,33% 3.273.148,20		7,62%	33.148,20	1,02%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-8.076.024,60		-18,26% -13.807.141,79		-32,14%	-5.731.117,19	70,96%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.611.648,35		-5,90% 1.879.277,51		4,38%	4.490.925,86	-171,96%
FONTE: Sistema de contabilidade municipal							
Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2023							44.231.050,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2023							42.953.557,89
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.							
O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2023), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.							

Município de Augusto Pestana											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)		39.700.000,00	#DIV/0!	44.293.050,00	11,57%	47.831.000,00	7,99%	49.871.189,57	4,27%	51.927.488,80	4,12%

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)		38.154.800,00	#DIV/0!	42.465.550,00	11,30%	45.895.700,00	8,08%	47.818.244,13	4,19%	49.749.745,90	4,04%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)		39.700.000,00	#DIV/0!	44.063.050,00	10,99%	47.831.000,00	8,55%	53.814.926,15	12,51%	61.957.315,56	15,13%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)		38.698.850,00	#DIV/0!	43.053.050,00	11,25%	46.991.000,00	9,15%	52.935.537,85	12,65%	61.035.008,51	15,30%
Receita Total (COM FONTES RPPS)		0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	-544.050,00	#DIV/0!	-587.500,00	7,99%	-1.095.300,00	86,43%	-5.117.293,72	367,20%	-11.285.262,61	120,53%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	-544.050,00	#DIV/0!	-587.500,00	7,99%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Dívida Pública Consolidada (DC)		3.240.000,00	#DIV/0!	2.884.259,40	-10,98%	2.495.370,60	-13,48%	2.106.481,80	-15,58%	1.717.593,00	-18,46%
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-8.076.024,60	#DIV/0!	-12.259.575,62	51,80%	-13.607.347,49	10,99%	-14.387.854,23	5,74%	-14.581.425,04	1,35%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		8.076.024,60	#DIV/0!	-32.723,82	-100,41%	191.606,89	-685,53%	780.506,74	307,35%	193.570,81	-75,20%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	41.526.200,00	#DIV/0!	44.293.050,00	6,66%	45.991.346,15	3,83%	46.108.718,17	0,26%	46.163.348,45	0,12%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	39.909.920,80	#DIV/0!	42.465.550,00	6,40%	51.039.615,38	20,19%	49.749.745,90	-2,53%	44.227.342,95	-11,10%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	41.526.200,00	#DIV/0!	44.063.050,00	6,11%	45.991.346,15	4,38%	49.754.924,32	8,18%	55.079.827,93	10,70%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	40.478.997,10	#DIV/0!	43.053.050,00	6,36%	45.183.653,85	4,95%	48.941.880,41	8,32%	54.259.900,32	10,87%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	-569.076,30	#DIV/0!	-587.500,00	3,24%	5.855.961,54	-1096,76%	-4.731.225,70	-180,79%	-10.032.557,36	112,05%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	-569.076,30	#DIV/0!	-587.500,00	3,24%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	3.389.040,00	#DIV/0!	2.884.259,40	-14,89%	2.399.394,81	-16,81%	1.947.560,84	-18,83%	1.526.933,92	-21,60%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	0,00	-8.447.521,73	#DIV/0!	-12.259.575,62	45,13%	-13.083.987,97	6,72%	-13.302.380,02	1,67%	-12.962.833,76	-2,55%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.447.521,73	#DIV/0!	-32.723,82	-100,39%	184.237,39	-663,01%	721.622,35	291,68%	172.083,75	-76,15%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos DEmonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, parauma melhor avaliação da política fiscal , de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício daLDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas parao estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Augusto Pestana						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2025						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	115.739.239,42	95,05%	59.300.467,94	51,24%	48.667.056,46	82,07%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	6.033.546,36	4,95%	56.438.771,48	48,76%	10.633.411,48	17,93%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	121.772.785,78	100,00%	115.739.239,42	100,00%	59.300.467,94	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	115.739.239,42	95,05%	59.300.467,94	51,24%	48.667.056,46	82,07%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	6.033.546,36	4,95%	56.438.771,48	48,76%	10.633.411,48	17,93%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

TOTAL	121.772.785,78	100,00%	115.739.239,42	100,00%	59.300.467,94	100,00%
Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>						
O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, daLRF.						
Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha “Resultado Acumulado”, foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.						
É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de “Superávit ou Déficit do Exercício”.						

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2025			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021			20.149,79
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	674.170,75	435.324,28	9.800,00
Alienação de Bens Móveis	455.722,00	-	9.800,00
Alienação de Bens Imóveis	218.448,75	435.324,28	
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	79.413,46	7.898,33	786,76
TOTAL	753.584,21	443.222,61	30.736,55
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	344.699,20	15.633,01	1.110,00
Investimentos	344.699,20	15.633,01	1.110,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	344.699,20	15.633,01	1.110,00
SALDO FINANCEIRO			
	866.101,16	457.216,15	29.626,55
FONTE: Sistema de contabilidade municipal			
O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).			
A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.			
Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que “é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos.”			

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2025			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022,0	2023
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			

Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciária s (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)
			Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício
PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciária s (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)
			Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>, Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>, Assinado Digitalmente no dia			
NOTA:			
1 Como a Portaria MTP 1.467/2022 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MTP 1.467/2022 o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2021, 2022 e 2023; e

b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2023.

Município de Augusto Pestana						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
EXERCÍCIO DE 2025						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista	481.000,00	500.240,00	520.249,60	
Contribuição de Melhoria	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista	2.000,00	2.080,00	2.163,20	Vide Obsevação abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			483.000,00	502.320,00	522.412,80	-
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública						
Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.						
2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:						
Inflação para 2026: 4,00%						
Inflação para 2027: 4,00%						
Esse demonstrativotem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receitanos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.						
A concessão de incentivosfiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos,fomentar o desenvolvimentoeconômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes,de modo a gerar novosempregose aumentar arenda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentosda sociedade do pagamento de alguns tributo. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivoseconômicosociais.						
O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entesda federação têm usado esses institutos como formade controle dos desequilíbrios econômicose sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional,legal e infralegal.						
A ConstituiçãoFederal em seus artigos 70 e 165, § 6º,estabelece o controle sobre as renúncias de receita,com o nítido objetivo de promovero equilíbrio fiscal. Por sua vez,a LRF estabeleceuem seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetivaarrecadação de todos os tributos de competênciaconstitucionaldos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.						
Nesse contexto,e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias,a estimativade renúncia de receita deverá estar inseridana metodologiade cálculo da projeção da arrecadação efetivados tributos municipais.						
Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser consideradana estimativade receitaa lei orçamentáriae de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente,as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativadas respectivas receitas.						

Município de Augusto Pestana	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2025	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	(234.700,85)
Decorrente de Receitas Tributárias	(144.679,85)
Decorrente de Transferências Correntes	(90.021,00)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(463.434,65)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(698.135,49)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(698.135,49)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	2.380.748,54
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.543.069,69

Relativas a Outras Despesas Correntes	837.678,85
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública	
A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.	
Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.	
Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025	
Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.	

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2025			
ARF (LRF, art 4o,§3o)			RS\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
		Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	100.000,00		100.000,00
Outros Passivos Contingentes	140.000,00		140.000,00
SUBTOTAL	240.000,00	SUBTOTAL	240.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
TOTAL	240.000,00	TOTAL	240.000,00
O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.			
1 - Os valores referente aos PASSIVOS CONTINGENTES, representam a estimativa de possível obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2025.			
2 - Os DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).			

ANEXO IV				
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
(Art. 45 da LRF)				
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR INICIAL DO PROJETO	NO EXERCÍCIO	A EXECUTAR EM 2025
Manutenção Geral do Patrimônio	Exercício	46.996.100,00	46.996.100,00	46.996.100,00
1.004 - Ampliação de estrutura física de unidades	2024	305.000,00	305.000,00	305.000,00
1.006 - Ampliação do sistema de distribuição de água	2024	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.009 - Pavimentação asfáltica	2024	12.800,00	12.800,00	12.800,00
1.023 - Incentivo a Habitação Popular	2024	11.100,00	11.100,00	11.100,00
1.026 - Pavimentação Asfáltica Rural	2024	106.000,00	106.000,00	106.000,00
1.086 - Ampliação da Patrulha agrícola	2025	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.101 - Ampliação da Infra. do Parque de Expos.	2025	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.121 - Apoio ao Programa de Integração Tributária	2024	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.124 - Incentivo a Atividade Agroindustrial	2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.105 - Apoio a Construção de Passeios Públicos	2024	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.129 - Apoio a Gestão Agro Familiar	2025	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.135 - Apoio a Gestão Empresarial	2025	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.127 - Apoio a Psicultura e Irrigação	2025	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.137 - Apoio e Fomento ao Comércio Local	2025	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL		47.831.000,00	47.831.000,00	47.831.000,00

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025						
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:						
(art. 212 da Constituição Federal)						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB	
I P T U, multas e juros, div ativ	R\$ 1.838.700,00	R\$ 459.675,00	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.177.600,00	R\$ 2.349.200,00	
ITBI	R\$ 663.000,00	R\$ 165.750,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.196.200,00	R\$ 2.348.800,00	
I S Q N, multas e juros, div ativ	R\$ 1.210.500,00	R\$ 302.625,00	ENSINO PROFISSIONAL			
IRRF	R\$ 1.468.000,00	R\$ 367.000,00	ENSINO SUPERIOR			
F P M mensal	R\$ 16.242.000,00	R\$ 4.060.500,00	ENSINO MÉDIO			
FPM Cota Extra	R\$ 1.985.000,00	R\$ 496.250,00				
ITR	R\$ 366.000,00	R\$ 91.500,00	EDUC.JOVENS E ADULT			
LC 87/96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 154.000,00	R\$ 579.000,00	
ICMS	R\$ 13.000.000,00	R\$ 3.250.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 357.500,00		
IPVA	R\$ 2.200.000,00	R\$ 550.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES (aposentador. e pens.)	R\$ 0,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	R\$ 165.000,00	R\$ 41.250,00				
SUBTOTAL	R\$ 39.138.200,00	R\$ 9.784.550,00				
RETORNO DO FUNDEB (212)	R\$ 0,00					
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB	R\$ 0,00					no orçamento
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)	R\$ 43.000,00					
MÍNIMO A APLICAR	R\$ 9.827.550,00		TOTAL FIXADO	R\$ 4.885.300,00	R\$ 5.277.000,00	
TOTAIS	R\$ 9.827.550,00				R\$ 10.162.300,00	
GILBERTO JOÃO ZARDIN			PEDRO GILMAR VIDOR			
Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo			Contador CRCRS 58.854			

Estado do Rio Grande do Sul		Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo	
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025	
Por Fontes		Por Funcoes do Governo	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	5.220.200,00	Legislativa	1.500.000,00
Receita Patrimonial	2.015.500,00	Essencial a Justica	373.600,00
Receita de Servicos	1.675.600,00	Administracao	6.011.100,00
Transferencias Correntes	38.835.000,00	Seguranca Publica	6.000,00
Outras Receitas Correntes	53.700,00	Assistencia Social	2.111.200,00
		Previdencia Social	0,00
Total Receitas Correntes	47.800.000,00	Saude	11.698.100,00
		Educacao	11.143.400,00
Receitas de Capital		Cultura	484.800,00
Alienacao de Bens	30.000,00	Urbanismo	2.166.800,00
Amortizacao de Empréstimos	1.000,00	Habitacao	11.100,00
		Saneamento	920.600,00
Total Receitas de Capital	31.000,00	Gestao Ambiental	38.800,00
		Agricultura	1.052.300,00
		Industria	378.100,00
		Comercio e Servicos	594.300,00
		Transporte	4.855.400,00
		Desporto e Lazer	522.000,00
		Encargos Especiais	3.723.400,00
		Reserva de Contingencia	240.000,00
Totais	47.831.000,00	Totais	47.831.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Nov/2024, 14h e 50m.			

Estado do Rio Grande do Sul		Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#		
Subfuncoes e Programas		Conforme o Vinculo com os Recursos		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.500.000,00		1.500.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.500.000,00		1.500.000,00

01.031.0100	Apoio Administrativo	1.500.000,00		1.500.000,00
03.000.0000	Essencial a Justica	359.100,00	14.500,00	373.600,00
03.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	359.100,00	14.500,00	373.600,00
03.062.0100	Apoio Administrativo	359.100,00	14.500,00	373.600,00
04.000.0000	Administracao	6.011.100,00		6.011.100,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	413.500,00		413.500,00
04.121.0100	Apoio Administrativo	413.500,00		413.500,00
04.122.0000	Administracao Geral	3.431.600,00		3.431.600,00
04.122.0100	Apoio Administrativo	3.431.600,00		3.431.600,00
04.124.0000	Controle Interno	1.549.000,00		1.549.000,00
04.124.0100	Apoio Administrativo	1.549.000,00		1.549.000,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	617.000,00		617.000,00
04.129.0100	Apoio Administrativo	617.000,00		617.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica		6.000,00	6.000,00
06.182.0000	Defesa Civil		6.000,00	6.000,00
06.182.0138	Gestao de Riscos e de Desastres		6.000,00	6.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	1.879.600,00	231.600,00	2.111.200,00
08.122.0000	Administracao Geral	136.000,00		136.000,00
08.122.0105	Assistencia Social Geral	136.000,00		136.000,00
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	112.300,00		112.300,00
08.241.0102	Servicos de Assistencia ao Idoso	112.300,00		112.300,00
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		10.000,00	10.000,00
08.242.0103	Servicos de Assistencia ao Deficiente		10.000,00	10.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	411.800,00	13.600,00	425.400,00
08.243.0104	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adol	411.800,00	13.600,00	425.400,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.219.500,00	208.000,00	1.427.500,00
08.244.0105	Assistencia Social Geral	1.219.500,00	208.000,00	1.427.500,00
09.000.0000	Previdencia Social			0,00
10.000.0000	Saude	189.000,00	11.509.100,00	11.698.100,00
10.122.0000	Administracao Geral	19.000,00	358.100,00	377.100,00
10.122.0126	Assistencia Medica a Populacao	19.000,00	358.100,00	377.100,00
10.301.0000	Atencao Basica	170.000,00	5.537.700,00	5.707.700,00
10.301.0126	Assistencia Medica a Populacao	170.000,00	5.537.700,00	5.707.700,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		5.342.000,00	5.342.000,00
10.302.0126	Assistencia Medica a Populacao		5.342.000,00	5.342.000,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		160.900,00	160.900,00
10.303.0106	Producao, Controle e Distribuicao de Med		65.900,00	65.900,00
10.303.0126	Assistencia Medica a Populacao		95.000,00	95.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		32.000,00	32.000,00
10.304.0126	Assistencia Medica a Populacao		32.000,00	32.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		78.400,00	78.400,00
10.305.0126	Assistencia Medica a Populacao		78.400,00	78.400,00
12.000.0000	Educacao	28.000,00	11.115.400,00	11.143.400,00
12.122.0000	Administracao Geral		357.500,00	357.500,00
12.122.0100	Apoio Administrativo		357.500,00	357.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		5.146.800,00	5.146.800,00
12.361.0110	Ensino Regular		5.146.800,00	5.146.800,00
12.364.0000	Ensino Superior	28.000,00		28.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Subfuncoes e Programas	Conforme o Vinculo com os Recursos			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
12.364.0111	Assistencia ao Aluno de Ensino Superior	28.000,00		28.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil		4.878.100,00	4.878.100,00
12.365.0108	Educacao Infantil		4.743.100,00	4.743.100,00
12.365.0110	Ensino Regular		135.000,00	135.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		733.000,00	733.000,00
12.367.0112	Assistencia a Educacao Especial		733.000,00	733.000,00
13.000.0000	Cultura	484.800,00		484.800,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	2.400,00		2.400,00

13.391.0113	Desenvolvimento Cultural	2.400,00		2.400,00
13.392.0000	Difusao Cultural	482.400,00		482.400,00
13.392.0113	Desenvolvimento Cultural	482.400,00		482.400,00
15.000.0000	Urbanismo	2.155.000,00	11.800,00	2.166.800,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	213.600,00	11.800,00	225.400,00
15.451.0114	Melhoramento da Infra-estrutura Urbana	211.600,00		211.600,00
15.451.0119	Vias Urbanas	2.000,00	11.800,00	13.800,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.941.400,00		1.941.400,00
15.452.0117	Limpeza Publica	1.044.800,00		1.044.800,00
15.452.0118	Iluminacao Publica	474.000,00		474.000,00
15.452.0119	Vias Urbanas	422.600,00		422.600,00
16.000.0000	Habitacao	11.100,00		11.100,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	11.100,00		11.100,00
16.482.0130	Habitacao Popular	11.100,00		11.100,00
17.000.0000	Saneamento	920.600,00		920.600,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	28.000,00		28.000,00
17.511.0115	Abastecimento de Agua	28.000,00		28.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	892.600,00		892.600,00
17.512.0115	Abastecimento de Agua	892.600,00		892.600,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	22.000,00	16.800,00	38.800,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	22.000,00	16.800,00	38.800,00
18.541.0116	Protecao ao Meio Ambiente	22.000,00	16.800,00	38.800,00
20.000.0000	Agricultura	1.051.300,00	1.000,00	1.052.300,00
20.606.0000	Extensao Rural	983.600,00		983.600,00
20.606.0128	Desenvolvimento Agropecuario	983.600,00		983.600,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	67.700,00	1.000,00	68.700,00
20.608.0120	Sementes e Mudas	1.000,00		1.000,00
20.608.0121	Assistencia Financeira e Material a Prod	62.500,00	1.000,00	63.500,00
20.608.0122	Desenvolvimento da Producao Vegetal	4.200,00		4.200,00
22.000.0000	Industria	378.100,00		378.100,00
22.661.0000	Promocao Industrial	378.100,00		378.100,00
22.661.0100	Apoio Administrativo	242.000,00		242.000,00
22.661.0109	Cursos de Qualificacao	16.100,00		16.100,00
22.661.0134	Promocao Industrial	120.000,00		120.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	594.300,00		594.300,00
23.691.0000	Promocao Comercial	453.700,00		453.700,00
23.691.0127	Promocao do Comercio	453.700,00		453.700,00
23.813.0000	Lazer	140.600,00		140.600,00
23.813.0125	Lazer Comunitario	140.600,00		140.600,00
26.000.0000	Transporte	4.527.400,00	328.000,00	4.855.400,00
Estado do Rio Grande do Sul	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Subfuncoes e Programas	Conforme o Vinculo com os Recursos			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
26.782.0000	Transporte Rodoviario	4.527.400,00	328.000,00	4.855.400,00
26.782.0101	Servicos de Transito	3.100,00		3.100,00
26.782.0123	Construcao, Restauracao e Conservacao de	4.524.300,00	328.000,00	4.852.300,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	522.000,00		522.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	522.000,00		522.000,00
27.812.0124	Desporto Comunitario	522.000,00		522.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	3.723.400,00		3.723.400,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	970.000,00		970.000,00
28.843.0129	Operacoes Especiais	970.000,00		970.000,00
28.845.0000	Outras Transferencias	400,00		400,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.753.000,00		2.753.000,00
28.846.0132	Previdencia do Regime Estatutario	2.753.000,00		2.753.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia	240.000,00		240.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	240.000,00		240.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia	240.000,00		240.000,00
	Total	24.596.800,00	23.234.200,00	47.831.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Nov/2024, 14h e 42m.

Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.220.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		782.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		782.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		438.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		438.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	120.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	35.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	30.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			280.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		280.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		280.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.500.000,00
	Total do Orgao			1.500.000,00

Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			857.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		675.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		675.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	579.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	81.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		182.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		182.500,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	18.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	122.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	13.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			859.500,00
	Total do Orgao			859.500,00

Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			359.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		325.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		325.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.100,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		34.100,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	500,00		
	COMUNICACAO - PJ			
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	9.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			359.100,00
Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			11.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.800,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.800,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.800,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.200,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.200,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.200,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			14.500,00
	Total do Orgao			373.600,00
Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			421.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		353.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		353.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.600,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		68.600,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	8.500,00		

3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			424.600,00
	Total do Orgao			424.600,00
Estado do Rio Grande do Sul	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.536.200,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.740.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.740.100,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.000.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	245.000,00		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.292.100,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	83.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.796.100,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.796.100,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	170.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	98.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	38.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	269.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	230.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	32.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	533.000,00		
3.3.90.86.00.0000	COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA	360.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			7.900,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		7.900,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.900,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.544.100,00
	Total do Orgao			5.544.100,00
Estado do Rio Grande do Sul	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade Orcamentaria: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.047.200,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.602.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.602.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.410.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	186.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		445.200,00	
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		100,00	
3.3.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	

3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		445.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	52.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	12.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	108.000,00		
	JURIDICA			
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	144.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	54.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.200,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.200,00	
4.4.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		100,00	
4.4.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.4.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		100,00	
4.4.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.077.400,00
	Total do Orgao			2.077.400,00

Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.131.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.053.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.053.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.590.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	382.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	51.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		450.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		450.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	450.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.628.900,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.628.900,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.319.100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.968.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	46.500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	178.500,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			947.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		557.800,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		557.800,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	481.300,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.500,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		390.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		390.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	390.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			9.079.700,00
Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria: 07.03 DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.100,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.100,00	
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		100,00	
3.3.20.41.00.0000	CONTRIBUICOES	100,00		
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		300,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.700,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.100,00
	Total do Orgao			9.082.800,00
Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.225.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.511.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.511.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.144.000,00		
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	158.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.045.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	138.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	26.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.714.300,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.714.300,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	24.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	405.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	205.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.500,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	28.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	564.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	66.200,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	392.500,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			660.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		660.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		660.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.885.300,00
Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.03 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.497.050,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		241.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		241.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.000,00		

3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.256.050,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		28.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	28.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.228.050,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	349.450,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	25.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	41.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	774.600,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	12.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.050,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.050,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.050,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.503.100,00
Estado do Rio Grande do Sul	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.04 FUNDEB				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.261.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.359.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.359.200,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	913.200,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.022.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	424.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		901.800,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		205.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	205.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		696.800,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	563.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		16.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.277.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.05 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			476.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		89.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		387.800,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		204.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	4.000,00		

3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		183.800,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.700,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	17.300,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	147.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	4.500,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			484.800,00
	Total do Orgao			12.150.200,00
Estado do Rio Grande do Sul	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.036.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		599.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		599.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	62.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		437.300,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		4.000,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	4.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		433.300,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	156.200,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	41.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	4.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	13.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		16.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.052.300,00
Estado do Rio Grande do Sul	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			38.700,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.700,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		38.700,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00		

3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	800,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.500,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			38.800,00
	Total do Orgao			1.091.100,00
Estado do Rio Grande do Sul	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			11.671.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.426.000,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.500,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	18.500,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.407.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	670.700,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.954.800,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	625.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	142.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.245.900,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		206.800,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	2.800,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	204.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		33.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	33.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.066.992,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	189.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	75.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	221.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	171.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.101.492,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	58.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	212.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	500,00		
3.3.93.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.		1.919.108,00	
3.3.93.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	353.700,00		
3.3.93.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZACAO	300.000,00		
3.3.93.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.265.408,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			26.200,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		26.200,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		26.200,00	
Estado do Rio Grande do Sul	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.200,00		

	Total da Unidade Orcamentaria			11.698.100,00
	Total do Orgao			11.698.100,00

Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRET. MUN. DE DESENVOLV. EC. E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 11.01 SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			563.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		214.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		214.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.400,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		349.400,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	3.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	256.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	4.500,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			108.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		108.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		108.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			672.400,00
	Total do Orgao			672.400,00
Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.581.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		595.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		595.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	524.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	66.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		986.600,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		976.600,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	529.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	106.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	283.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	23.100,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	18.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	500,00		

4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.587.100,00
Estado do Rio Grande do Sul				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			410.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		170.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		170.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.300,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		240.300,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.800,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	22.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			411.800,00
Estado do Rio Grande do Sul				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.000,00
Estado do Rio Grande do Sul				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.04 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			111.800,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.800,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		111.800,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.800,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			112.300,00
	Total do Orgao			2.117.200,00

Estado do Rio Grande do Sul		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade Orcamentaria: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			240.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			240.000,00
	Total do Orgao			240.000,00
	Total Geral			47.831.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Nov/2024, 14h e 06m.				

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025			
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2025			
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 4º da LDO)			
Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. até 09/2024	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receit. Impostos, taxas e Contribuições	4.461.325,10	919.674,90	5.381.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Serv. Ativo Civil p/RPPS	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Ilumin. Pública	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.00.00.00 - COTA PARTE DO F P M (C/cota Extra)	12.255.326,82	4.842.673,18	17.098.000,00
1.7.1.8.01.50.00.00 - COTA PARTE DO I T R	100.822,70	199.477,30	300.300,00
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.00.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	10.195.327,75	3.398.422,25	13.593.750,00
1.7.2.1.51.00.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	1.837.638,97	102.361,03	1.940.000,00
1.7.2.1.52.00.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	126.618,39	23.381,61	150.000,00
1.7.2.1.53.00.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	7.455,83	544,17	8.000,00
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0,00	0,00	0,00
S O M A----- à	28.984.515,56	9.486.534,44	38.471.050,00

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo	
Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 38.471.050,00
População do Município	7.149 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7,0% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2025	R\$ 2.692.973,50
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo em 2025 (CF/88, art. 29-A, inciso I) (70% de 7%)	R\$ 1.885.081,45

GILBERTO JOÃO ZARDIN	PEDRO GILMAR VIDOR
Prefeito Municipal no Exercício do Cargo	Contador CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025				
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:				
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U, multas e juros, div ativ	R\$ 1.838.700,00	R\$ 275.805,00	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.347.700,00
I T B I	R\$ 663.000,00	R\$ 99.450,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	R\$ 3.052.000,00
I S S Q N, multas e juros, div ativ	R\$ 1.210.500,00	R\$ 181.575,00	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	R\$ 95.000,00
I R R F	R\$ 1.468.000,00	R\$ 220.200,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
F P M (sem FUNDEB na cota ext.)	R\$ 16.242.000,00	R\$ 2.436.300,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
I T R	R\$ 366.000,00	R\$ 54.900,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
LC 87/96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 358.000,00
I C M S	R\$ 13.000.000,00	R\$ 1.950.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	
I P V A	R\$ 2.200.000,00	R\$ 330.000,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	R\$ 165.000,00	R\$ 24.750,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 1.600,00			

SUBTOTAL	R\$ 37.153.200,00	R\$ 5.572.980,00		
MÍNIMO A APLICAR	R\$ 5.574.580,00		TOTAL FIXADO	R\$ 6.852.700,00

GILBERTO JOÃO ZARDIN	PEDRO GILMAR VIDOR
Prefeito Municipal no Exercício do Cargo	Contador CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Único, inciso V e art. 11, § Único da LDO/2024)				
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Receitas Correntes	10.529.270,00	Despesas Correntes	11.671.900,00	
Rec. de Imp Txas e Contribuições	5.872.770,00	Pessoal Encargos Sociais	4.426.000,00	
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.		
Receita Patrimonial	129.500,00	Juros e Encargos da Dívida		
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	7.245.900,00	
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.		
Receita de Serviços				
Transferencias Correntes	4.527.000,00			
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	26.200,00	
Operações de Crédito		Investimentos	26.200,00	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras		
Empréstimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.		
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida		
Outras Receitas de Capital	-			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-	
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-	
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-	
Alienação de Bens				
Empréstimos Concedidos				
Outras Receitas de Capital				
(-) Deduções da Receita	-			
(+) Aportes Financeiros	1.168.830,00			7.041.600,00
TOTAL	11.698.100,00	TOTAL	11.698.100,00	1.168.830,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.				

GILBERTO JOÃO ZARDIN	PEDRO GILMAR VIDOR
Prefeito Municipal no Exercício do Cargo	Contador CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Único, inciso V e art. 11, § Único da LDO/2024)				
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Receitas Correntes	2.500,00	Despesas Correntes	476.800,00	
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	89.000,00	
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.		
Receita Patrimonial	2.500,00	Juros e Encargos da Dívida		
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	387.800,00	
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.		
Receita de Serviços				
Transferencias Correntes	-			
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	8.000,00	

Operações de Crédito		Investimentos	8.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empréstimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital	-		
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Empréstimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	484.800,00		
TOTAL	487.300,00	TOTAL	484.800,00
Nota 1: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			
Nota 2: o valor de Receita Patrimonial refere-se a rendimentos bancários			

GILBERTO JOÃO ZARDIN	PEDRO GILMAR VIDOR
Prefeito Municipal no Exercício do Cargo	Contador CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Único, inciso V e art. 11, § Único da LDO/2024)				
RECEITAS PREVISTAS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DESPESAS FIXADAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	231.600,00	Despesas Correntes	1.581.600,00	
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	595.000,00	
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.		
Receita Patrimonial	33.000,00	Juros e Encargos da Dívida		
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	986.600,00	
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.		
Receita de Serviços				
Transferencias Correntes	198.600,00			
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	5.500,00	
Operações de Crédito		Investimentos	5.500,00	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras		
Empréstimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.		
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida		
Outras Receitas de Capital				
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-	
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-	
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-	
Alienação de Bens				
Empréstimos Concedidos				
Outras Receitas de Capital				
(-) Deduções da Receita	-			
(+) Aportes Financeiros	1.355.500,00			
TOTAL	1.587.100,00	TOTAL	1.587.100,00	1.355.500,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.				
GILBERTO JOÃO ZARDIN		PEDRO GILMAR VIDOR		
Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo		Contador CRC/RS 58.854		

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Único, inciso V e art. 11, § Único da LDO/2024)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	410.300,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	170.000,00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	-	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	240.300,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	1.500,00
Operações de Crédito		Investimentos	1.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empréstimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Empréstimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	411.800,00		
TOTAL	411.800,00 TOTAL		411.800,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			
GILBERTO JOÃO ZARDIN		PEDRO GILMAR VIDOR	
Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo		Contador CRC/RS 58.854	

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Único, inciso V e art. 11, § Único da LDO/2024)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	5.277.000,00	Despesas Correntes	5.261.000,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	4.359.200,00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	33.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	901.800,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	5.244.000,00		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	16.000,00
Operações de Crédito		Investimentos	16.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empréstimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-

Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Empréstimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	-		
TOTAL	5.277.000,00	TOTAL	5.277.000,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			
GILBERTO JOÃO ZARDIN		PEDRO GILMAR VIDOR	
Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo		Contador CRC/RS 58.854	

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Único, inciso V e art. 11, § Único da LDO/2024)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	16.800,00	Despesas Correntes	38.700,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	10.300,00	Pessoal Encargos Sociais	-
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	6.500,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	38.700,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	100,00
Operações de Crédito		Investimentos	100,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empréstimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Empréstimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	22.000,00		
TOTAL	38.800,00	TOTAL	38.800,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			
GILBERTO JOÃO ZARDIN		PEDRO GILMAR VIDOR	
Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo		Contador CRC/RS 58.854	

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURIDICA			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Único, inciso V e art. 11, § Único da LDO/2024)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	14.500,00	Despesas Correntes	11.300,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	10.800,00

Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	2.500,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	500,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	12.000,00		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	3.200,00
Operações de Crédito		Investimentos	3.200,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empréstimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições		Reserva de Contingência	-
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Empréstimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	-		
TOTAL	14.500,00	TOTAL	14.500,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			
GILBERTO JOÃO ZARDIN		PEDRO GILMAR VIDOR	
Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo		Contador CRC/RS 58.854	

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Único, inciso V e art. 11, § Único da LDO/2024)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	111.800,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	-
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	-	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	111.800,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	500,00
Operações de Crédito		Investimentos	500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empréstimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições		Reserva de Contingência	-
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Empréstimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	112.300,00		
TOTAL	112.300,00	TOTAL	112.300,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN	PEDRO GILMAR VIDOR
Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo	Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Único, inciso V e art. 11, § Único da LDO/2024)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	6.000,00	Despesas Correntes	6.000,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	-
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	6.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	6.000,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Operações de Crédito		Investimentos	-
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empréstimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Empréstimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	-		
TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			
GILBERTO JOÃO ZARDIN		PEDRO GILMAR VIDOR	
Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo		Contador CRC/RS 58.854	

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:88727DD6